



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-4631/2022

Abertura: **04 de abril de 2022 (segunda-feira) às 14:16:31 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 296.477,39 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, orindo da Portaria n° GM/MS N° 3.978, de 28 de dezembro de 2021, e Portaria n° 2.010, de 18 de agosto de 2021, para atender o Centro de referência Covid-19.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	05/04/2022 17:25:39	06/04/2022 08:55:28
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	08/04/2022 15:10:31	13/04/2022 10:04:49
3	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	18/04/2022 15:59:38	18/04/2022 17:30:08
4	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	22/04/2022 16:47:15	25/04/2022 08:17:17
5	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	15/08/2022 17:52:11	16/08/2022 11:12:51
6	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	18/08/2022 16:56:54	18/08/2022 22:11:49
7	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	23/08/2022 08:49:17	23/08/2022 09:30:22
8	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	29/08/2022 09:39:57	29/08/2022 10:16:02
9	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	25/11/2022 07:25:48	25/11/2022 09:19:04
10	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	29/11/2022 13:28:29	30/11/2022 07:19:50
11	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	05/12/2022 13:42:04	06/12/2022 08:08:08
12	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	08/12/2022 19:02:35	09/12/2022 07:13:33
13	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	14/02/2023 14:45:49	14/02/2023 15:24:57
14	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	22/02/2023 17:12:18	23/02/2023 07:27:16

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 148	04/04/2022	1	4	1000679
2	Despacho 186	04/04/2022	2	5	1000681
3	Comunicação Interna 233	15/03/2022	4	7	969164
4	Autorização 1014	06/04/2022	1	11	1004559
5	Projeto de Lei 3430	08/04/2022	3	12	1009029
6	Memória de Cálculo 3430	08/04/2022	1	15	1009087
7	Mensagem 1210	08/04/2022	2	16	1009099
8	Anexo Extrato bancário	15/03/2022	3	18	968617
9	Anexo Extrato atualizado	31/03/2022	2	21	995385



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
10	Anexo Conciliação bancária	03/02/2022	3	23	905239
11	Anexo PORTARIA GM_MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021	16/03/2022	1	26	969828
12	Anexo RESOLUÇÃO Nº 59-CMS-JARU - RO-2022	31/03/2022	3	27	995226
13	Anexo Balanço Patrimonial 2021	15/03/2022	9	30	967440
14	Despacho Integrado 2	08/04/2022	1	39	1010104
15	CMJ - OFICIOS 47	18/04/2022	3	40	1022153
16	Autógrafo 3430	18/04/2022	3	43	1021910
17	Despacho Integrado 3	18/04/2022	1	46	1022789
18	Lei 3186	18/04/2022	3	47	1023252
19	Decreto 14214	20/04/2022	4	50	1027741
20	Publicação DECRETO Nº 14.214, DE 20 DE ABRIL DE 2022	22/04/2022	3	54	1031174
21	Publicação LEI Nº 3.186, DE 18 DE ABRIL DE 2022	22/04/2022	2	57	1031246
22	Despacho Integrado 4	22/04/2022	1	59	1031292
23	Comunicação Interna 544	12/08/2022	4	60	1209705
24	Parecer Técnico 97	15/08/2022	4	64	1211015
25	Autorização 2049	17/08/2022	1	68	1218587
26	Projeto de Lei 3571	18/08/2022	3	69	1219806
27	Memória de Cálculo 3571	18/08/2022	1	72	1219812
28	Mensagem 1350	18/08/2022	2	73	1219813
29	Despacho Integrado 6	18/08/2022	1	75	1221834
30	CMJ - OFICIOS 79	22/08/2022	3	76	1229348
31	Autógrafo 3571	22/08/2022	3	79	1228605
32	Despacho Integrado 7	23/08/2022	1	82	1231278
33	Lei 3314	23/08/2022	3	83	1231599
34	Decreto 14483	23/08/2022	3	86	1233246
35	Publicação LEI Nº 3.314, DE 23 DE AGOSTO DE 2022	29/08/2022	2	89	1250149
36	Publicação DECRETO Nº 14.483, DE 23 DE AGOSTO DE 2022	29/08/2022	3	91	1250157
37	Despacho Integrado 8	29/08/2022	1	94	1250168
38	Comunicação Interna 732	14/11/2022	4	95	1375410
39	Anexo saldo das fichas	14/11/2022	3	99	1376089
40	Parecer Técnico 269	21/11/2022	3	102	1385449
41	Autorização 2347	25/11/2022	1	105	1393152
42	Projeto de Lei 3643	29/11/2022	3	106	1398514
43	Memória de Cálculo 3643	29/11/2022	1	109	1398516
44	Mensagem 1427	29/11/2022	2	110	1398521
45	Despacho Integrado 10	29/11/2022	1	112	1399830
46	CMJ - OFICIOS 108	05/12/2022	2	113	1408781
47	Autógrafo 3643	05/12/2022	3	115	1407824
48	Despacho Integrado 11	05/12/2022	1	118	1409517
49	Lei 3393	06/12/2022	3	119	1409880
50	Decreto 14774	07/12/2022	3	122	1413124
51	Publicação LEI Nº 3.393, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022	08/12/2022	3	125	1417363
52	Publicação DECRETO Nº 14.774, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022	08/12/2022	3	128	1417364
53	Despacho Integrado 12	08/12/2022	1	131	1417365
54	Comunicação Interna 167	09/02/2023	4	132	1513323
55	Anexo EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) Nº 126/2022	05/01/2023	8	136	1464103
56	Anexo RESOLUÇÃO Nº 025/CMS-JARU RO/2023.	09/02/2023	3	144	1513870
57	Anexo Disponibilidade Financeira	31/01/2023	4	147	1499251
58	Anexo EXTRATO BANCÁRIO CONTA (624064-1)	26/01/2023	5	151	1492491
59	Anexo Conciliação bancária	26/01/2023	2	156	1492566
60	Anexo Extrato atualizado conta (624064-1)	30/01/2023	2	158	1496211



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
61	Parecer Técnico 61	14/02/2023	3	160	1519999
62	Autorização 165	15/02/2023	1	163	1524022
63	Projeto de Lei 3707	22/02/2023	3	164	1528167
64	Memória de Cálculo 3707	22/02/2023	2	167	1528168
65	Mensagem 1492	22/02/2023	2	169	1528170
66	Despacho Integrado 14	22/02/2023	1	171	1530257



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 4631/2022 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista à abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 296.477,39 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, orindo da Portaria nº GM/MS Nº 3.978, de 28 de dezembro de 2021, e Portaria nº 2.010, de 18 de agosto de 2021, para atender o Centro de referência Covid-19.

Jaru/RO, 04 de abril de 2022.

Jackson Oliveira dos Reis
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**, em 04/04/2022 às 14:55, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1000679** e o código verificador **5C3929C1**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1000679 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 233 de 15/03/2022 \(ID 969164\)](#), encaminhada ao Departamento de Orçamento Público, a qual solicita a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 296.477,39 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, fonte de recursos 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

O crédito será destinado ao Centro de Referência para custear despesas com folha de pagamento, aquisição de material de consumo, tais como; medicamentos, limpeza, pênsl, dentre outros, e com a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames de imagem, a fim de fornecer o diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com sequelas causadas pela Covid-19, sendo o exame de suma importância para estabelecer o nível de suporte que o paciente necessita.

O Centro de Referência busca ampliar os diagnósticos e atendimentos dos casos de síndrome gripal, proporcionando maior resolutividade e assistência a pessoas com sintomas relacionados à Covid-19, evitando assim a sobrecarga das outras unidades de saúde.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do chefe do Poder executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 04 de abril de 2022

Eliane Aparecida Casato

Secretária Executiva de Administração, Finanças e Orçamento

Jackson Oliveira dos Reis

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**, em 04/04/2022 às 14:55, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, SECRETÁRIA EXEC. DE ADM. FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em 05/04/2022 às 16:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1000681** e o código verificador **F2DBDBBA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	04/04/2022 16:23
2	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		***.375.952-**	06/04/2022 15:47

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1000681 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 233/2022

Jaru/RO, 15 de março de 2022.

De: **PLANEJAMENTO - SEMUSA**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional especial proveniente de Superavit Financeiro**

Prezados,

Solicita-se autorização para Abertura de Crédito Adicional especial por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 296.477,39, para Atender o Centro de referência Covid-19.

Considerando que o recurso será destinada a custear despesas com folha de pagamento, aquisição de material de consumo tais como limpeza, medicamentos, pênsl dentre outros necessários e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, com a realização de exames de imagem a fim de diagnosticar e acompanhar as sequelas causadas pelo (Covid-19), pontuamos ainda que o exame de imagem é importante para estabelecer o nível de suporte que o paciente vai receber.

Neste sentido os Centros de referência trata-se de uma estratégia que busca ampliar diagnósticos e atendimentos dos casos de síndrome gripal, proporcionando maior resolutividade da assistência a pessoas com sintomas relacionados à Covid-19 e evitando sobrecarga das emergências e dos hospitais.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**, Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**, Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a abertura do crédito adicional, conforme a descrição abaixo:

Suplementação:

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: xxx
Valor: R\$ 166.477,39

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: xxx
Valor: R\$ 100.000,00

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Ficha: xxx
 Valor: R\$ 30.000,00

**ANEXO I
 QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0001 2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 166.477,39
0001 2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 100.000,00
0001 2073	3.1.90.11	02.602	R\$ 30.000,00

**ANEXO II
 MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERÁVIT**

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
02.602	R\$ 8.062.273,32	R\$ 0,00	R\$ 8.062.273,32

Fonte: Balanço Patrimonial

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE
 ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 31/03/2022 às 09:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 31/03/2022 às 10:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **969164** e o código verificador **26CE41AB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	04/04/2022 14:55
2	JOCIELE CEZAR RODRIGUES	***.936.452-**	04/04/2022 15:49
3	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	05/04/2022 16:55

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Extrato bancário	15/03/2022	968617
2	Anexo Conciliação bancária	03/02/2022	905239
3	Anexo Disponibilidade financeira	16/03/2022	969785
4	Anexo PORTARIA GM_MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021	16/03/2022	969828
5	Anexo PORTARIA GM_MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 -	16/03/2022	969872
6	Anexo RESOLUÇÃO Nº 59-CMS-JARU - RO-2022	31/03/2022	995226
7	Anexo Extrato atualizado	31/03/2022	995385

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 969164 v2



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

AUTORIZAÇÃO N. 1014

CONSIDERANDO a [Comunicação Interna 233 de 15/03/2022 \(ID 969164\)](#) e o [Despacho 186 de 04/04/2022 \(ID 1000681\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jarú/RO, 06 de abril de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício do Município de Jarú

Elaborado por: PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP**, em 06/04/2022 às 09:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 06/04/2022 às 11:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1004559** e o código verificador **97BFC1D1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	06/04/2022 09:14

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1004559 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.430, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 296.477,39 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 296.477,39

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 166.477,39

F.R.: 02 602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

F.R.: 02 602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

F.R.: 02 602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.602 - Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0, fonte de recursos STN (MSC) 2.602.

Superávit Financeiro:

R\$ 296.477,39

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, fonte de recursos 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

O crédito será destinado ao Centro de Referência para custear despesas com folha de pagamento, aquisição de material de consumo, tais como; medicamentos, limpeza, pênsl, dentre outros, e com a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames de imagem, a fim de fornecer o diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com sequelas causadas pela Covid-19, sendo o exame de suma importância para estabelecer o nível de suporte que o paciente necessita.

O Centro de Referência busca ampliar os diagnósticos e atendimentos dos casos de síndrome gripal, proporcionando maior resolutividade e assistência a pessoas com sintomas relacionados à Covid-19, evitando assim a sobrecarga das outras unidades de saúde.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial, para os fins que especifica.

Jaru/RO, 08 de abril de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 08/04/2022 às 14:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1009029** e o código verificador **80937EE0**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	08/04/2022 11:18
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	08/04/2022 15:06

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1009029 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 166.477,39
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 100.000,00
0001.2073	3.1.90.11	02.602	R\$ 30.000,00
Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2021	Restos a Pagar 2021	Superávit do Exercício
02.602	R\$ 8.062.273,32	R\$ 0,00	R\$ 8.062.273,32

Memória
cálculo
superávit
financeiro

Jaru/RO, 08 de abril de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 08/04/2022 às 14:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1009087** e o código verificador **6AE69A01**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	08/04/2022 11:18

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1009087 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 1210/GP/2022

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.430, de 08 de abril de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 296.477,39 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 08 de abril de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 08/04/2022 às 14:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1009099** e o código verificador **CFBCEAF2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	08/04/2022 11:18

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1009099 v1



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1401-X
 Conta 53158-8 RO 110011 FMS CUSTEIO SUS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	6.107.488,02			1.612.810,472015		
01/12/2021	RESGATE	84.489,06			22.306,244129	3,787686511	1.590.504,227886
	Aplicação 24/08/2021	84.489,06			22.306,244129		
02/12/2021	RESGATE	1.934,92			510,733696	3,788510557	1.589.993,494190
	Aplicação 24/08/2021	1.934,92			510,733696		
03/12/2021	APLICAÇÃO	1.084.507,54			286.200,240806	3,789331333	1.876.193,734996
06/12/2021	APLICAÇÃO	1.211.882,32			319.744,757188	3,790155406	2.195.938,492184
07/12/2021	RESGATE	103.261,96			27.238,812183	3,790986160	2.168.699,680001
	Aplicação 24/08/2021	65.193,07			17.196,864172		
	Aplicação 01/09/2021	38.068,89			10.041,948011		
08/12/2021	RESGATE	338.893,53			89.374,888825	3,791820437	2.079.324,791176
	Aplicação 01/09/2021	102.463,27			27.022,185288		
	Aplicação 02/09/2021	236.430,26			62.352,703537		
09/12/2021	RESGATE	74.142,53			19.549,034937	3,792643997	2.059.775,756239
	Aplicação 02/09/2021	74.142,53			19.549,034937		
10/12/2021	RESGATE	461.862,46			121.746,354507	3,793645090	1.938.029,401732
	Aplicação 02/09/2021	120.143,27			31.669,612451		
	Aplicação 06/09/2021	63.575,47			16.758,411547		
	Aplicação 08/09/2021	278.143,72			73.318,330509		
13/12/2021	RESGATE	314.505,33			82.880,408297	3,794688473	1.855.148,993435
	Aplicação 08/09/2021	51.912,33			13.680,261606		
	Aplicação 13/09/2021	262.593,00			69.200,146691		
14/12/2021	RESGATE	30.546,33			8.047,543348	3,795733515	1.847.101,450087
	Aplicação 13/09/2021	30.546,33			8.047,543348		
15/12/2021	RESGATE	12.423,94			3.272,247061	3,796760993	1.843.829,203026
	Aplicação 13/09/2021	12.423,94			3.272,247061		
16/12/2021	RESGATE	61.496,07			16.192,213945	3,797879043	1.827.636,989081
	Aplicação 13/09/2021	61.496,07			16.192,213945		
17/12/2021	RESGATE	167.756,34			44.160,379362	3,798797529	1.783.476,609719
	Aplicação 13/09/2021	167.756,34			44.160,379362		
20/12/2021	RESGATE	420.935,76			110.777,483647	3,799831393	1.672.699,126072
	Aplicação 13/09/2021	420.935,76			110.777,483647		
21/12/2021	RESGATE	583.731,33			153.578,734921	3,800860388	1.519.120,391151
	Aplicação 13/09/2021	31.668,86			8.332,022939		
	Aplicação 04/10/2021	404.847,93			106.514,810836		
	Aplicação 13/10/2021	147.214,54			38.731,901146		
22/12/2021	RESGATE	347.057,74			91.284,868488	3,801919702	1.427.835,522663
	Aplicação 13/10/2021	322.148,41			84.733,091318		
	Aplicação 14/10/2021	24.909,33			6.551,777170		
23/12/2021	RESGATE	348.504,70			91.640,693437	3,802946998	1.336.194,829226
	Aplicação 14/10/2021	348.504,70			91.640,693437		
24/12/2021	RESGATE	131.829,23			34.655,653602	3,803974714	1.301.539,175624
	Aplicação 14/10/2021	131.829,23			34.655,653602		
27/12/2021	RESGATE	286.308,07			75.245,337446	3,804994166	1.226.293,838178
	Aplicação 14/10/2021	286.308,07			75.245,337446		

28/12/2021	RESGATE	194.233,30	51.033,740358	3,805978136	1.175.260,097820
	Aplicação 14/10/2021	99.683,16	26.191,205741		
	Aplicação 18/10/2021	19.711,01	5.178,960982		
	Aplicação 21/10/2021	804,67	211,423695		
	Aplicação 25/10/2021	74.034,46	19.452,149940		
29/12/2021	APLICAÇÃO	3.143.334,75	825.670,859264	3,807007011	2.000.930,957084
30/12/2021	RESGATE	107.261,27	28.167,176282	3,808023528	1.972.763,780802
	Aplicação 25/10/2021	107.261,27	28.167,176282		
31/12/2021	APLICAÇÃO	3.504,32	919,999456	3,809045727	1.973.683,780258
31/12/2021	SALDO ATUAL	7.517.851,77	1.973.683,780258		1.973.683,780258

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.107.488,02
APLICAÇÕES (+)	5.443.228,93
RESGATES (-)	4.071.173,87
RENDIMENTO BRUTO (+)	38.308,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	38.308,69
SALDO ATUAL =	7.517.851,77

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Extrato bancário	15/03/2022

ID: 968617	Processo	Documento
CRC: 65DC319F		
Processo: 19-4620/2022		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 15/03/2022 14:53:32	Finalização: 15/03/2022 14:54:15	

MD5: **180BFCDD17AA456139A5B6A4BDC3ADDC**

SHA256: **D7449F92D2B22F94439F9AFD481E438D887D7806BAFAC9B5FE8F3D922CEA4610**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional especial proveniente de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 390.197,63, para custear despesas com realização de exames.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jarú	RO	15/03/2022 14:53:32
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	15/03/2022 14:53:32
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 231	15/03/2022	967553
Comunicação Interna 232	15/03/2022	968556
Comunicação Interna 233	15/03/2022	969164
Comunicação Interna 235	16/03/2022	970226
Comunicação Interna 262	04/04/2022	1001481

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 968617 e o CRC 65DC319F.



G3373109544197221
31/03/2022 10:02:53

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 53158-8RO 110011 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 31 / 03 / 2022 até 31 / 03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2022	31/03/2022	9001	12130	632 Ordem Bancária	1.205.542.000.043	4.421,55 C	
31/03/2022		0000	00000	999 S A L D O			4.421,55 C

Invest.com Resgate Autom. 9.405.478,75C
Saldo 9.409.900,30C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 31/03/2022
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/04/2022

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático 6.464.401,60
BB RF CP Automático 2.941.077,15

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ID: 995385 e CRC: 2A46E4AD





Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Extrato atualizado	31/03/2022

ID: 995385	Processo	Documento
CRC: 2A46E4AD		
Processo: 19-4620/2022		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 31/03/2022 09:37:46	Finalização: 31/03/2022 09:39:25	

MD5: **E2171ABA732DB8F717DD67E224B60159**

SHA256: **C21E2C595C9F4E848DBAE93E79F9A85990106693BA527662EFB3D99AC541134B**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional especial proveniente de Superávit Financeiro, R\$ 296.477,39, para Atender o Centro de Referencia Covid-19.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	31/03/2022 09:37:46
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	31/03/2022 09:37:46
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 231	15/03/2022	967553
Comunicação Interna 232	15/03/2022	968556
Comunicação Interna 233	15/03/2022	969164
Comunicação Interna 235	16/03/2022	970226
Comunicação Interna 262	04/04/2022	1001481

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 995385 e o CRC 2A46E4AD.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2021

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

Plano Contas 311201 Recurso Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde Banco 001 Conta 53158-8

Saldo em 31/12/2021 conforme extrato bancario 7.517.851,77

ADICIONAR - créditos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Depósitos etc.)

31/12/2021	CORONAVIRUS COVID-19 - SCTIE -	4.421,55	
31/12/2021	Custeio Centro Comunitario Ref	60.000,00	
31/12/2021	UTI ADULTO TIPO II- COVID-19 -	480.000,00	
			544.421,55

Saldo em 31/12/2021 de acordo com a contabilidade 8.062.273,32

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
CONTADORA
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
CRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
776.585.582-49

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS
023.638.852-52





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	Conciliação bancária	03/02/2022	
ID:	905239	Processo	Documento
CRC:	3E02F129		
Processo:	1-1463/2022		
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação:	03/02/2022 09:37:19	Finalização:	03/02/2022 09:39:40

MD5: **81794E1CCF3BB1995873BB921154BB15**

SHA256: **75ED9937A61EF5DF0B3DEF8E6812B4D031539A9F2563CD88E35E051B16AA8697**

Súmula/Objeto:

Solicita-se autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 650.821,01, para atender a Atenção Básica.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JARU	RO	03/02/2022 09:37:19
DEPLAN			03/02/2022 09:37:19

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	03/02/2022 09:37:19
ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	03/02/2022 09:37:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 107	28/01/2022	898114
Comunicação Interna 108	28/01/2022	898214
Comunicação Interna 116	01/02/2022	902129
Comunicação Interna 118	01/02/2022	902557
Comunicação Interna 119	01/02/2022	902592
Comunicação Interna 125	02/02/2022	904498
Comunicação Interna 128	03/02/2022	904924
Comunicação Interna 136	03/02/2022	906457
Comunicação Interna 155	07/02/2022	909187
Comunicação Interna 163	08/02/2022	910792
Comunicação Interna 164	08/02/2022	910936
Comunicação Interna 193	16/02/2022	923553
Comunicação Interna 231	15/03/2022	967553
Comunicação Interna 232	15/03/2022	968556
Comunicação Interna 233	15/03/2022	969164
Comunicação Interna 235	16/03/2022	970226
Comunicação Interna 262	04/04/2022	1001481
Comunicação Interna 574	25/08/2022	1241578



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 905239 e o CRC 3E02F129.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2021 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 112

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da Covid-19, declarada por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que exige medidas de aporte financeiro federal aos municípios para enfrentamento da Covid-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e conceder incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Art. 2º Ficam credenciados, em caráter excepcional como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, os estabelecimentos de saúde listados no Anexo I e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, os estabelecimentos de saúde listados no Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. Para fins de credenciamento foram considerados os estabelecimentos de saúde que atenderam cumulativamente os seguintes requisitos:

I - foram credenciados temporariamente em qualquer uma das portarias de credenciamentos de Centros publicadas anteriormente; e

II - com informações registradas no SCNES comprovando o cumprimento dos requisitos de garantia de carga horária mínima semanal por categoria profissional, de acordo com o Anexo II, da Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020 para os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 e do Anexo I da Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020 para os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, na competência outubro de 2021.

Art. 3º Fica concedido incentivo financeiro federal para custeio dos Centros conforme valores previstos no art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020 e no art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 4º O incentivo financeiro federal de custeio dos Centros tem como finalidade apoiar as ações para o funcionamento dos Centros Comunitários de Referência e Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, observado o disposto na Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e na Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 5º O incentivo financeiro federal será transferido aos municípios com estabelecimentos de saúde credenciados nos termos do art. 2º, nos valores descritos nos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 6º Não se aplicaram as disposições dos §§4º e 5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e do inciso I do art. 6º e dos §§2º e 3º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020, no período correspondente à competência financeira outubro de 2021.



Art. 7º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido, em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde dos municípios listados nos Anexos I e II a esta Portaria, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 8º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado.

Art. 9º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A.6500 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Plano Orçamentário: CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 09 de agosto de 2021) no valor de R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões quinhentos mil reais) e a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde e CV19 - COVID-19, no valor de R\$ 109.780.000,00 (cento e nove milhões setecentos e oitenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 136.280.000,00 (cento e trinta e seis milhões duzentos e oitenta mil reais).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE CREDENCIADOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COMO CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, APTOS AO RECEBIMENTO, EM PARCELA ÚNICA, DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	SERVIÇO CREDENCIADO TEMPORARIAMENTE	VALOR
AC	ASSIS BRASIL	120005	2001020	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AC	BUJARI	120013	2002876	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	2000202	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AC	JORDÃO	120032	7123043	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AC	PORTO ACRE	120080	2001101	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AC	SENA MADUREIRA	120050	2000881	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	2719762	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	ANADIA	270020	2007967	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	ARAPIRACA	270030	2004801	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AL	ARAPIRACA	270030	2004968	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AL	ATALAIA	270040	2007983	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	BARRA DE SÃO MIGUEL	270060	2004704	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	BATALHA	270070	9412964	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	BELÉM	270080	2008424	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	BELO MONTE	270090	2719622	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	BOCA DA MATA	270100	2009455	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	BRANQUINHA	270110	9810242	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	CACIMBINHAS	270120	2719851	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



AL	CAMPO ALEGRE	270140	9831452	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	CANAPI	270160	4020154	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	CARNEIROS	270180	2003945	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	270210	2003856	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	COQUEIRO SECO	270220	7462875	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	CRAÍBAS	270235	2003910	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	CRAÍBAS	270235	2011433	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	270240	6603459	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	DOIS RIACHOS	270250	2004380	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	FLEXEIRAS	270280	2010887	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	FLEXEIRAS	270280	2010895	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	4020278	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	IBATEGUARA	270300	2720183	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	IGACI	270310	2007533	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	IGREJA NOVA	270320	7510233	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	JARAMATAIA	270370	2719916	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	270375	7928890	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	JOAQUIM GOMES	270380	3467643	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	JUNQUEIRO	270400	6324983	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270410	6621333	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	270420	2007401	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	MACEIÓ	270430	6898521	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	MACEIÓ	270430	9000755	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
AL	MACEIÓ	270430	9114807	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AL	MAR VERMELHO	270490	2719584	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	MARAGOGI	270450	2722380	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	MARAVILHA	270460	2719509	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	MARIBONDO	270480	2011573	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	270510	2009196	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	MESSIAS	270520	9804439	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	MONTEIRÓPOLIS	270540	2719517	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	MURICI	270550	5446503	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	270570	2722313	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	OLIVENÇA	270600	2719436	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	OURO BRANCO	270610	2793938	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PALESTINA	270620	2721767	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	270630	3650197	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AL	PÃO DE AÇÚCAR	270640	2719290	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	270650	2011131	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PAULO JACINTO	270660	4020472	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PENEDO	270670	2003694	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PILAR	270690	2007673	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PINDOBA	270700	2719673	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PIRANHAS	270710	2704501	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	POÇO DAS TRINÇEIRAS	270720	2007495	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PORTO CALVO	270730	6002897	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PORTO DE PEDRAS	270740	7767064	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	270750	2008793	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	QUEBRANGULO	270760	6459102	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	RIO LARGO	270770	9643567	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AL	ROTEIRO	270780	6289967	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	270790	2719568	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	270800	2004046	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	270800	3423751	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SANTANA DO MUNDAÚ	270810	6030580	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	270830	2722356	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	270850	5732573	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	270860	2010240	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	270860	2010267	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	270870	2009579	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO SEBASTIÃO	270880	2719339	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SATUBA	270890	2008157	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	TANQUE D'ARCA	270900	2004437	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	TEOTÔNIO VILELA	270915	7893361	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



AL	UNIÃO DOS PALMARES	270930	5922372	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	UNIÃO DOS PALMARES	270930	7426631	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	ANAMÃ	130008	0186562	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	AUTAZES	130030	2013053	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	BARCELOS	130040	2015269	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	BARREIRINHA	130050	9991018	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	BENJAMIN CONSTANT	130060	7445164	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	BERURI	130063	3654567	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	BOCA DO ACRE	130070	2012529	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	CAAPIRANGA	130083	7437668	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	CARAUARI	130100	9362495	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	CAREIRO	130110	0200905	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	COARI	130120	2012723	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	COARI	130120	2717352	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	HUMAITÁ	130170	9595414	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	JUTAÍ	130230	3891194	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	MANICORÉ	130270	9140433	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	NOVO ARIPUANÃ	130330	3644707	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	PARINTINS	130340	9944648	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AP	FERREIRA GOMES	160023	7412495	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AP	ITAUBAL	160025	2021293	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AP	MACAPÁ	160030	0198021	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AP	MACAPÁ	160030	2020599	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
AP	MACAPÁ	160030	6585604	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
AP	MAZAGÃO	160040	2020262	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	160015	5850606	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AP	PORTO GRANDE	160053	0171727	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AP	SANTANA	160060	2020912	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AP	SANTANA	160060	2020947	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AP	SANTANA	160060	2020955	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AP	SANTANA	160060	2020963	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AP	VITÓRIA DO JARI	160080	2020688	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



BA	ADUSTINA	290035	0183741	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ALMADINA	290090	6964931	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	AMÉRICA DOURADA	290115	2304961	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ANAGÉ	290120	2649853	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ANDARAÍ	290130	4021479	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ANDORINHA	290135	4021495	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ANGICAL	290140	3017028	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ANGUERA	290150	2772434	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ANTÔNIO CARDOSO	290170	0183784	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ANTÔNIO GONÇALVES	290180	2799944	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	APORÁ	290190	9528741	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ARACATU	290200	0185604	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ARACI	290210	0164151	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	BAIXA GRANDE	290260	6689280	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	BANZAÊ	290265	2384434	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	BARRO PRETO	290330	2601354	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	BELMONTE	290340	3942198	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	BELO CAMPO	290350	3924459	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	BIRITINGA	290360	9990410	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	BOA NOVA	290370	2384876	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	BOM JESUS DA LAPA	290390	0178276	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	BONITO	290405	3024393	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	BROTAS DE MACAÚBAS	290450	3924904	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	BUERAREMA	290470	7899971	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CAATIBA	290480	3626172	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	290485	9405720	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CAÉM	290510	0218243	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CAIRU	290540	2387190	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CAIRU	290540	2387239	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	290590	0180610	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CANARANA	290620	0196916	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CANDEIAS	290650	9142193	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00



BA	CANSANÇÃO	290680	6866271	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CAPIM GROSSO	290687	2388332	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CARAÍBAS	290689	7919328	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CARAVELAS	290690	2804964	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CARDEAL DA SILVA	290700	7231458	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CASTRO ALVES	290730	6965733	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CATOLÂNDIA	290740	4024362	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CIPÓ	290790	9686193	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	COARACI	290800	2390051	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	COCOS	290810	2799537	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	290830	0179574	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CONDE	290860	2626845	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CONDEÚBA	290870	4024745	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CONTENDAS DO SINCORA	290880	4024818	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CORAÇÃO DE MARIA	290890	7277482	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CORRENTINA	290930	4024966	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	COTEGIPE	290940	2512068	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CRAVOLÂNDIA	290950	3016846	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CRISÓPOLIS	290960	5379016	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	CRISTÓPOLIS	290970	0176885	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	DIAS D'ÁVILA	291005	0177083	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ENCRUZILHADA	291040	2601273	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	FILADÉLFIA	291085	0176796	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	291110	5901790	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	GLÓRIA	291140	2402467	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	GONGOGI	291150	3885313	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	GUAJERU	291165	4025849	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	GUANAMBI	291170	0181617	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	HELIÓPOLIS	291185	7465106	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	IAÇU	291190	2799081	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	IBICARAÍ	291210	3128342	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	IBICOARA	291220	2412837	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



BA	IBICUÍ	291230	2412888	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	IBIRAPUÃ	291280	0184896	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	IBITITÁ	291310	0219460	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	IBOTIRAMA	291320	7053258	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	IGRAPIÚNA	291345	2413329	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ILHÉUS	291360	5429676	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	IPECAETÁ	291380	0185280	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	IPIRÁ	291400	0179698	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITABUNA	291480	2510804	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITABUNA	291480	2510820	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITACARÉ	291490	0164097	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITAGI	291510	0255025	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITAGIBÁ	291520	2601451	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	291535	5258464	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITAMARAJO	291560	0197661	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITAPÉ	291620	0164755	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITAPICURU	291650	2417375	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITIRUÇU	291690	3433005	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITIÚBA	291700	0178071	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITORORÓ	291710	3014576	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ITUBERÁ	291730	9198008	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	IUIÚ	291733	0164003	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	JACOBINA	291750	6117252	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
BA	JAGUARARI	291770	0177040	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	JANDAÍRA	291790	3627616	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	JEQUIÉ	291800	2400715	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
BA	JEQUIÉ	291800	2400790	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
BA	JEQUIÉ	291800	2400804	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
BA	JEQUIÉ	291800	2400812	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	JEREMOABO	291810	2483130	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	JIQUEIRIÇÁ	291820	0197610	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	JOÃO DOURADO	291835	5674603	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



BA	LAJEDÃO	291890	2771365	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	LAJEDO DO TABOCAL	291905	2601621	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	LAMARÃO	291910	9280871	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	LAPÃO	291915	0196894	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	291950	7433549	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MACARANI	291970	5432219	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MALHADA	292020	2493691	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MARAGOGIPE	292060	0171344	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MARCIONÍLIO SOUZA	292080	0258318	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MASCOTE	292090	9066772	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MATA DE SÃO JOÃO	292100	0190802	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MIGUEL CALMON	292120	0175498	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MILAGRES	292130	0207020	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MIRANGABA	292140	7449151	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MULUNGU DO MORRO	292205	0243361	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MUNDO NOVO	292210	0217565	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MURITIBA	292230	2506084	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	MUTUIPE	292240	0177261	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	NILO PEÇANHA	292260	2505754	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	NORDESTINA	292265	2505762	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	NOVA CANAÃ	292270	3967611	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	NOVA ITARANA	292280	6561411	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	NOVO TRIUNFO	292305	2507609	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	292320	0225215	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	OURIÇANGAS	292330	6843271	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	PALMEIRAS	292350	2514222	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	PAULO AFONSO	292400	2533499	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
BA	PÉ DE SERRA	292405	3011364	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	PIRIPÁ	292470	0249866	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	PLANALTO	292500	0133426	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	POÇÕES	292510	0127116	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	POTIRAGUÁ	292540	2508966	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



BA	PRADO	292550	3054837	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	292570	4030184	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	292575	2600730	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	QUEIMADAS	292580	4030257	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	QUIJINGUE	292590	5149428	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	RAFAEL JAMBEIRO	292595	0179108	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	REMANSO	292600	6043445	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	RETIROLÂNDIA	292610	2653036	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	RIACHÃO DAS NEVES	292620	7244029	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	292630	5048710	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	RIBEIRA DO AMPARO	292650	2509903	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	RIBEIRA DO POMBAL	292660	0184969	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	RIO DE CONTAS	292670	2510170	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	RIO DO ANTÔNIO	292680	0219347	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	RUY BARBOSA	292720	2510332	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SANTA BÁRBARA	292750	0182818	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SANTA BRÍGIDA	292760	2510057	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	292780	7907583	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SANTALUZ	292800	2511010	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SANTALUZ	292800	7321821	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SANTANA	292820	5416744	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SANTO ESTÊVÃO	292880	0174718	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SÃO FÉLIX	292900	9624295	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	292937	2523477	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	292940	2801817	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SAPEAÇU	292960	0178934	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00

BA	SAUBARA	292975	0175854	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SEABRA	292990	0176451	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SENHOR DO BONFIM	293010	0177911	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SERRA DO RAMALHO	293015	4032500	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SERRA PRETA	293040	2523388	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



BA	SERRINHA	293050	2523671	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
BA	SÍTIO DO QUINTO	293076	4032802	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	SOBRADINHO	293077	0178179	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	TANQUE NOVO	293105	0245380	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	TANQUINHO	293110	0185272	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	TAPEROÁ	293120	2524716	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	293135	0200018	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
BA	TEODORO SAMPAIO	293140	2550059	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	TUCANO	293190	2597578	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	UAUÁ	293200	9316043	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	UNA	293250	4033337	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	URUÇUCA	293270	2525917	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	VALENÇA	293290	0199699	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	VÁRZEA DA ROÇA	293305	6307906	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	VÁRZEA NOVA	293315	0177482	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	VERA CRUZ	293320	2532255	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	VEREDA	293325	2525666	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	293330	0127833	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
CE	ABAIARA	230010	2726319	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	ACARAÚ	230020	2527936	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	ACARAÚ	230020	2664208	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	ALCÂNTARAS	230050	2610523	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	AMONTADA	230075	2427184	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	ARACOIABA	230120	2426811	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	BANABUIÚ	230185	2564823	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	BARBALHA	230190	5368723	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	BARROQUINHA	230205	5922550	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	CAMOCIM	230260	2426978	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	CAMOCIM	230260	2427044	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	CAPISTRANO	230290	2327872	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	CATUNDA	230365	2611244	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	CEDRO	230380	2611406	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



CE	CHORÓ	230393	7079109	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	CHOROZINHO	230395	2554755	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	CRATO	230420	0130699	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	FARIAS BRITO	230430	0164259	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	GUARACIABA DO NORTE	230500	0178675	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	GUARAMIRANGA	230510	2723751	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	IBIAPINA	230530	6257321	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	IBICUITINGA	230533	7758677	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	JAGUARETAMA	230670	2563827	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	JAGUARIBARA	230680	6556108	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	JIOCA DE JERICOACOARA	230725	3005712	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	JUAZEIRO DO NORTE	230730	0178004	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
CE	LIMOEIRO DO NORTE	230760	2551969	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	MARACANAÚ	230765	9434828	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
CE	MARANGUAPE	230770	2373939	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	MILAGRES	230830	6947859	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	MOMBAÇA	230850	0130303	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	MULUNGU	230910	5877008	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	ORÓS	230950	0186244	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	PACATUBA	230970	2373351	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
CE	PACATUBA	230970	2726246	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
CE	PALMÁCIA	231010	2664283	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	PARAMOTI	231040	2478765	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	PINDORETAMA	231085	0218928	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	PIQUET CARNEIRO	231090	7506643	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	PORANGA	231100	2480077	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	PORTEIRAS	231110	0224383	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	QUIXELÔ	231135	6270441	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	QUIXERÉ	231150	2725460	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	REDENÇÃO	231160	2373645	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	SALITRE	231195	2562944	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	SANTANA DO CARIRI	231210	2563185	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



CE	SOLONÓPOLE	231300	2564777	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	TURURU	231355	2426218	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	UBAJARA	231360	0176958	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	URUBURETAMA	231380	7419562	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
CE	VARJOTA	231395	2479893	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	ÁGUA BRANCA	320013	2449072	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	ANCHIETA	320040	0199761	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	ARACRUZ	320060	2770156	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	320090	2445859	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	BOM JESUS DO NORTE	320110	2485478	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	BREJETUBA	320115	6628036	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	COLATINA	320150	2446324	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	320160	2483904	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	GOVERNADOR LINDENBERG	320225	2627752	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	IBATIBA	320245	2448262	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	ITAPEMIRIM	320280	9301666	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	JAGUARÉ	320305	2484269	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	JOÃO NEIVA	320313	4044630	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	MARILÂNDIA	320335	2484633	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	MIMOSO DO SUL	320340	2447983	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	MUCURICI	320360	6426131	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	MUNIZ FREIRE	320370	2627892	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	MUQUI	320380	2447630	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	320455	9077391	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	SÃO DOMINGOS DO NORTE	320465	2445638	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	320470	9749799	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	SERRA	320500	2522780	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	SERRA	320500	2522829	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	SERRA	320500	2522853	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	SERRA	320500	6057454	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
ES	SOORETAMA	320501	2499517	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	320506	2403358	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



ES	VILA VALÉRIO	320517	2485214	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	VITÓRIA	320530	0011789	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	ABADIA DE GOIÁS	520005	2361698	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	ABADIÂNIA	520010	9331603	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	520017	2361507	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	ALEXÂNIA	520030	9796134	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	AMERICANO DO BRASIL	520085	0212903	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	AMORINÓPOLIS	520090	2381982	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	ANÁPOLIS	520110	9457992	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
GO	ANICUNS	520130	0197726	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	520140	2589524	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	520140	9898662	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
GO	ARAÇU	520160	2361728	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	ARAGARÇAS	520170	7198388	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	ARAGOIÂNIA	520180	5587921	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	AURILÂNDIA	520260	2536005	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	BALIZA	520310	2500132	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	BARRO ALTO	520320	2535343	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	BELA VISTA DE GOIÁS	520330	2440512	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	520340	2382024	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	BOM JESUS DE GOIÁS	520350	0177768	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	BONFINÓPOLIS	520355	2334402	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	BRAZABRANTES	520360	2361248	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	BURITINÓPOLIS	520396	8010862	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	CABECEIRAS	520400	2441144	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	CACHOEIRA DE GOIÁS	520420	2768933	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	CALDAS NOVAS	520450	3893227	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
GO	CAMPINORTE	520470	2382318	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	CARMO DO RIO VERDE	520500	2381478	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	CEZARINA	520545	3496775	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	COCALZINHO DE GOIÁS	520551	7442580	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	CRIXÁS	520640	2507412	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



GO	CROMÍNIA	520650	2535890	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	CUMARI	520660	2442574	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	DAMIANÓPOLIS	520670	7078676	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	EDEALINA	520735	7866364	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	GAMELEIRA DE GOIÁS	520815	2361876	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	GOIÂNIA	520870	2338556	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
GO	GOIÂNIA	520870	2339323	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
GO	GOIÂNIA	520870	2339412	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
GO	GOIÂNIA	520870	2339447	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
GO	GOIÂNIA	520870	2339501	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
GO	GOIÂNIA	520870	2339633	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
GO	GOIÂNIA	520870	2506327	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
GO	GOIÂNIA	520870	2626691	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
GO	GOIÂNIA	520870	9872965	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
GO	GOIÁS	520890	2652137	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	GOIATUBA	520910	0184845	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	GUARANI DE GOIÁS	520940	2382741	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	IACIARA	520990	2382768	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	INDIARA	520995	2769468	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	INHUMAS	521000	2659840	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	INHUMAS	521000	2659891	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	ISRAELÂNDIA	521030	2382601	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	ITAGUARU	521060	5054052	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	ITAPACI	521090	5030501	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	ITAUÇU	521140	9359087	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	ITUMBIARA	521150	2789620	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
GO	IVOLÂNDIA	521160	0215317	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	JANDAIA	521170	2519453	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	JAUPACI	521200	7914989	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	LEOPOLDO DE BULHÕES	521230	2361302	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	LUZIÂNIA	521250	2340208	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
GO	MAMBAÍ	521270	2442906	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



GO	MAURILÂNDIA	521300	6416306	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	MINAÇU	521308	0191914	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	MINEIROS	521310	0261556	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	MORRINHOS	521380	6501192	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	NAZÁRIO	521440	2440598	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	NERÓPOLIS	521450	0225088	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	NIQUELÂNDIA	521460	5985013	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	NIQUELÂNDIA	521460	6814034	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	NOVA AMÉRICA	521470	7779011	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	NOVA GLÓRIA	521486	2441861	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	521570	7942141	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	PANAMÁ	521600	2382148	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	PARANAIGUARA	521630	0177032	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	PONTALINA	521770	2440857	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	POSSE	521830	0207632	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	RIALMA	521860	5050626	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	RUBIATABA	521890	3978591	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	SANTA ISABEL	521935	2441276	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	SANTA ROSA DE GOIÁS	521950	2568888	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	SANTA TEREZA DE GOIÁS	521960	2536013	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	521970	5155320	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	521971	2383195	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	522005	2382261	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	SÃO LUÍZ DO NORTE	522015	6281001	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	SÃO SIMÃO	522040	2441179	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	TAQUARAL DE GOIÁS	522100	9402527	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	522119	7506996	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	TRINDADE	522140	2535777	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
GO	TRINDADE	522140	9051198	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	TURVÂNIA	522150	2382296	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	URUAÇU	522160	0208124	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	URUANA	522170	3424049	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	522185	3612600	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	522185	7661118	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
GO	VIANÓPOLIS	522200	2438453	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
GO	VICENTINÓPOLIS	522205	0242705	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	210015	3491072	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	ALTO PARNAÍBA	210050	2453134	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	AMAPÁ DO MARANHÃO	210055	2309548	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	AMARANTE DO MARANHÃO	210060	0181358	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	ANAJATUBA	210070	0182095	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	ANAPURUS	210080	3453081	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	AXIXÁ	210110	7353022	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BACABAL	210120	2458047	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BACABAL	210120	2460084	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BACABAL	210120	2460106	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MA	BACABAL	210120	2460122	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BACABAL	210120	2460203	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BACABAL	210120	2645238	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BACABAL	210120	7038593	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BACURITUBA	210135	2656094	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BARÃO DE GRAJAÚ	210150	0181331	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BARRA DO CORDA	210160	0164100	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MA	BELA VISTA DO MARANHÃO	210177	2644398	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BERNARDO DO MEARIM	210193	2463377	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BOA VISTA DO GURUPI	210197	2464969	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BOM JESUS DAS SELVAS	210203	3251403	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BOM LUGAR	210207	2452405	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BREJO	210210	2309815	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BREJO DE AREIA	210215	2464578	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	BURITIRANA	210235	9117202	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	CAJARI	210250	7605781	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	CÂNDIDO MENDES	210260	7464762	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	CANTANHEDE	210270	2307480	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MA	CAXIAS	210300	0101818	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	CAXIAS	210300	2453754	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	210317	2311127	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	CHAPADINHA	210320	2310325	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MA	CODÓ	210330	2449706	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	COELHO NETO	210340	7319703	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	DUQUE BACELAR	210390	6153860	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	ESPERANTINÓPOLIS	210400	2455676	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	ESTREITO	210405	2310902	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	210407	0199176	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	FERNANDO FALCÃO	210408	0164119	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	FORTUNA	210420	5627672	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	GODOFREDO VIANA	210430	2463806	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	GOVERNADOR ARCHER	210450	2461927	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	210455	0180343	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	210465	2645254	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	2457091	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	2457105	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	GRAJAÚ	210480	2462745	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	210500	5020344	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	ICATU	210510	2311410	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	IGARAPÉ DO MEIO	210515	7436130	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	IGARAPÉ GRANDE	210520	2811278	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	IMPERATRIZ	210530	2456257	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	210535	0175927	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	ITAPECURU MIRIM	210540	6399347	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	ITINGA DO MARANHÃO	210542	2455544	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	210547	0164127	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	JOSELÂNDIA	210560	2461099	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	LAGO DA PEDRA	210570	2390450	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	LAGO DO JUNCO	210580	2614057	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	LAGO VERDE	210590	2458829	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	210596	9805540	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	LORETO	210610	7089988	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	LUÍS DOMINGUES	210620	2457458	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	210630	5697573	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	MARACAÇUMÉ	210632	2455552	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	MARAJÁ DO SENA	210635	2462869	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	MARANHÃOZINHO	210637	7440952	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	MATA ROMA	210640	2459868	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	MATINHA	210650	0175293	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	MATÕES DO NORTE	210663	2464748	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	MILAGRES DO MARANHÃO	210667	5755182	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	MONÇÃO	210690	7325584	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	MONTES ALTOS	210700	0199796	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	MORROS	210710	0175544	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	NINA RODRIGUES	210720	0175501	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	210745	6226361	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PALMEIRÂNDIA	210760	9802150	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PARAIBANO	210770	7529910	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PARNARAMA	210780	6360645	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PASTOS BONS	210800	6319246	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PAULINO NEVES	210805	2529920	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PAULO RAMOS	210810	5481104	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PEDREIRAS	210820	2457660	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PENALVA	210830	0175536	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PERITORÓ	210845	2310783	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PINHEIRO	210860	2817993	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MA	PIO XII	210870	2451409	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PIRAPEMAS	210880	7187521	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PORTO RICO DO MARANHÃO	210905	2464225	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PRESIDENTE MÉDICI	210923	2644436	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	PRESIDENTE VARGAS	210930	5248140	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	ROSÁRIO	210960	6188419	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MA	ROSÁRIO	210960	9423354	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SAMBAÍBA	210970	2646498	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	210975	2461633	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SANTA LUZIA	211000	2459469	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MA	SANTA LUZIA DO PARUÁ	211003	9261427	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	211010	6278280	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SANTA RITA	211020	0150541	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SANTANA DO MARANHÃO	211023	6390471	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SANTO AMARO DO MARANHÃO	211027	3444619	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO BERNARDO	211060	6463657	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	211070	6629199	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	211070	6629229	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO JOÃO BATISTA	211100	6152260	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	211102	2464500	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	211107	0179086	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	211125	2457342	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	211140	3390764	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO PEDRO DOS CRENTES	211157	6889603	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	211160	2646617	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	211163	2463423	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00

MA	SÃO ROBERTO	211167	9996125	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO VICENTE FERRER	211170	2450585	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SATUBINHA	211172	2531828	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	TIMBIRAS	211210	2646625	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	TIMON	211220	2451964	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MA	TIMON	211220	7844042	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MA	TIMON	211220	9716661	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MA	TUNTUM	211230	2450712	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	URBANO SANTOS	211260	9669221	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	VIANA	211280	0177601	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	VITÓRIA DO MEARIM	211290	2455714	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MA	VITÓRIA DO MEARIM	211290	2455722	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	VITORINO FREIRE	211300	5072360	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ABRE CAMPO	310030	2114135	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ÁGUA BOA	310060	2194546	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	AGUANIL	310080	2142570	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ALMENARA	310170	2120038	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ALVARENGA	310220	2103370	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ALVINÓPOLIS	310230	2099675	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ANTÔNIO CARLOS	310290	2147564	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ARAGUARI	310350	0241202	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	ARANTINA	310360	2142112	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ARAPUÁ	310380	2102099	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ATALÉIA	310470	9272666	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BANDEIRA	310520	2120399	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BARBACENA	310560	2099047	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	BELMIRO BRAGA	310610	2184249	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO VALE	310640	2182548	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BERIZAL	310665	2147912	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BERTÓPOLIS	310660	6293883	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BETIM	310670	2126478	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
MG	BOA ESPERANÇA	310710	2759381	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BOCAIÚVA	310730	2202999	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BOM JESUS DO AMPARO	310770	7792778	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BONITO DE MINAS	310825	2155583	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BORDA DA MATA	310830	2154021	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BOTUMIRIM	310850	2172496	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BRASILÂNDIA DE MINAS	310855	3873781	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BRUMADINHO	310900	2124300	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BUENÓPOLIS	310920	2178656	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BUGRE	310925	2193442	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BURITIZEIRO	310940	0193275	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CAETÉ	311000	0220493	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MG	CAMANDUCAIA	311050	2212501	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CAMPANÁRIO	311080	2211068	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CAMPO FLORIDO	311140	9712631	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CANTAGALO	311205	2102269	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CAPELA NOVA	311220	2136236	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CAPETINGA	311240	2146584	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CAPINÓPOLIS	311260	2121913	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CAPITÃO ENÉAS	311270	2140160	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CARANAÍBA	311310	2213605	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CARATINGA	311340	3050289	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CARNEIRINHO	311455	2165848	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CATUJI	311545	2209446	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CATUTI	311547	2194252	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CENTRALINA	311580	2121557	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CHÁCARA	311590	6692168	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CHALÉ	311600	2114488	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CLARAVAL	311640	2147505	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CLARO DOS POÇÕES	311650	2113414	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	COLUNA	311680	2163101	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	311730	7186878	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	311740	2126516	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CÔNEGO MARINHO	311783	2180707	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CONGONHAS	311800	3163342	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CONGONHAS DO NORTE	311810	2133849	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CORAÇÃO DE JESUS	311880	2172704	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	COROMANDEL	311930	0183245	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CORONEL FABRICIANO	311940	2141000	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	CORONEL PACHECO	311960	2184435	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	312010	2135337	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CRISTÁLIA	312030	2140128	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CRUZÍLIA	312080	2763753	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	CUPARAQUE	312083	2102447	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MG	CURRAL DE DENTRO	312087	2120380	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	DELTA	312125	2165996	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	DELTA	312125	2166003	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	312140	2123568	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	DIVINÉSIA	312190	2161826	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	DIVINO	312200	2115360	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	312220	2103885	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	DOM BOSCO	312247	2102072	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	DOM BOSCO	312247	2102080	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	DORES DE CAMPOS	312300	2113473	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	DORESÓPOLIS	312340	2147742	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ELÓI MENDES	312360	0175633	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ENGENHEIRO CALDAS	312370	2119250	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	312380	2104792	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	312390	9458654	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ESPERA FELIZ	312420	2114259	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	EUGENÓPOLIS	312490	7553196	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	FELISBURGO	312560	2119854	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	FELIXLÂNDIA	312570	2159155	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	FORMIGA	312610	0228192	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	FORMOSO	312620	2101289	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	FRANCISCÓPOLIS	312675	6617719	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	FREI GASPAR	312680	2208393	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	FRONTEIRA DOS VALES	312705	2209691	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	GALILÉIA	312730	9007296	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	GOIANÁ	312738	2219735	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	GOUVEIA	312760	4040910	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	312770	7856733	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	GRÃO MOGOL	312780	2104946	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	GRUPIARA	312790	2145413	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	GUANHÃES	312800	0191698	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	GUAPÉ	312810	2147092	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MG	GUARANI	312840	9775021	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	GUIDOVAL	312880	2149311	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	GUIRICEMA	312900	2148951	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	IBIRACI	312970	3423395	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ILICÍNEA	313050	2794454	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	IMBÉ DE MINAS	313055	2104016	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	INDAIABIRA	313065	2203251	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	INHAÚMA	313100	2156830	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	INIMUTABA	313110	9791477	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	IPABA	313115	2193469	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ITACAMBIRA	313200	2205750	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ITAMARANDIBA	313250	0199648	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ITAMBACURI	313270	9534814	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ITAPEVA	313360	2213168	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ITAÚ DE MINAS	313375	2775514	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ITAVERAVA	313390	2112493	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ITINGA	313400	5224403	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ITUETA	313410	2103435	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	JABOTICATUBAS	313460	2116383	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	JACINTO	313470	2120372	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	JAÍBA	313505	2775573	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	JANAÚBA	313510	7741464	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	JECEABA	313540	2202506	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	JEQUITINHONHA	313580	9290745	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	JOANÉSIA	313610	2140381	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	JOÃO MONLEVADE	313620	0182931	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	JORDÂNIA	313650	2119692	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	JOSENÓPOLIS	313657	2105454	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	JUIZ DE FORA	313670	2153238	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
MG	LASSANCE	313810	2149664	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	LEME DO PRADO	313835	2133563	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	LIMEIRA DO OESTE	313862	2181509	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MG	LUISBURGO	313867	2194600	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	313910	2123657	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MANGA	313930	7590806	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MANHUAÇU	313940	0175285	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	MANTENA	313960	2206269	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MARIPÁ DE MINAS	314020	2219719	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MATA VERDE	314055	2119862	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MATHIAS LOBATO	317150	2103427	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MATIPÓ	314090	2114992	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MEDINA	314140	2120194	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MESQUITA	314170	2141094	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MINAS NOVAS	314180	2178494	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MOEDA	314230	2163721	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MOEMA	314240	2148137	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MONTE AZUL	314290	0261386	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MONTE BELO	314300	6148972	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MONTES CLAROS	314330	0185701	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MONTES CLAROS	314330	2149982	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
MG	MONTEZUMA	314345	2204460	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	MURIAÉ	314390	0200530	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	MUTUM	314400	2764350	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	NACIP RAYDAN	314420	2102749	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	NANUQUE	314430	7133731	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	NAQUE	314435	2140713	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	NOVA RESENDE	314510	0257869	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	NOVA UNIÃO	313660	2200988	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	NOVO CRUZEIRO	314530	2183846	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	NOVORIZONTE	314537	2149842	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	OLARIA	314540	2142228	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	OURO PRETO	314610	2163616	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	OURO VERDE DE MINAS	314620	2775611	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PAPAGAIOS	314690	2156504	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MG	PARÁ DE MINAS	314710	0178292	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	PASSA-VINTE	314780	2142155	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PATIS	314795	2194236	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PATOS DE MINAS	314800	0179728	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	314820	0192465	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PAULISTAS	314840	2102528	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PEDRA BONITA	314875	2115123	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	2150158	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	3313484	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PIAU	315010	2184281	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PIEDADE DE CARATINGA	315015	5591996	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	315030	2202247	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PINTÓPOLIS	315057	2104431	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PIRAPORA	315120	0134708	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	POÇOS DE CALDAS	315180	0216186	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PONTO CHIQUE	315213	2155591	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PONTO DOS VOLANTES	315217	2210339	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PORTEIRINHA	315220	2194198	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	PORTO FIRME	315230	9120815	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	POTÉ	315240	2208466	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	RAPOSOS	315390	2198797	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	RESPLENDOR	315430	2103192	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	RESSAQUINHA	315440	2201003	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	RIACHINHO	315445	2796465	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	RIO ACIMA	315480	2163675	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	RIO DO PRADO	315510	2119757	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	RIO NOVO	315540	2151553	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	RIO PARDO DE MINAS	315560	2172607	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	RODEIRO	315630	2149141	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	ROMARIA	315640	2145316	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	RUBELITA	315650	2105446	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	RUBIM	315660	0206105	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MG	SABARÁ	315670	0192449	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	315727	2142139	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	315737	7187939	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	315750	2102293	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTA HELENA DE MINAS	315765	2186349	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	315940	2202352	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	315930	2141817	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTA RITA DO ITUETO	315950	2103311	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTA ROSA DA SERRA	315970	2184699	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTA VITÓRIA	315980	2141183	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTA VITÓRIA	315980	2215268	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTANA DO GARAMBÉU	315870	2098571	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTANA DO MANHUAÇU	315890	2115468	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	316000	2122219	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	316030	3890643	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO DOMINGOS DAS DORES	316095	2102722	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	316120	2142902	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	316140	2777096	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO GERALDO	316150	2149249	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO GERALDO DA PIEDADE	316160	2103850	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO GERALDO DO BAIXIO	316165	2103702	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO GOTARDO	316210	9383921	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	316255	2194619	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	316270	2204606	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO JOSÉ DA BARRA	316294	2147106	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO JOSÉ DO DIVINO	316330	2208288	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO JOSÉ DO JACURI	316350	7375921	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO ROMÃO	316420	2184990	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	316443	2149176	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SÃO TOMÁS DE AQUINO	316510	2172941	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SENADOR FIRMINO	316570	2162962	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	316590	2135167	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MG	SERRO	316710	0191000	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SETUBINHA	316555	7045581	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SIMÃO PEREIRA	316750	2184311	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SIMONÉSIA	316760	2763699	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SIMONÉSIA	316760	6249027	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	SOBRÁLIA	316770	2102544	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	TABULEIRO	316790	2148498	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	TAPIRA	316810	2181053	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	TAQUARAÇU DE MINAS	316830	2186489	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	TEIXEIRAS	316850	0182958	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	TIMÓTEO	316870	2140330	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	TOCANTINS	316900	2162776	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	TOMBOS	316920	2197049	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	TUMIRITINGA	316950	2102498	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	TURMALINA	316970	2133679	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	UBAÍ	317000	2139677	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	UBERABA	317010	5130794	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
MG	UNAÍ	317040	2101262	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	URUCUIA	317052	6781411	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	317065	2205734	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	VARGINHA	317070	2759330	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	VARGINHA	317070	2759349	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	VIRGOLÂNDIA	317190	2103303	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	317200	2148900	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MS	AQUIDAUANA	500110	2360195	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MS	CORUMBÁ	500320	0219126	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MS	DOURADOS	500370	2710870	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MS	DOURADOS	500370	2710978	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MS	IGUATEMI	500430	2374331	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MS	JARDIM	500500	2376431	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MS	MUNDO NOVO	500568	2374323	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MS	NAVIRAÍ	500570	2374250	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MS	NOVA ALVORADA DO SUL	500600	0219282	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MS	RIO BRILHANTE	500720	0220094	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MS	SELVÍRIA	500780	0163287	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	ALTO ARAGUAIA	510030	0191051	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	ALTO BOA VISTA	510035	2654679	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	ALTO GARÇAS	510040	0197912	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	ALTO PARAGUAI	510050	0246409	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	ARAPUTANGA	510125	2394367	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	ARENÁPOLIS	510130	7774516	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	BARÃO DE MELGAÇO	510160	2391309	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	BARRA DO GARÇAS	510180	3894703	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	CAMPO VERDE	510267	0176486	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	CANABRAVA DO NORTE	510269	6262848	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	CANARANA	510270	2472945	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	CLÁUDIA	510305	6458971	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	COLÍDER	510320	2392097	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	COTRIGUAÇU	510337	0248452	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	CUIABÁ	510340	2604302	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
MT	CUIABÁ	510340	2655489	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
MT	DIAMANTINO	510350	7960352	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	510380	9226893	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	GLÓRIA D'OESTE	510395	2394073	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	JANGADA	510490	2795507	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	LUCAS DO RIO VERDE	510525	0174297	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	MIRASSOL D'OESTE	510562	0248517	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	NOBRES	510590	7817436	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	NOVA BRASILÂNDIA	510620	7417837	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	NOVA MARILÂNDIA	510885	7449062	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	NOVA MONTE VERDE	510895	2471205	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	NOVA MUTUM	510622	2398664	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	NOVA OLÍMPIA	510623	2472376	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	NOVA UBIRATÃ	510624	2654563	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MT	NOVO MUNDO	510626	6367615	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	PARANAÍTA	510629	9421556	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	510642	3057801	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	PONTES E LACERDA	510675	3752615	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	510677	2654865	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	RONDONÓPOLIS	510760	2397013	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	510779	2699796	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	510785	2569523	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	510735	7053312	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	510710	2699869	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	SORRISO	510792	0175021	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MT	TORIXORÉU	510820	2395568	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MT	VÁRZEA GRANDE	510840	2390736	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MT	VÁRZEA GRANDE	510840	2569590	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00

MT	VÁRZEA GRANDE	510840	8015937	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	ABAETETUBA	150010	9543996	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PA	AFUÁ	150030	2316048	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	150034	3420825	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	BANNACH	150125	7484569	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	BRAGANÇA	150170	2678357	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	BRAGANÇA	150170	2678683	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	BRAGANÇA	150170	2678764	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PA	BRAGANÇA	150170	2678772	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	BRAGANÇA	150170	6547877	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	BRAGANÇA	150170	6786545	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	BRAGANÇA	150170	7382324	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	BRAGANÇA	150170	7445954	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PA	BRAGANÇA	150170	7990154	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	BUJARU	150190	2314231	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	CACHOEIRA DO ARARI	150200	0186686	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	CACHOEIRA DO PIRIÁ	150195	6835333	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PA	CACHOEIRA DO PIRIÁ	150195	7131259	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	CAMETÁ	150210	0052221	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PA	CAMETÁ	150210	2313359	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PA	CAMETÁ	150210	9153993	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PA	CAPITÃO POÇO	150230	9274138	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	COLARES	150260	2314312	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	150270	3489361	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	CUMARU DO NORTE	150276	5627869	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	DOM ELISEU	150293	5602092	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	DOM ELISEU	150293	9759751	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	150304	6666531	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	IGARAPÉ-MIRI	150330	6576397	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	IPIXUNA DO PARÁ	150345	2616262	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	JACUNDÁ	150380	7529082	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	MAGALHÃES BARATA	150410	7870272	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	MARAPANIM	150440	2677423	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	MELGAÇO	150450	2619865	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	MOJU	150470	2329697	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PA	MUANÁ	150490	6740499	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	150495	5692172	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	OEIRAS DO PARÁ	150520	2771985	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	ORIXIMINÁ	150530	2331993	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PA	OURILÂNDIA DO NORTE	150543	0176095	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	PARAGOMINAS	150550	0175218	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PA	PLACAS	150565	9233016	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	PRAINHA	150600	2331756	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	REDENÇÃO	150613	7699115	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PA	RIO MARIA	150616	0200085	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	RURÓPOLIS	150619	9348751	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	SALINÓPOLIS	150620	9742441	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	150635	2316846	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	150635	9422854	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	150650	2314533	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	SANTA MARIA DO PARÁ	150660	0207748	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	150670	0258954	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	150700	2314460	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	150715	2622556	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	150715	2622653	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	150720	7003854	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	150730	6920292	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	150745	0163708	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	150750	2312352	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	TERRA ALTA	150796	2311801	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	TRACUATEUA	150803	2676222	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	TUCUMÃ	150808	0172243	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	TUCURUÍ	150810	2621452	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	TUCURUÍ	150810	2621509	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	TUCURUÍ	150810	2621525	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	TUCURUÍ	150810	6329071	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	VIGIA	150820	2313995	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	XINGUARA	150840	0176869	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	ÁGUA BRANCA	250010	2605430	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	AGUIAR	250020	2322145	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	ALAGOA GRANDE	250030	5146178	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	ALAGOA NOVA	250040	2591863	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	ALAGOINHA	250050	6480543	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	ALHANDRA	250060	7441975	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	AMPARO	250073	2363542	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	APARECIDA	250077	0257176	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	ARAÇAGI	250080	2607921	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	ARARA	250090	0191558	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	AREIA	250110	6454569	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	AREIA DE BARAÚNAS	250115	2321254	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	AROEIRAS	250130	7199600	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	250140	9799141	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	BARAÚNA	250153	2364417	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	250160	5701368	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	BAYEUX	250180	2342413	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PB	BELÉM	250190	6447252	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	250200	3310000	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	BOA VISTA	250215	2607670	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	BOM SUCESSO	250230	2606178	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	BONITO DE SANTA FÉ	250240	2321998	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	BOQUEIRÃO	250250	8008205	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	BORBOREMA	250270	2591820	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	BREJO DO CRUZ	250280	7481772	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	BREJO DOS SANTOS	250290	2341638	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CABACEIRAS	250310	2607123	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CABEDELO	250320	2342235	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CACIMBA DE AREIA	250340	2321386	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CACIMBAS	250355	2321270	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CAIÇARA	250360	2342812	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CAJAZEIRAS	250370	7511000	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CAJAZEIRINHAS	250375	2592169	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	250400	2362260	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CAPIM	250403	9876812	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CARRAPATEIRA	250410	2321947	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CASSERENGUE	250415	6382290	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CATINGUEIRA	250420	7432933	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CONCEIÇÃO	250440	2701677	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CONDADO	250450	7717466	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	COREMAS	250480	2604582	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CUITEGI	250520	9954309	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CURRAL DE CIMA	250527	2592681	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CURRAL VELHO	250530	2604590	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	DUAS ESTRADAS	250580	2608391	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PB	EMAS	250590	2321394	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	ESPERANÇA	250600	2322684	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	FAGUNDES	250610	2591952	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	GUARABIRA	250630	0191418	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	GURINHÉM	250640	7455771	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	IBIARA	250660	2322188	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	INGÁ	250680	2608499	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	ITABAIANA	250690	6389899	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	ITAPORANGA	250700	2604868	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	ITAPOROROCA	250710	7520514	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	JACARAÚ	250730	7366655	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	JERICÓ	250740	3026469	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	JUAREZ TÁVORA	250760	7443986	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	JUAZEIRINHO	250770	2607131	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	JUNCO DO SERIDÓ	250780	2604817	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	JURIPIRANGA	250790	6432204	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	JURU	250800	2321572	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	LAGOA DE DENTRO	250820	6593852	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	LOGRADOURO	250855	6319890	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	LUCENA	250860	2592592	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	MAMANGUAPE	250890	2597349	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	MANAÍRA	250900	2321629	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	MARCAÇÃO	250905	9319530	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	MARI	250910	0198668	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	MATO GROSSO	250937	2606526	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	MONTEIRO	250970	2322285	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	MONTEIRO	250970	2322412	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	MULUNGU	250980	2591677	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	NAZAREZINHO	251000	0217883	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	OLHO D'ÁGUA	251040	9608419	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	OLIVEDOS	251050	6366066	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	OURO VELHO	251060	7885466	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PB	PASSAGEM	251070	2321130	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	PATOS	251080	2605163	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PB	PAULISTA	251090	9427813	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	PEDRA BRANCA	251100	7476647	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	PEDRA LAVRADA	251110	2758040	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	PEDRAS DE FOGO	251120	2363690	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	PEDRAS DE FOGO	251120	5157021	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	PEDRO RÉGIS	251272	2592908	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	PILAR	251150	2364042	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	PILÕES	251160	2613255	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	PILÕEZINHOS	251170	2591626	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	PITIMBU	251190	7332556	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	POCINHOS	251200	7391447	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	POÇO DANTAS	251203	2321831	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	POMBAL	251210	7508298	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	PRATA	251220	9201351	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	PRINCESA ISABEL	251230	2321637	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	QUEIMADAS	251250	2357127	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	QUIXABÁ	251260	7274483	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	REMÍGIO	251270	2342332	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	RIACHÃO	251274	2757966	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	RIACHO DOS CAVALOS	251280	2341808	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SALGADINHO	251300	2321408	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	251310	2608510	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SANTA CRUZ	251320	6343392	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SANTA INÊS	251335	2321793	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SANTA LUZIA	251340	3121976	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SANTA RITA	251370	2342901	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PB	SANTA TERESINHA	251380	2321149	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	251350	2341182	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SANTO ANDRÉ	251385	2341816	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SÃO BENTO	251390	2606712	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PB	SÃO FRANCISCO	251398	0248126	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	251420	0217905	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	251430	2605384	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	251440	2321483	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	251450	6897010	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	251455	2321718	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	251465	2606828	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	251470	7354282	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	251445	5627087	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	251500	2363976	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	251520	2342677	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	251540	2364352	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SAPÉ	251530	3565041	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SERRA DA RAIZ	251560	0153435	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SERRA GRANDE	251570	2604744	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SERRARIA	251590	2341379	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SERTÃOZINHO	251593	6391567	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SOLÂNEA	251600	6867979	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	SOUSA	251620	0217727	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	TAVARES	251660	2604779	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	TEIXEIRA	251670	2321505	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	TRIUNFO	251680	2322129	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	UMBUZEIRO	251700	7238916	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	VÁRZEA	251710	2605457	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	VIEIRÓPOLIS	251720	6549993	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	260010	9233695	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	ARARIPINA	260110	2635216	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PE	ARCOVERDE	260120	0204765	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PE	BELÉM DE MARIA	260150	2354349	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	260160	2349582	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	BETÂNIA	260180	2703076	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	BEZERROS	260190	3024377	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PE	BODOCÓ	260200	7067119	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	BOM CONSELHO	260210	2632519	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	BREJINHO	260250	9370803	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	CAMARAGIBE	260345	2346559	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PE	CAMARAGIBE	260345	2346567	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PE	CAMARAGIBE	260345	5481449	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	260350	2703386	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	CAMUTANGA	260360	5855411	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	CAPOEIRAS	260380	5452864	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	CARNAÍBA	260390	2428881	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	CASINHAS	260415	2715198	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	CEDRO	260430	2352761	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	CORTÊS	260480	2711311	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	CUMARU	260490	2350246	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	CUSTÓDIA	260510	2639068	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	DORMENTES	260515	3011623	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	ESCADA	260520	2711583	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	EXU	260530	5232376	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	FREI MIGUELINHO	260580	2638916	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	GAMELEIRA	260590	0198935	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	GARANHUNS	260600	2638983	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PE	GLÓRIA DO GOITÁ	260610	2427206	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	IGUARACY	260690	2639297	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	ILHA DE ITAMARACÁ	260760	6761143	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	INAJÁ	260700	0209082	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	INGAZEIRA	260710	2639327	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	IPOJUCA	260720	2427311	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	IPOJUCA	260720	7213085	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	IPOJUCA	260720	7352077	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	IPUBI	260730	7516428	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	ITACURUBA	260740	2714752	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	ITAÍBA	260750	0257206	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PE	ITAMBÉ	260765	2429039	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	ITAMBÉ	260765	2429098	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	JATAÚBA	260800	0198617	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	JATOBÁ	260805	2349396	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	LAGOA DO CARRO	260845	2715392	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	LAGOA GRANDE	260875	2634945	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	LAGOA GRANDE	260875	7205562	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	LAJEDO	260880	5812879	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	MANARI	260915	3513351	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	MOREILÂNDIA	261430	6785956	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	OLINDA	260960	2344653	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
PE	OROBÓ	260970	2703645	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	OROCÓ	260980	2634775	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	PALMEIRINA	261010	2432668	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	PARANATAMA	261030	2631792	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	PAULISTA	261070	2349205	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
PE	PEDRA	261080	0187968	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	PESQUEIRA	261090	2630982	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	PETROLINA	261110	6993761	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PE	POMBOS	261130	2432706	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	PRIMAVERA	261140	2356449	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	QUIPAPÁ	261150	0205664	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	QUIXABA	261153	2347652	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	RECIFE	261160	0000612	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
PE	RECIFE	261160	0000620	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
PE	RECIFE	261160	0000639	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
PE	RECIFE	261160	0000752	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PE	RECIFE	261160	0000760	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PE	RECIFE	261160	0001082	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
PE	RECIFE	261160	0001090	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
PE	RECIFE	261160	0001759	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
PE	RECIFE	261160	0001813	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00



PE	RECIFE	261160	0184721	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	RECIFE	261160	0184772	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	RECIFE	261160	0184780	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	RECIFE	261160	3371301	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PE	RECIFE	261160	3639827	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	RIO FORMOSO	261190	0178632	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	SAIRÉ	261200	2638843	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	SALGADINHO	261210	2428164	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	SALGUEIRO	261220	6160204	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	SANTA CRUZ	261245	7245378	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	SANTA TEREZINHA	261280	7711026	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	SÃO CAITANO	261310	3281922	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	SÃO JOÃO	261320	7326408	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	261360	2351897	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	261370	2435748	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PE	SERRA TALHADA	261390	7506309	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	SERRITA	261400	7990162	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	SOLIDÃO	261440	2639300	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	TABIRA	261460	2635631	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	TACAIMBÓ	261470	9735682	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	TACARATU	261480	2353296	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	TUPARETAMA	261590	2639319	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	VERDEJANTE	261610	2703106	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	XEXÉU	261650	2429314	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	ACAUÃ	220005	6666221	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	AGRICOLÂNDIA	220010	7830858	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	ÁGUA BRANCA	220020	2593475	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	ALTO LONGÁ	220030	2766663	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	ANGICAL DO PIAUÍ	220060	2323893	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	AVELINO LOPES	220110	9003010	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	BARRAS	220120	2405334	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	220155	2368021	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PI	BELÉM DO PIAUÍ	220157	2778416	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	BENEDITINOS	220160	2325233	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	BOCAINA	220180	9541489	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	BOM JESUS	220190	2367572	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	220194	2364522	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	BRASILEIRA	220196	2325721	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	220209	2324776	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	220211	2368080	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00

PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	220213	2369303	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	220217	2694131	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CAMPO MAIOR	220220	5360153	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CANTO DO BURITI	220230	2367912	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CAPITÃO DE CAMPOS	220240	7039166	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	220245	2368129	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CARAÚBAS DO PIAUÍ	220253	2326493	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	COCAL	220270	7246994	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	COCAL DE TELHA	220271	2368013	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	COIVARAS	220273	6925138	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	220277	2367106	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CORRENTE	220290	2404753	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CRISTINO CASTRO	220310	5299667	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CURIMATÁ	220320	5384826	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CURRAIS	220323	4008502	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	CURRALINHOS	220325	2778564	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	DEMerval LOBÃO	220330	2326604	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	DOM INOCÊNCIO	220345	9865837	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	DOMINGOS MOURÃO	220342	2325500	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	FLORIANO	220390	2778432	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	FRANCISCO AYRES	220410	2325454	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	GEMINIANO	220435	2669110	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	GILBUÉS	220440	2366908	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PI	ISAÍAS COELHO	220490	2404613	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	JARDIM DO MULATO	220525	2366614	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	JOAQUIM PIRES	220540	2369168	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	LAGOA ALEGRE	220555	4009134	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	LAGOA DO PIAUÍ	220558	2367068	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	LUZILÂNDIA	220580	0047333	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	MIGUEL LEÃO	220630	2366703	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	220665	2404907	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	MURICI DOS PORTELAS	220669	2609142	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	220675	2443295	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	220680	9184856	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	NOVA SANTA RITA	220795	2314878	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	OEIRAS	220700	0193054	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	220710	2404524	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	PADRE MARCOS	220720	2368412	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	PALMEIRA DO PIAUÍ	220740	2325705	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	PARNAGUÁ	220760	2778491	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	220779	2650614	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	PAVUSSU	220785	7285604	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	PEDRO II	220790	2777932	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	PICOS	220800	9868291	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PI	PIMENTEIRAS	220810	2364794	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	PIO IX	220820	2366045	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	PIRIPIRI	220840	2369540	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	PORTO	220850	0179078	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	PRATA DO PIAUÍ	220860	2404885	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SANTA LUZ	220930	2368552	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	220945	2368315	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	220985	7083483	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	220987	7413920	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SÃO JOÃO DA SERRA	220990	2778475	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	220997	2368447	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	221000	7447280	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	221005	0178187	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	221038	9171126	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	221039	2368420	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	221050	0241156	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SIMÕES	221070	0209171	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SIMPLÍCIO MENDES	221080	4010027	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	SOCORRO DO PIAUÍ	221090	7205244	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	TANQUE DO PIAUÍ	221097	9104127	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	VÁRZEA GRANDE	221140	2651173	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	221160	9010750	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	ADRIANÓPOLIS	410020	0013102	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	ADRIANÓPOLIS	410020	9187367	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	AGUDOS DO SUL	410030	0022128	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	ALTO PARAÍSO	412862	4057244	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	ALTO PIQUIRI	410070	2779943	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	ALVORADA DO SUL	410080	0198684	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	AMPÉRE	410100	2583399	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	ANTONINA	410120	6548288	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	APUCARANA	410140	2439506	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	ARAPONGAS	410150	2573628	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	ARAPOTI	410160	3480321	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	ARAUCÁRIA	410180	0107972	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	ASTORGA	410210	6960588	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	BANDEIRANTES	410240	9863958	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	BARBOSA FERRAZ	410250	5729475	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	410280	0235644	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	BITURUNA	410290	6326749	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	BOM SUCESSO DO SUL	410322	2595095	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CAFELÂNDIA	410345	2571749	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CAFEZAL DO SUL	410347	9051562	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CALIFÓRNIA	410350	2573342	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PR	CAMBÉ	410370	2730790	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	CAMBIRA	410380	2571773	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CARLÓPOLIS	410470	4051912	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CIANORTE	410550	0184667	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	COLORADO	410590	2774135	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	410640	2576325	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	410640	2576988	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	410645	2620200	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CORUMBATAÍ DO SUL	410655	2731762	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	410657	2583429	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CRUZEIRO DO OESTE	410660	5943426	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CURITIBA	410690	0017310	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CURITIBA	410690	0017353	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	CURITIBA	410690	0017361	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	CURITIBA	410690	0017442	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CURITIBA	410690	5484456	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	ENÉAS MARQUES	410740	2583305	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	FAXINAL	410760	2576457	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	FAZENDA RIO GRANDE	410765	0021598	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	FAZENDA RIO GRANDE	410765	0028541	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	FOZ DO IGUAÇU	410830	0224251	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	GUAMIRANGA	410895	2398249	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	GUARANIAÇU	410930	2573067	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	HONÓRIO SERPA	410965	2738163	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	IBAITI	410970	0176311	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	ICARAÍMA	410990	6747140	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	INDIANÓPOLIS	411040	2734672	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	ITAPERUÇU	411125	0017639	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	IVAIPORÃ	411150	2587750	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	JACAREZINHO	411180	0172022	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	JAGUARIAÍVA	411200	2684233	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	JANDAIA DO SUL	411210	0204854	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PR	JANIÓPOLIS	411220	6767354	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	JATAIZINHO	411270	2727358	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	JOAQUIM TÁVORA	411280	2779781	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	JUNDIAÍ DO SUL	411290	0220132	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	JUSSARA	411300	2734621	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	LIDIANÓPOLIS	411342	2588412	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	LOBATO	411360	4053656	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	LUIZIANA	411373	2731614	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MAMBORÊ	411400	2731673	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MANDAGUAÇU	411410	2774143	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MANDIRITUBA	411430	0017833	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MANGUEIRINHA	411440	9796045	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MARIALVA	411480	2774313	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MARILÂNDIA DO SUL	411490	2773961	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MARILUZ	411510	5475899	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MARINGÁ	411520	2586371	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
PR	MARIÓPOLIS	411530	2737132	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MARMELEIRO	411540	0216038	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MAUÁ DA SERRA	411575	2573393	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MEDIANEIRA	411580	0127795	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MERCEDES	411585	0179361	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	MUNHOZ DE MELO	411630	0134236	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	411660	2576759	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	NOVA ESPERANÇA	411690	6624707	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	NOVA LONDRINA	411710	7933975	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	NOVA OLÍMPIA	411720	2737299	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	NOVA PRATA DO IGUAÇU	411725	2583402	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	PALMAS	411760	2737167	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	PALMITAL	411780	2743116	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	PALOTINA	411790	0175587	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	PARANAVAÍ	411840	6498035	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	PATO BRANCO	411850	0191973	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00



PR	PEROBAL	411885	2737302	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	PÉROLA	411890	9600841	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	PÉROLA D'OESTE	411900	6939333	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	PINHAIS	411915	0018104	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	PINHAIS	411915	0018163	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	PINHAIS	411915	0018198	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	PINHAIS	411915	7956819	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PR	PINHÃO	411930	2741776	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	PITANGA	411960	2743213	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	PITANGUEIRAS	411965	2727404	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	412040	2779994	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	PRUDENTÓPOLIS	412060	2743124	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	QUATIGUÁ	412070	0183156	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	412090	2572303	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	QUERÊNCIA DO NORTE	412100	2754479	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	QUITANDINHA	412120	0018562	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	RANCHO ALEGRE	412130	2577534	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	REALEZA	412140	0213519	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	RENASCENÇA	412160	2583348	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	RIO BRANCO DO IVAÍ	412217	2588455	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	ROLÂNDIA	412240	2774038	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	412320	2576309	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	SANTA HELENA	412350	4055853	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	SANTA ISABEL DO IVAÍ	412370	2754541	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	412402	2572869	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	412405	0178217	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	412460	2754509	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	SÃO JORGE D'OESTE	412520	0119318	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	412550	0115444	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
PR	SÃO MATEUS DO SUL	412560	0210323	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	SÃO PEDRO DO IVAÍ	412580	2573350	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	412600	2577240	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



PR	SARANDI	412625	7937334	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	SAUDADE DO IGUAÇU	412627	2594773	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	SIQUEIRA CAMPOS	412660	0163600	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	TAPEJARA	412680	7230338	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	TEIXEIRA SOARES	412700	2557193	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	TERRA RICA	412730	7955146	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	412785	2736780	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	TURVO	412796	2741423	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	412820	0208108	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	URAI	412840	7332033	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	WENCESLAU BRAZ	412850	0164429	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	ANGRA DOS REIS	330010	2281090	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	ANGRA DOS REIS	330010	2281422	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	ANGRA DOS REIS	330010	3923789	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	ANGRA DOS REIS	330010	5856736	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	AREAL	330022	2285967	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	330023	9331964	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	BARRA MANSA	330040	2279843	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	BELFORD ROXO	330045	2289490	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	BELFORD ROXO	330045	2289547	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	BELFORD ROXO	330045	2296705	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	BELFORD ROXO	330045	3816303	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	BELFORD ROXO	330045	6283179	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	BELFORD ROXO	330045	7337191	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	330060	2282496	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	CABO FRIO	330070	2278049	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	CABO FRIO	330070	2278219	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	CANTAGALO	330110	2289946	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	330115	0189030	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	CORDEIRO	330150	2293528	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	DUAS BARRAS	330160	2268019	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	330170	2277913	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00



RJ	DUQUE DE CAXIAS	330170	3275256	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	330170	7676670	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	330185	2290294	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	ITABORAÍ	330190	3447952	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	ITAGUAÍ	330200	2284650	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	ITAGUAÍ	330200	2284987	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	ITAGUAÍ	330200	5435153	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	ITALVA	330205	9230041	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	ITAOCARA	330210	0205419	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	ITAPERUNA	330220	2279274	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	MACUCO	330245	2290588	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	MACUCO	330245	2290618	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	330290	0197734	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	330290	0197750	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	330290	0197777	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	MIRACEMA	330300	0205249	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	NATIVIDADE	330310	2704315	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	NATIVIDADE	330310	6599907	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	NOVA FRIBURGO	330340	2271850	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	PARATY	330380	2290987	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	PETRÓPOLIS	330390	2275597	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	PINHEIRAL	330395	0193178	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	PORCIÚNCULA	330410	2272210	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	QUISSAMÃ	330415	2298678	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO BONITO	330430	2704420	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DAS FLORES	330450	0204552	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2269295	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2269376	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2269503	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2269511	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2269554	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2269651	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00



RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2269732	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2269805	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2269937	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2270013	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2270048	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2270250	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2270277	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2270420	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2270439	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2270560	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2270641	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2273179	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2277301	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2277328	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2280191	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2280272	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2280744	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2280779	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2280795	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2288346	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2288370	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2291274	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2295032	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2295253	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2296543	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2296551	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2708167	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2708183	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2708213	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2708434	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	5456932	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	6927254	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00



RJ	RIO DE JANEIRO	330455	7856954	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	9391983	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	SANTA MARIA MADALENA	330460	2268507	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	SAPUCAIA	330540	0181013	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	SILVA JARDIM	330560	7167849	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	SUMIDOURO	330570	3582566	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	TERESÓPOLIS	330580	0175412	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	TERESÓPOLIS	330580	2292424	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	TERESÓPOLIS	330580	2297655	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	TERESÓPOLIS	330580	2297663	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RJ	TRAJANO DE MORAES	330590	3338134	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	VARRE-SAI	330615	9901450	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	ACARI	240010	2474816	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	AÇU	240020	3976203	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	ALEXANDRIA	240050	2407469	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	ANTÔNIO MARTINS	240090	2409569	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	ARÊS	240120	3126889	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	BAÍA FORMOSA	240140	2475367	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	BARCELONA	240150	4012429	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	BOM JESUS	240170	4012445	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	BREJINHO	240180	2693933	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	CAIÇARA DO NORTE	240185	2474042	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	240190	6496792	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	CAICÓ	240200	2665565	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	CAICÓ	240200	5418283	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	CAMPO REDONDO	240210	2475162	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	CANGUARETAMA	240220	3280454	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	CANGUARETAMA	240220	6618650	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	CARAÚBAS	240230	2410168	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	CARNAUBAIS	240250	2410125	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	CRUZETA	240300	2475464	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	CURRAIS NOVOS	240310	2476533	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



RN	DOUTOR SEVERIANO	240320	2380692	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	EXTREMOZ	240360	9045511	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	FELIPE GUERRA	240370	2410192	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	FERNANDO PEDROZA	240375	2408120	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	FLORÂNIA	240380	2409755	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	FRANCISCO DANTAS	240390	2409488	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	FRUTUOSO GOMES	240400	7059388	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	GALINHOS	240410	2473917	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	GALINHOS	240410	9542949	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	GOIANINHA	240420	6255167	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	GOIANINHA	240420	6255175	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	240430	6848265	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	GUAMARÉ	240450	3686000	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	JANDAÍRA	240510	2473763	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	JANDUÍ	240520	9915117	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	JOÃO DIAS	240590	2381117	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	JUCURUTU	240610	3694429	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	JUNDIÁ	240615	2375192	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	LAGOA D'ANTA	240620	2375079	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	LAGOA DE PEDRAS	240630	2374641	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	LAGOA NOVA	240650	2476428	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	LAGOA SALGADA	240660	7568223	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	LAJES PINTADAS	240680	7009089	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	LUCRÉCIA	240690	7064632	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	MAJOR SALES	240725	2381168	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	MARCELINO VIEIRA	240730	2380978	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	MARTINS	240740	7277660	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	MAXARANGUAPE	240750	2474220	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	MESSIAS TARGINO	240760	2410214	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	MONTE ALEGRE	240780	2374579	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	240790	2374676	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



RN	NATAL	240810	0224308	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RN	NATAL	240810	0249564	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RN	NÍSIA FLORESTA	240820	7984669	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	NOVA CRUZ	240830	5276802	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	240840	2407663	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	OURO BRANCO	240850	2476355	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	PARANÁ	240860	2381109	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	PARAÍ	240870	2410303	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	PARELHAS	240890	6879985	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	PARNAMIRIM	240325	2416751	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RN	PASSA E FICA	240910	3005844	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	PATU	240930	7254822	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	PAU DOS FERROS	240940	2409704	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	PEDRA GRANDE	240950	9597239	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	PEDRO VELHO	240980	2375109	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	PENDÊNCIAS	240990	2407841	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	POÇO BRANCO	241010	7292031	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	PORTALEGRE	241020	2409402	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	PORTO DO MANGUE	241025	7932146	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	PUREZA	241040	7924399	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	RAFAEL FERNANDES	241050	2407884	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	RAFAEL GODEIRO	241060	6677509	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	RIACHO DA CRUZ	241070	2380897	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	RIACHUELO	241090	2474131	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	RIO DO FOGO	240895	2474050	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	RUY BARBOSA	241110	6401368	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SANTA CRUZ	241120	4014103	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SANTANA DO SERIDÓ	241142	2476061	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SANTO ANTÔNIO	241150	2374927	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SANTO ANTÔNIO	241150	3771725	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SANTO ANTÔNIO	241150	5659426	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	241200	9929487	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00



RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	241210	2476150	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	241220	2559617	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	241220	3419037	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	241240	7325002	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	241255	2473666	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SÃO PEDRO	241270	2475030	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SÃO TOMÉ	241290	2475618	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SÃO TOMÉ	241290	2475634	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	241310	2475138	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SERRA CAIADA	241030	2474891	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SERRA DE SÃO BENTO	241330	9333770	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SERRA DO MEL	241335	2410222	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	241340	2475766	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SERRINHA	241350	2375230	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	SERRINHA DOS PINTOS	241355	3558134	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	TAIPU	241390	2474425	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	TANGARÁ	241400	3012425	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	TENENTE ANANIAS	241410	2381133	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	TIBAU	241105	2693755	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	TIBAU DO SUL	241420	2374501	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	241430	2475588	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	UMARIZAL	241450	2381354	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	UPANEMA	241460	2407973	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	VÁRZEA	241470	2374463	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RN	VERA CRUZ	241480	2375249	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RO	BURITIS	110045	5141176	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RO	CANDEIAS DO JAMARI	110080	2808242	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RO	CANDEIAS DO JAMARI	110080	4002547	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RO	CASTANHEIRAS	110090	2808536	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RO	CORUMBIARA	110007	2808552	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RO	JARU	110011	0135569	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RO	JI-PARANÁ	110012	0164682	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



RO	MIRANTE DA SERRA	110130	2808625	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RO	PIMENTA BUENO	110018	2496542	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RO	PORTO VELHO	110020	2552914	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RO	PORTO VELHO	110020	6670709	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RO	VALE DO ANARI	110175	7210825	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RO	VALE DO PARAÍSO	110180	2744422	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RR	AMAJARI	140002	2319667	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RR	BOA VISTA	140010	2566737	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RR	BOA VISTA	140010	2744481	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RR	BOA VISTA	140010	2744511	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RR	BOA VISTA	140010	2744546	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RR	BOA VISTA	140010	2744562	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RR	BOA VISTA	140010	2744570	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RR	BOA VISTA	140010	5446627	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RR	BOA VISTA	140010	6571999	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
RR	PACARAÍMA	140045	2320568	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	ACEGUÁ	430003	2261871	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	ALEGRETE	430040	3029336	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	ALEGRETE	430040	6333753	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	ALVORADA	430060	2231506	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	ANTA GORDA	430070	2251205	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	ARAMBARÉ	430085	2224658	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	BARÃO DO TRIUNFO	430175	2224682	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	BARRA DO RIBEIRO	430190	2227835	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	BARRA FUNDA	430195	2235226	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	BENTO GONÇALVES	430210	2236648	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	BOA VISTA DAS MISSÕES	430215	2793148	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	BUTIÁ	430270	0171638	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CAIÇARA	430340	2227975	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CAMAQUÃ	430350	0199044	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CAMPO BOM	430390	6764185	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CANDELÁRIA	430420	0103187	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



RS	CANDIOTA	430435	2234297	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CANELA	430440	0186449	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CANGUÇU	430450	2707810	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CAPÃO DO LEÃO	430466	2266113	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CAPÃO DO LEÃO	430466	6304249	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	430510	2223163	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	430510	2239000	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	430510	2239019	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	430510	2239108	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	430510	2239213	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	430510	2239272	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	430510	3668924	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CERRO GRANDE DO SUL	430517	0204706	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CHARQUEADAS	430535	0176141	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CHIAPETTA	430540	2265761	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CIDREIRA	430545	2701227	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	COLINAS	430558	2251183	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CONSTANTINA	430580	2793210	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CORONEL BICACO	430590	3538893	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	COXILHA	430597	2246368	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	CRISTAL	430605	2232847	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	DERRUBADAS	430632	0181889	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	ELDORADO DO SUL	430676	5437229	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	ENGENHO VELHO	430692	2234777	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	ERECHIM	430700	2248980	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	ESTAÇÃO	430755	2248492	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	ESTAÇÃO	430755	7600577	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	ESTÂNCIA VELHA	430760	0211516	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	ESTRELA	430780	2251698	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	FARROUPILHA	430790	0135127	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	FAXINAL DO SOTURNO	430800	2241641	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	FAZENDA VILANOVA	430807	2251159	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



RS	FREDERICO WESTPHALEN	430850	0197211	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	GLORINHA	430905	7658273	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	GRAMADO	430910	2238012	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	GUAÍBA	430930	2225913	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	GUAPORÉ	430940	2238128	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	IGREJINHA	431010	7246218	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	IJUÍ	431020	2260204	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	IMBÉ	431033	2257726	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	IMIGRANTE	431036	2251930	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	INHACORÁ	431041	0181374	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	IPIRANGA DO SUL	431046	2248441	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	JACUTINGA	431090	2248549	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	JAGUARÃO	431100	0214663	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	LAJEADO	431140	2251345	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	LAJEADO DO BUGRE	431142	2235250	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	MARATÁ	431179	2227274	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	MARAU	431180	0209058	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	MARIANO MORO	431200	9599908	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	MINAS DO LEÃO	431225	2226693	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	MONTENEGRO	431240	2227118	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	MORRO REUTER	431247	2231735	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	NÃO-ME-TOQUE	431265	2246406	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	NOVA HARTZ	431306	2229269	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	NOVA PALMA	431310	2241943	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	NOVA PETRÓPOLIS	431320	2238357	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	NOVA SANTA RITA	431337	0196851	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	NOVO BARREIRO	431349	2234653	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	NOVO HAMBURGO	431340	0211591	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	431370	7937695	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	PASSO FUNDO	431410	2246082	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	PICADA CAFÉ	431442	2238438	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	PINHAL	431445	2228025	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



RS	PINHEIRINHO DO VALE	431449	2228084	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	PORTÃO	431480	0218324	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	RESTINGA SECA	431550	2241919	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	RIO GRANDE	431560	2817853	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	431697	6995705	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SANTA ROSA	431720	2254336	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	SANTO ÂNGELO	431750	2256460	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	431760	0174181	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	431810	3037266	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SÃO GABRIEL	431830	7729197	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SÃO JERÔNIMO	431840	0104043	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	431845	2235218	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SÃO LEOPOLDO	431870	0249688	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
RS	SÃO MARCOS	431900	0241245	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SÃO NICOLAU	431920	0196622	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	431936	2235293	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	431950	2227428	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SARANDI	432010	2234505	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SERTÃO SANTANA	432055	2226782	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	SOLEDADE	432080	0181005	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	TERRA DE AREIA	432143	2223635	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	TORRES	432150	0228109	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	TRAMANDAÍ	432160	0182044	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	TRÊS CACHOEIRAS	432166	7482639	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	TRÊS COROAS	432170	0065285	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	TRÊS PALMEIRAS	432185	2234750	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RS	TUPANDI	432225	2226073	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	ABELARDO LUZ	420010	2410788	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	AGROLÂNDIA	420020	2377144	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	ANCHIETA	420080	2378779	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	ANGELINA	420090	2550857	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	ANTÔNIO CARLOS	420120	9154604	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SC	ARARANGUÁ	420140	0100315	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	ARROIO TRINTA	420160	2302640	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	420205	9839798	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	BALNEÁRIO GAIVOTA	420207	6243274	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	421280	0175595	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	BANDEIRANTE	420208	2378442	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	BENEDITO NOVO	420220	7691750	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	BLUMENAU	420240	2512556	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
SC	BLUMENAU	420240	2512599	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SC	BLUMENAU	420240	2512653	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SC	BLUMENAU	420240	2512661	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SC	BLUMENAU	420240	2512688	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
SC	BLUMENAU	420240	2512718	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SC	BLUMENAU	420240	2552760	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
SC	BOMBINHAS	420245	9386882	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	CAMBORIÚ	420320	0198811	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	CAMPO BELO DO SUL	420340	2300249	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	CAMPO ERÊ	420350	2554887	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	CAMPOS NOVOS	420360	2555824	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	CANELINHA	420370	6490263	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	CANOINHAS	420380	9900438	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	CAPIVARI DE BAIXO	420395	2407345	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	CAXAMBU DO SUL	420410	2537974	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	CHAPECÓ	420420	0107123	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	CHAPECÓ	420420	0145653	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SC	COCAL DO SUL	420425	0189227	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	CURITIBANOS	420480	2302489	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	DIONÍSIO CERQUEIRA	420500	2378604	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	DONA EMMA	420510	2377233	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	FLORIANÓPOLIS	420540	0019801	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	FLORIANÓPOLIS	420540	0020028	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SC	FLORIANÓPOLIS	420540	2692511	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SC	FLORIANÓPOLIS	420540	2692538	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
SC	FORQUILHINHA	420545	0178330	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	GARUVA	420580	0178225	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	420600	2418843	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	GRAVATAL	420620	2385538	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	GUARUJÁ DO SUL	420660	2378736	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	IBIRAMA	420690	2377748	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	IMBITUBA	420730	0253049	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	IMBUÍ	420740	9352600	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	INDAIAL	420750	0229377	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	IPUAÇU	420768	2410966	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	ITAJAÍ	420820	9998519	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SC	ITAPEMA	420830	0178446	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	ITAPOÁ	420845	0214264	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	ITUPORANGA	420850	0252867	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	JARAGUÁ DO SUL	420890	2306174	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SC	JOAÇABA	420900	0200891	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	LAGES	420930	2504324	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SC	LONTRAS	420990	2377519	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	LUIZ ALVES	421000	0177547	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	MAFRA	421010	0181609	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	MAJOR GERCINO	421020	0184799	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	MORRO DA FUMAÇA	421120	0211249	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	NAVEGANTES	421130	0260061	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SC	NOVA TRENTO	421150	9937668	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	ORLEANS	421170	0192325	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	PASSOS MAIA	421227	2411040	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	PAULO LOPES	421230	2418975	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	PEDRAS GRANDES	421240	2689790	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	POUSO REDONDO	421370	2665980	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	PRESIDENTE GETÚLIO	421400	2690071	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	RIO DO OESTE	421460	7916795	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	421570	0179981	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	SÃO BONIFÁCIO	421590	2622734	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	421620	0246581	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	SÃO JOAQUIM	421650	2300567	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	SÃO JOSÉ	421660	7701314	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	SÃO JOSÉ	421660	9385835	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	421720	0163880	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	SAUDADES	421730	0229792	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	SOMBRIO	421770	0174254	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	TANGARÁ	421790	2380137	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	TIJUCAS	421800	2622890	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	TRÊS BARRAS	421830	0130052	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	TREVISÓ	421835	9564047	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	TUBARÃO	421870	2491702	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SC	URUPEMA	421895	2300362	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	URUSSANGA	421900	5852110	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	XAXIM	421970	7444893	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	BOQUIM	280067	6407641	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	CAMPO DO BRITO	280100	4020731	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	280120	2477076	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	CAPELA	280130	2476959	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	CARIRA	280140	2423464	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	CEDRO DE SÃO JOÃO	280160	2658607	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	FREI PAULO	280230	2423618	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	GENERAL MAYNARD	280250	2420325	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	GRACHO CARDOSO	280260	2612224	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	INDIAROBA	280280	2477963	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	ITABAIANA	280290	2477777	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00

SE	ITABAIANINHA	280300	5006457	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	JAPARATUBA	280330	2477505	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SE	LAGARTO	280350	2503808	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SE	MACAMBIRA	280370	2477300	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	MALHADOR	280390	2422220	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	280460	7225628	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	PEDRA MOLE	280500	2477572	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	PINHÃO	280520	2546272	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	POÇO VERDE	280550	0189065	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	PROPRIÁ	280570	2422514	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	RIBEIRÓPOLIS	280600	2497166	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	SANTA ROSA DE LIMA	280650	2420465	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	280660	2423456	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	SIMÃO DIAS	280710	2422263	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	SIRIRI	280720	2422174	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SE	TOMAR DO GERU	280750	2420449	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ADOLFO	350020	2044021	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	AGUAÍ	350030	0222844	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	AGUDOS	350070	9009558	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	AMPARO	350190	2066602	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ANDRADINA	350210	0104906	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ARAÇATUBA	350280	0224979	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	ARAMINA	350300	2077159	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ARTUR NOGUEIRA	350380	2074788	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	BADY BASSITT	350460	2071738	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SP	BÁLSAMO	350480	2033038	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	BANANAL	350490	2087642	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	BARRA DO CHAPEU	350535	2075814	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	BARRINHA	350560	2052725	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	BASTOS	350580	2745313	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	BAURU	350600	4047311	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	BOA ESPERANÇA DO SUL	350670	2040948	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	350710	2084007	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	BORACÉIA	350730	2075067	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	BOTUCATU	350750	2055414	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	BROTAS	350790	2790173	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	BURI	350800	0178314	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	BURITAMA	350810	2070308	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CAÇAPAVA	350850	9778004	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	CACONDE	350870	2076349	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CAIEIRAS	350900	2085976	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	CAJAMAR	350920	2096188	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	CAJATI	350925	2041332	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CAJOBI	350930	2047349	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CAJURU	350940	0200816	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	350980	2092794	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CÂNDIDO MOTA	351000	2025221	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CANITAR	351015	2038250	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SP	CAPÃO BONITO	351020	0180254	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CAPIVARI	351040	0181250	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CARAGUATATUBA	351050	2056860	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	CARAPICUÍBA	351060	7463820	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
SP	CASA BRANCA	351080	9464093	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CASTILHO	351100	0229636	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CATIGUÁ	351120	2054264	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CESÁRIO LANGE	351160	2065576	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CORUMBATAÍ	351270	2090457	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	COSMORAMA	351290	2047330	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CRISTAIS PAULISTA	351320	2746050	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CRUZÁLIA	351330	2073706	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CRUZEIRO	351340	0245909	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	DRACENA	351440	2071487	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	DRACENA	351440	9983724	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ELIAS FAUSTO	351490	2748746	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	EMBAÚBA	351495	2090481	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	EMBU DAS ARTES	351500	2786400	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	EMBU DAS ARTES	351500	2786419	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	EMBU-GUAÇU	351510	9058168	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ESTRELA D'OESTE	351520	2031361	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	FERNANDÓPOLIS	351550	0205613	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	FERNANDÓPOLIS	351550	2076047	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SP	FLORÍNIA	351610	2051613	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	FRANCO DA ROCHA	351640	2706040	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	FRANCO DA ROCHA	351640	2706075	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	FRANCO DA ROCHA	351640	2706091	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	GUAPIAÇU	351750	5936691	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	HOLAMBRA	351905	2050935	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	IBIRÁ	351940	6546382	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	IBIRAREMA	351950	2033593	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	IGUAPE	352030	2081857	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ILHA COMPRIDA	352042	0215856	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	IPAUSSU	352090	2088479	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	IPERÓ	352100	9072365	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	IPERÓ	352100	9686363	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	IPEÚNA	352110	7086326	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	IPUÃ	352130	2057093	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	IRAPUÃ	352150	2044641	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ITAJOBI	352190	2030098	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ITAPUÍ	352290	2790262	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ITATIBA	352340	2047306	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	ITIRAPINA	352360	2068893	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ITOBI	352380	2033356	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ITUPEVA	352400	6679374	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	JABORANDI	352420	7091656	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SP	JABOTICABAL	352430	0199540	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	JAGUARIÚNA	352470	0112151	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	352570	2034603	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	JUNDIAÍ	352590	2704757	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	JUNDIAÍ	352590	2705133	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
SP	JUNDIAÍ	352590	7269021	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	352600	2750341	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	LENÇÓIS PAULISTA	352680	2755009	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	LENÇÓIS PAULISTA	352680	7259182	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	LUIZIÂNIA	352770	8002959	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	LUPÉRCIO	352780	2051516	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MANDURI	352860	0105007	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MARÍLIA	352900	2035170	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	MARÍLIA	352900	2043734	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MARÍLIA	352900	2048760	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	MARÍLIA	352900	2053799	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MARÍLIA	352900	2082772	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	MENDONÇA	352950	2064642	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MIRACATU	352990	2749491	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	353020	2062852	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MIRASSOL	353030	2716151	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MIRASSOLÂNDIA	353040	2716186	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MOCOCA	353050	2035375	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SP	MOCOCA	353050	2054906	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MOCOCA	353050	2071681	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	2773589	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	2773597	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	2773635	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	2773791	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	9066977	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
SP	MOGI MIRIM	353080	0130370	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	MONTE ALTO	353130	0163686	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	353150	0200786	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	NARANDIBA	353220	2065061	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	NIPOÃ	353270	2055597	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	NOVA ALIANÇA	353280	2034247	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	NOVA GRANADA	353300	0164038	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	OLÍMPIA	353390	2751771	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	ORIENTE	353410	2092816	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	OURINHOS	353470	2066262	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	OUROESTE	353475	0106577	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PALESTINA	353500	2038404	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PANORAMA	353540	0225142	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PARAIBUNA	353560	2748037	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PARIQUERA-AÇU	353620	2041634	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PAULICÉIA	353640	2750317	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SP	PEDRA BELA	353680	2073390	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PEDRINHAS PAULISTA	353715	2071835	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PIEDADE	353780	2055430	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PIRAPOZINHO	353920	2751267	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PITANGUEIRAS	353950	2702045	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PLANALTO	353960	2034719	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	POLONI	353990	2060078	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PONTES GESTAL	354030	2079534	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	POTIM	354075	4049241	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PRATÂNIA	354105	0221953	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PRESIDENTE EPITÁCIO	354130	2750325	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	354140	0118796	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	354150	0177024	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	QUATÁ	354170	0220507	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	RANCHARIA	354220	2751143	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	REGISTRO	354260	2072688	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	RIBEIRÃO CORRENTE	354310	2779803	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SALTO GRANDE	354540	2034182	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SANTA ALBERTINA	354570	7913796	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	354630	2033380	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	354640	2030284	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SANTO ANDRÉ	354780	0205141	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 3	R\$ 100.000,00
SP	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	354790	2716615	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	354820	0177822	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	2045354	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO CAETANO DO SUL	354880	2039389	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO CAETANO DO SUL	354880	2706296	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	SÃO CAETANO DO SUL	354880	2706350	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO CAETANO DO SUL	354880	2706423	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO CAETANO DO SUL	354880	3932052	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO CARLOS	354890	2039427	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO CARLOS	354890	2040360	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO CARLOS	354890	2040778	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	SÃO CARLOS	354890	2040921	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO CARLOS	354890	2041278	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO CARLOS	354890	2071967	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	SÃO CARLOS	354890	3034410	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO CARLOS	354890	3155773	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	SÃO CARLOS	354890	7397461	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO CARLOS	354890	7431589	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	SÃO CARLOS	354890	9442642	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	354910	0215708	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	354960	2079771	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	354970	2058413	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	354970	9980814	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	355080	2032503	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SP	SÃO SIMÃO	355090	0204455	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SERRA AZUL	355140	2746336	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SERRA NEGRA	355160	0107875	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SERTÃOZINHO	355170	2039796	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	SETE BARRAS	355180	9927972	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SILVEIRAS	355200	2058405	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SOCORRO	355210	2061430	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	TAIACU	355310	2765977	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	TAIÚVA	355320	2082985	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	TAPIRAÍ	355350	7580541	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	TAPIRATIBA	355360	9055053	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	TAQUARAL	355365	2091909	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	TATUI	355400	2069598	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	TORRINHA	355470	2790319	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	TUIUTI	355495	2065339	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	URUPÊS	355600	9664114	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	VALENTIM GENTIL	355610	2038420	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	VINHEDO	355670	7344724	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	355690	2058278	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	ALIANÇA DO TOCANTINS	170035	2600463	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	170110	2597497	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	ARAGOMINAS	170130	2600404	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	ARAGUAÍNA	170210	2467739	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



TO	ARAGUAÍNA	170210	2467828	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	ARAGUAÍNA	170210	7518021	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	ARAGUANÃ	170215	2370395	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	BABAÇULÂNDIA	170300	2680211	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	BURITI DO TOCANTINS	170380	3768104	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	CARIRI DO TOCANTINS	170386	2468816	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	CENTENÁRIO	170410	2370727	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	COLMÉIA	171670	2560216	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	CRIXÁS DO TOCANTINS	170625	2468603	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	DUERÉ	170730	2467550	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	ESPERANTINA	170740	0076112	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	FORTALEZA DO TABOÃO	170825	2680238	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	171280	2370778	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	171280	9195580	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	MIRANORTE	171330	7933703	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	MONTE DO CARMO	171360	5317991	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	MURICILÂNDIA	171395	2515245	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	NOVA OLINDA	171488	2486989	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	PALMAS	172100	3035077	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	PALMEIRANTE	171570	2494094	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	PALMEIRÓPOLIS	171575	2658879	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	171610	0198285	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	PEQUIZEIRO	171665	7080743	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



TO	PORTO NACIONAL	171820	2468549	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	PORTO NACIONAL	171820	2468581	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	PORTO NACIONAL	171820	9901752	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	PRAIA NORTE	171830	0180211	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	RIO SONO	171875	5160685	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	SANDOLÂNDIA	171884	2469162	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	171886	2468689	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	172020	0213268	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	SÃO VALÉRIO	172049	3939073	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	SILVANÓPOLIS	172065	9147195	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	172080	7663137	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TOTAL	1829 MUNICÍPIOS			2076 CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	R\$ 131.020.000,00

ANEXO II

ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE CREDENCIADOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COMO CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, APTOS AO RECEBIMENTO, EM PARCELA ÚNICA, DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	SERVIÇO CREDENCIADO TEMPORARIAMENTE	VALOR
AL	RIO LARGO	270770	2010097	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	270850	2008882	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	COARI	130120	2012014	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AM	PARINTINS	130340	6366538	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AP	SANTANA	160060	6049478	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
BA	ILHÉUS	291360	2415852	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
ES	VITÓRIA	320530	0011827	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	211120	2458551	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	211120	9155899	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	TIMON	211220	2452197	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	TIMON	211220	2452375	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MA	TIMON	211220	7843984	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0022594	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0022675	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0022713	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0022748	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0022756	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0022764	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0022853	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0022861	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0022896	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0022950	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0022993	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023019	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023035	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023078	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023108	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023124	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023132	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023329	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023337	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MG	BELO HORIZONTE	310620	0023345	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023353	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023361	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023396	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023418	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023442	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023450	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023469	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023515	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023612	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023647	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023671	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023728	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023736	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023892	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0023957	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0024015	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0024104	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0024120	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0024147	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0024155	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0024171	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	2695499	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



MG	BELO HORIZONTE	310620	2695774	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	2708310	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	3002446	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	3008525	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	3128989	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	3411451	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	3557472	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
MS	CORUMBÁ	500320	2376105	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	TUCURUÍ	150810	2621401	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PA	TUCURUÍ	150810	2621495	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	250400	2362198	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	250400	2362228	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	250400	2362236	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	260290	9574069	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	CAMARAGIBE	260345	2346427	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	260790	2352656	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	260790	2638754	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	260790	3777650	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	260790	7603495	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
PR	CURITIBA	410690	0016624	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
RJ	BELFORD ROXO	330045	6192734	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	ITAJAÍ	420820	2513943	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SC	ITAJAÍ	420820	2514133	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00



SP	BAURU	350600	2084708	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CAJAMAR	350920	2096234	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	CAJAMAR	350920	2096242	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	EMBU DAS ARTES	351500	2046563	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	FRANCO DA ROCHA	351640	2706059	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	2025531	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	6257828	CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
TOTAL	24 MUNICÍPIOS			84 CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	R\$ 5.260.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Município de Jaru



04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	PORTARIA GM_MS Nº 3.978, DE 28 DE	16/03/2022

ID: 969828	Processo	Documento
CRC: 34B5D480		
Processo: 19-4631/2022		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 16/03/2022 08:41:21	Finalização: 16/03/2022 08:41:53	

MD5: **DE3C1C2F4674F1D5E8E67760AE17F158**

SHA256: **EAD545D827682161F3C8FFAF9C1963CF6F49AA424415629AE6AB8C8CD1248F75**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional especial proveniente de Superávit Financeiro, R\$ 296.477,39, para Atender o Centro de Referencia Covid-19.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	16/03/2022 08:41:21
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	16/03/2022 08:41:21
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 233	15/03/2022	969164
Comunicação Interna 167	09/02/2023	1513323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 969828 e o CRC 34B5D480.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

RESOLUÇÃO Nº 59/CMS-JARU - RO/2022.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dois e um, às 19:30 hs, no auditório da Faculdade Fimca/Unicentro, iniciou-se a (571ª) Quingentésima Setuagésima Primeira Reunião Ordinária Itinerante do Conselho Municipal de Saúde CMS de Jaru, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipais de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019. Considerando que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

Considerando que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

CONSIDERANDO a portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 REGULAMENTA O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA DE BLOCOS DE FINANCIAMENTO, COM O RESPECTIVO MONITORAMENTO E CONTROLE. E portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR - A utilização do saldo financeiro com rendimentos referente aos repasse federal fundo a fundo pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde) na conta de **custeio 53.158-8**, recurso destinado ao CENTRO DE REFERÊNCIA COVID-19, a qual apresentou em 31/12/2021, R\$ 296.477,39 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), recurso repassados no exercício de 2021, que será destinado custear a folha de pagamento do Centro de Referência Covid-19 e serviços de terceiros destinados à realização de exames de imagem para diagnóstico e acompanhamento das sequelas pós covid, como também aquisição de material de consumo.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE



Veronica Wendland Damacena

Presidente do CMS/Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **994510** e o código verificador **FDC946F6**.

Docto ID: 994510 v1







Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	RESOLUÇÃO Nº 59-CMS-JARU - RO-2022	31/03/2022
ID: 995226		Processo
CRC: 2EE51C1B		Documento
Processo: 19-4631/2022		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 31/03/2022 08:56:29	Finalização: 31/03/2022 08:57:08	

MD5: **B795EF408B3C2EAEC9C14D364293B6D9**

SHA256: **0FB22EE6E21C9048164DF142F0B1845B89BC4F528D9000E8D3EEAB643504124B**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional especial proveniente de Superávit Financeiro, R\$ 296.477,39, para Atender o Centro de Referencia Covid-19.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	31/03/2022 08:56:29
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	31/03/2022 08:56:29
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 233	15/03/2022	969164
-------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 995226 e o CRC 2EE51C1B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

1 de 4

Exercício de 2021

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		179.943.658,95	163.530.675,89	PASSIVO CIRCULANTE		8.764.372,77	10.394.197,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		43.966.305,33	31.373.061,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		3.903.678,47	3.638.046,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		43.966.305,33	31.373.061,84	PESSOAL A PAGAR		888.491,20	647.277,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	41.849.329,03	29.747.143,29	PESSOAL A PAGAR	P	888.491,20	647.277,18
REDE BANCARIA - ARRECADACÃO	F	698.214,55	969.779,46	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		25.817,59	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	F	743,91	13.197,38	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	P	25.817,59	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.418.017,84	642.941,71	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.989.369,68	2.990.769,70
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.039.454,70	6.837.944,37	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	2.989.369,68	2.990.769,70
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	136.956,52	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	156.879,46
IMPOSTOS	P	0,00	136.956,52	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	156.879,46
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	3.351.000,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	156.879,46
OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	P	0,00	3.351.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		537.303,85	660.764,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.996.520,56	3.349.987,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		537.303,85	660.764,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	859.712,43	859.712,43	FORNECEDORES NACIONAIS	F	120.180,15	87.253,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	3.136.808,13	2.490.275,42	FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	573.511,12
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		42.934,14	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	417.123,70	0,00
DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	P	42.934,14	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.323.390,45	5.938.506,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.022.143,13	3.329.217,79	VALORES RESTITUÍVEIS		18.794,30	18.405,26
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		32.773,45	338.329,00	CONSIGNAÇÕES	F	160,00	160,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	32.773,45	338.329,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	18.634,30	18.126,17
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		2.989.369,68	2.990.888,79	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	119,09
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	2.989.369,68	2.990.769,70	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.304.596,15	5.920.100,97
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	119,09	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	4.304.596,15	5.862.500,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		124.448.867,04	119.597.861,50	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	0,00	57.600,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		124.448.867,04	119.597.861,50	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		297.677.508,76	232.351.082,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	118.334.519,10	119.597.861,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		39.517.516,65	37.018.191,76
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	265.301,98	0,00	PESSOAL A PAGAR		157.482,53	458.119,26
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	F	5.849.045,96	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	157.482,53	458.119,26
ESTOQUES		4.466.888,75	2.392.590,39	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		39.360.034,12	36.560.072,50
ALMOXARIFADO		4.466.888,75	2.392.590,39	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	39.360.034,12	36.560.072,50
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	110.815,30	32.077,65	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		4.831.637,36	5.413.758,91
AUTOPEÇAS	P	282,63	165,78	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.331.637,36	5.000.000,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	3.038.471,49	1.192.072,98	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	4.331.637,36	5.000.000,00
MATERIAIS GRÁFICOS	P	2.940,20	1.482,60				
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	891,90	0,00				
MATERIAL DE CONSUMO	P	997.952,64	977.919,01				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	5.747,77	8.997,04				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	47.244,54	47.749,36				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	262.542,28	132.125,97				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

2 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		214.222.560,97	201.668.506,80	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		500.000,00	413.758,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		43.046.167,76	40.795.037,74	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	P	500.000,00	413.758,91
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		3.686.133,64	4.234.965,24	PROVISÕES A LONGO PRAZO		253.295.581,30	189.580.802,33
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	32.522.752,61	27.795.622,87	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		253.295.581,30	189.580.802,33
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	20.230.340,60	21.934.930,68	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS	P	131.735.818,33	116.813.471,79
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-49.066.959,57	-45.495.588,31	CONCEDIDOS			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		39.360.034,12	36.560.072,50	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A	P	121.559.762,97	72.767.330,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA	P	39.360.034,12	36.560.072,50	CONCEDER			
OFSS				PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-89.485.936,77	-70.944.325,13
INVESTIMENTOS		54.000,00	57.600,00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	P	89.485.936,77	70.944.325,13
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		54.000,00	57.600,00	PREVIDENCIARIO			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	54.000,00	57.600,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		32.773,45	338.329,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				VALORES RESTITUÍVEIS		32.773,45	338.329,00
IMOBILIZADO		171.122.393,21	160.815.869,06	PRECATÓRIOS	F	32.773,45	338.329,00
BENS MOVEIS		55.437.890,11	45.613.328,00	TOTAL PASSIVO		306.441.881,53	242.745.279,03
VEÍCULOS	P	27.835.865,36	24.070.026,97				
BENS DE INFORMÁTICA	P	5.165.014,02	3.824.653,06				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4.307.124,47	4.358.295,06				
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P	14.700,00	0,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	216.048,21	197.508,92				
COMUNICAÇÃO							
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	17.137.239,68	12.333.625,54				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	761.898,37	829.218,45				
BENS IMÓVEIS		131.955.941,92	124.740.664,78				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	14.084.345,37	9.149.482,42				
BENS DOMINICAIS	P	2.334.900,96	2.334.900,96				
BENS DE USO ESPECIAL	P	410.993,07	0,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	50.801.633,32	47.502.369,97				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	64.324.069,20	65.753.911,43				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-16.271.438,82	-9.538.123,72				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-2.928.080,31	0,00				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-13.343.358,51	-9.538.123,72				
TOTAL		394.166.219,92	365.199.182,69				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		87.724.338,39	122.453.903,66
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		1.102.675,33	1.102.675,33
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		1.102.675,33	1,102.675,33
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS -	P	1.102.675,33	1,102.675,33
CONSOLIDAÇÃO			
RESULTADOS ACUMULADOS		86.621.663,06	121.351.228,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		86.621.663,06	121.351.228,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-34.729.565,27	119.992.604,69
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	121.351.228,33	1.358.623,64
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		87.724.338,39	122.453.903,66
TOTAL		394.166.219,92	365.199.182,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	168.447.945,82	151.309.252,34	PASSIVO FINANCEIRO (171.747,90)+ Restos não Processado(10.521.304,44)	10.693.052,34	942.224,23
ATIVO PERMANENTE	225.718.274,10	213.889.930,35	PASSIVO PERMANENTE	306.270.133,63	242.301.291,43
			SALDO PATRIMONIAL	77.203.033,95	121.955.667,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

4 de 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		75.633.272,24	25.905.435,94	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		1.217.151.439,76	285.212,17
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		9.333.962,69	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		5.449.259,19	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		42.357.478,55	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.211.702.180,57	285.212,17
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		23.941.831,00	25.905.435,94				
TOTAL		75.633.272,24	25.905.435,94	TOTAL		1.217.151.439,76	285.212,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 de 1

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		168.447.945,82	151.309.252,34	PASSIVO CIRCULANTE		138.974,45	105.658,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		43.966.305,33	31.373.061,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		120.180,15	87.253,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		43.966.305,33	31.373.061,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		120.180,15	87.253,34
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		698.214,55	969.779,46	FORNECEDORES NACIONAIS		120.180,15	87.253,34
CONTA ÚNICA RPPS		743,91	13.197,38	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		18.794,30	18.405,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		41.849.329,03	29.747.143,29	VALORES RESTITUÍVEIS		18.794,30	18.405,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.418.017,84	642.941,71	CONSIGNAÇÕES		160,00	160,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		32.773,45	338.329,00	CONSIGNAÇÕES		0,00	119,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		32.773,45	338.329,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		18.634,30	18.126,17
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		32.773,45	338.329,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		32.773,45	338.329,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		124.448.867,04	119.597.861,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		32.773,45	338.329,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		124.448.867,04	119.597.861,50	VALORES RESTITUÍVEIS		32.773,45	338.329,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		5.849.045,96	0,00	PRECATÓRIOS		32.773,45	338.329,00
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		265.301,98	0,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		10.521.304,44	498.236,63
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		118.334.519,10	119.597.861,50	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		10.521.304,44	498.236,63
TOTAL		168.447.945,82	151.309.252,34	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.521.304,44	498.236,63
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.521.304,44	498.236,63
				TOTAL		10.693.052,34	942.224,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 de 2

CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		11.495.713,13	12.221.423,55	PASSIVO CIRCULANTE		8.625.398,32	10.288.538,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.039.454,70	6.837.944,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		3.903.678,47	3.638.046,88
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	136.956,52	PESSOAL A PAGAR		888.491,20	647.277,18
IMPOSTOS		0,00	136.956,52	PESSOAL A PAGAR		888.491,20	647.277,18
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	3.351.000,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		25.817,59	0,00
OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	3.351.000,00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO		25.817,59	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.996.520,56	3.349.987,85	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.989.369,68	2.990.769,70
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		3.136.808,13	2.490.275,42	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		2.989.369,68	2.990.769,70
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		859.712,43	859.712,43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	156.879,46
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		42.934,14	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	156.879,46
DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS		42.934,14	0,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	156.879,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.989.369,68	2.990.888,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		417.123,70	573.511,12
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		2.989.369,68	2.990.888,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		417.123,70	573.511,12
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	119,09	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	573.511,12
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		2.989.369,68	2.990.769,70	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		417.123,70	0,00
ESTOQUES		4.466.888,75	2.392.590,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.304.596,15	5.920.100,97
ALMOXARIFADO		4.466.888,75	2.392.590,39	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.304.596,15	5.920.100,97
MATERIAL DE CONSUMO		997.952,64	977.919,01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.304.596,15	5.862.500,97
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		5.747,77	8.997,04	CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	57.600,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		110.815,30	32.077,65				
AUTOPEÇAS		282,63	165,78	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		297.644.735,31	232.012.753,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		3.038.471,49	1.192.072,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		39.517.516,65	37.018.191,76
MATERIAIS GRÁFICOS		2.940,20	1.482,60	PESSOAL A PAGAR		157.482,53	458.119,26
MATERIAL DE EXPEDIENTE		47.244,54	47.749,36	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		157.482,53	458.119,26
MATERIAIS A CLASSIFICAR		262.542,28	132.125,97	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		39.360.034,12	36.560.072,50
OUTROS - ALMOXARIFADO		891,90	0,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		39.360.034,12	36.560.072,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		214.222.560,97	201.668.506,80	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		4.831.637,36	5.413.758,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		43.046.167,76	40.795.037,74	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.331.637,36	5.000.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		3.686.133,64	4.234.965,24	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		4.331.637,36	5.000.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		20.230.340,60	21.934.930,68	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		500.000,00	413.758,91
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		32.522.752,61	27.795.622,87	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS		500.000,00	413.758,91
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-49.066.959,57	-45.495.588,31	PROVISÕES A LONGO PRAZO		253.295.581,30	189.580.802,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		39.360.034,12	36.560.072,50	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		253.295.581,30	189.580.802,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		39.360.034,12	36.560.072,50	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		131.735.818,33	116.813.471,79
INVESTIMENTOS		54.000,00	57.600,00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		121.559.762,97	72.767.330,54
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		54.000,00	57.600,00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-89.485.936,77	-70.944.325,13
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		54.000,00	57.600,00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		89.485.936,77	70.944.325,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

2 de 2

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		171.122.393,21	160.815.869,06	TOTAL		306.270.133,63	242.301.291,43
BENS MOVEIS		55.437.890,11	45.613.328,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		17.137.239,68	12.333.625,54				
BENS DE INFORMÁTICA		5.165.014,02	3.824.653,06				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.307.124,47	4.358.295,06				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		216.048,21	197.508,92				
VEÍCULOS		27.835.865,36	24.070.026,97				
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		14.700,00	0,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		761.898,37	829.218,45				
BENS IMÓVEIS		131.955.941,92	124.740.664,78				
BENS DE USO ESPECIAL		410.993,07	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		14.084.345,37	9.149.482,42				
BENS DOMINICAIS		2.334.900,96	2.334.900,96				
BENS DE USO COMUM DO POVO		50.801.633,32	47.502.369,97				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		64.324.069,20	65.753.911,43				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-16.271.438,82	-9.538.123,72				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-13.343.358,51	-9.538.123,72				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-2.928.080,31	0,00				
TOTAL		225.718.274,10	213.889.930,35				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 de 1

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	14.249.922,02	14.192.821,64
01	VINCULADO	143.504.971,46	136.174.206,47
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	17.622,13	14.576,19
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-29.194,64	-29.257,34
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	124.449.610,95	119.599.500,54
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	738.592,61	659.846,61
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	914.731,52	655.691,84
11	Transferências do FUNDEB	1.112.130,08	256.976,64
12	Transferências de Convênios - Educação	386.491,68	917.051,91
13	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	186.849,26
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-97.613,13	3.324.260,57
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	386.010,72	510.876,05
17	Recursos Destinados a Fundos	141.266,90	208.491,67
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	442.946,87	95.395,55
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	4.725.520,09	4.174.065,99
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	5.017.185,49	2.795.341,35
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	1.672.237,17	1.261.109,68
93	Outras Receitas Não-Primárias	2.601.615,85	1.500.000,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários	1.025.817,17	43.429,96
TOTAL		157.754.893,48	150.367.028,11





Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Balanco Patrimonial 2021	15/03/2022

ID: **967440**

CRC: **4560BDD3**

Processo: **19-3517/2022**

Usuário: **JOCIELE CEZAR RODRIGUES**

Criação: **15/03/2022 09:09:21** Finalização: **15/03/2022 10:38:59**

Processo



Documento



MD5: **A517274704F26C918591D3E990EE3AD6**

SHA256: **C39A8A82FE7B7F0944A5BB46D10603F6B91B1544E543E7745D52DFEA94A69428**

Súmula/Objeto:

Balanco Patrimonial 2021

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	15/03/2022 10:37:27
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS			15/03/2022 10:38:41
--------	--	--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 967440 e o CRC 4560BDD3.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-4631/2022**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **08/04/2022 15:10:31**
Origem: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.430, de 08 de abril de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 296.477,39 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

**PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP**, em 08/04/2022 às 15:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1010104** e o código verificador **C8DA335F**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1010104 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

Ofício n.º 47 /SEC.LEG./CMJ/2022

Jaru/RO, 18 de abril de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Assunto: **Autógrafo dos Projetos de Leis Aprovados.**

Senhor Prefeito,

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, manifestando meus votos de estima e consideração, venho respeitosamente encaminhar, para conhecimento e providências, autógrafo dos seguintes Projetos de Lei;

-

1) Projeto de Lei nº 3.430, de 08 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R\$ 296.477,39 duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos. (O crédito será destinado ao Centro de Referência para custear despesas com folha de pagamento, aquisição de material de consumo, e com a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames de imagem, a fim de fornecer o diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com sequelas causadas pela Covid-19).

2) Projeto de Lei nº 3.431, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 1.102.146,98 um milhão, cento e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos. (O crédito será destinado a custear despesas com a realização de eventos com o

objetivo de oferecer à população o acesso as atividades esportivas, culturais e de lazer, bem como incentivar o desenvolvimento social).

3) Projeto de Lei nº 3.432, de 13 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 4.421,55 quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos.(O crédito será destinado a custear despesas com material de consumo, aquisição de medicamentos para execução das ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva tendo como objetivo assegurar o acesso da população aos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).

4) Projeto de Lei nº 3.433, de 13 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 9.573,44 nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos.(O crédito será destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo, tais como; materiais de expediente, combustível, gêneros alimentícios e materiais gráficos, para manutenção da rede de Proteção Social Especial).

5) Projeto de Lei nº 3.434, de 13 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R\$ 137,02 cento e trinta e sete reais e dois centavos. (Considerando a utilização dos recursos recebidos faz-se necessário a abertura de crédito adicional destinado a devolução dos saldos remanescentes com rendimentos ao concedente).

6) Projeto de Lei nº 3.435, de 13 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 48.884,16 quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos.(O crédito será destinado a custear despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, com a manutenção de veículos, manutenção de equipamentos em geral e seguros de veículos e despesa com aquisição de material de consumo).

7) Projeto de Lei nº 3.436, de 13 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 577.000,00 quinhentos e setenta e sete mil reais. (O crédito será destinado a custear despesas com a construção de reservatórios de água nas escolas municipais Beatriz Mireya, Elza Fabris e Escola Maria de Lourdes, com o objetivo de atender as demandas por água potável das unidades escolares).

.8) Projeto de Lei nº 3.437, de 13 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 89.838,47 oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos. (O crédito será destinado a custear despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, com a manutenção de veículos, manutenção de equipamentos em geral, e despesa com aquisição de material de consumo, para custear as atividades e serviços desenvolvidos através da Proteção Social Básica).

9) Projeto de Lei nº 3.439, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 55,06 cinquenta e cinco reais e seis centavos. (O crédito será destinado a devolução do saldo remanescente com rendimentos ao concedente).

10) Projeto de Lei nº 3.443, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 244.200,69 duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e nove centavos. (O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de um veículo utilitário do tipo caminhonete para atender as necessidades da Atenção Especializada e Hospitalar).

11) Projeto de Lei nº 3.444, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária. R\$ 217.896,32 duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos. (O crédito será destinado para construção de um almoxarifado e cobertura de acesso à UTI, visando proporcionar melhores condições de armazenamento dos materiais hospitalares, contribuindo para o gerenciamento e a disponibilidade de recursos em tempo hábil).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra - Jaru/RO, 18 de abril de 2022.

CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO

DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO, DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA**, em 18/04/2022 às 14:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1022153** e o código verificador **8A461CD8**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1022153 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 3.430, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 296.477,39 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 296.477,39

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 166.477,39

F.R.: 02 602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

F.R.: 02 602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

F.R.: 02 602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.602 - Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0, fonte de recursos STN (MSC) 2.602.

Superávit Financeiro:

R\$ 296.477,39

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar	Memória de cálculo de superávit financeiro
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 166.477,39	
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 100.000,00	
0001.2073	3.1.90.11	02.602	R\$ 30.000,00	
Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2021	Restos a Pagar 2021	Superávit do Exercício	
02.602	R\$ 8.062.273,32	R\$ 0,00	R\$ 8.062.273,32	

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **ILSON PEDRO FÉLIX, VEREADOR**, em 18/04/2022 às 12:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VAZ LOPES, VEREADOR**, em 18/04/2022 às 12:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA DE FATIMA DA SILVA ABADIAS, VEREADOR**, em 18/04/2022 às 13:55, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, em 18/04/2022 às 15:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1021910** e o código verificador **C90D3B8D**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1021910 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
19-4631/2022**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **18/04/2022 15:59:38**
Origem: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Destino: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o PL aprovado na 17ª Sessão Extraordinária

**CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO
DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA**

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO, DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA**, em 18/04/2022 às 16:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1022789** e o código verificador **2C085AC2**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1022789 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.186, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 296.477,39 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 296.477,39

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 166.477,39
F.R.: 02 602
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
F.R.: 02 602
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
F.R.: 02 602
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.602 - Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO, fonte de recursos STN (MSC) 2.602.

Superávit Financeiro:

R\$ 296.477,39

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 166.477,39
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 100.000,00
0001.2073	3.1.90.11	02.602	R\$ 30.000,00

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2021	Restos a Pagar 2021	Superávit do Exercício
02.602	R\$ 8.062.273,32	R\$ 0,00	R\$ 8.062.273,32

Jaru/RO, 18 de abril de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, Prefeito em Exercício, em 19/04/2022 às 08:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1023252** e o código verificador **345D16BB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	18/04/2022 18:00
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	19/04/2022 07:51

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/04/2022**, edição **76**, página **30** e código verificador **2908**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1023252 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DECRETO Nº 14.214, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.186, de 18 de abril de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 296.477,39 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 296.477,39

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000- Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 166.477,39
 F.R.: 02 602
 2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
 F.R.: 02 602
 2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
 F.R.: 02 602
 2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.602 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0, fonte de recursos STN (MSC) 2.602.

Superávit Financeiro: R\$ 296.477,39

Art. 3º É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, fonte de recursos 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de

Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

O crédito será destinado ao Centro de Referência para custear despesas com folha de pagamento, aquisição de material de consumo, tais como; medicamentos, limpeza, pênsl, dentre outros, e com a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames de imagem, a fim de fornecer o diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com sequelas causadas pela Covid-19, sendo o exame de suma importância para estabelecer o nível de suporte que o paciente necessita.

O Centro de Referência busca ampliar os diagnósticos e atendimentos dos casos de síndrome gripal, proporcionando maior resolutividade e assistência a pessoas com sintomas relacionados à Covid-19, evitando assim a sobrecarga das outras unidades de saúde.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 166.477,39
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 100.000,00
0001.2073	3.1.90.11	02.602	R\$ 30.000,00

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2021	Restos a Pagar 2021	Superávit do Exercício
02.602	R\$ 8.062.273,32	R\$ 0,00	R\$ 8.062.273,32

Jaru/RO, em 20 de abril de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1027741** e o código verificador **D32FD25D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	20/04/2022 17:36
2	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		***.375.952-**	20/04/2022 18:20
3	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	03/05/2022 09:37

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **22/04/2022**, edição **77**, página **1** e código verificador **2967**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1027741 v1



22 de Abril de 2022 | Nº 77

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/GP/2019 PROCESSO Nº 1-2706/SEMED/2019

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PARTES:

1.1. MUNICÍPIO DE JARÚ

1.2. FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

OBJETO: 1.1. O presente termo de apostilamento do contrato nº 018/GP/2019 que trata da *Prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, residentes na área rural do Município de Jarú/RO*, tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária para cobrir as despesas com o transporte escolar do Município de Jarú/RO, correspondentes aos 60 dias letivos de 2022, conforme solicitação de (ID 1026043).

VALOR: 2.1. O valor a ser apostilado é de **R\$ 170.603,58 (cento e setenta mil, seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 265.02 Poder Executivo.02 10 00 Fundo Municipal de Educação.12 361 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação.12 361 0002 2016 0000 Transporte Escolar Para Todos.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.R\$ 170.603,58 (cento e setenta mil, seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022

MUNICÍPIO DE JARÚ
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Em Exercício no Município de Jarú
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Protocolo 2965

DECRETO Nº 14.214, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARÚ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.186, de 18 de

abril de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 296.477,39 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 296.477,39

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 166.477,39
F.R.: 02 602
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
F.R.: 02 602
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
F.R.: 02 602
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.602 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0, fonte de recursos STN (MSC) 2.602.

Superávit Financeiro: R\$ 296.477,39

Art. 3º É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, fonte de recursos 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de



29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

O crédito será destinado ao Centro de Referência para custear despesas com folha de pagamento, aquisição de material de consumo, tais como; medicamentos, limpeza, pênsl, dentre outros, e com a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames de imagem, a fim de fornecer o diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com sequelas causadas pela Covid-19, sendo o exame de suma importância para estabelecer o nível de suporte que o paciente necessita.

O Centro de Referência busca ampliar os diagnósticos e atendimentos dos casos de síndrome gripal, proporcionando maior resolutividade e assistência a pessoas com sintomas relacionados à Covid-19, evitando assim a sobrecarga das outras unidades de saúde.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 166.477,39
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 100.000,00
0001.2073	3.1.90.11	02.602	R\$ 30.000,00

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2021	Restos a Pagar 2021	Superávit do Exercício
02.602	R\$ 8.062.273,32	R\$ 0,00	R\$ 8.062.273,32

Jaru/RO, em 20 de abril de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2967

DECRETO Nº 14.215, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais, os destinados a

reforço de dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.188, de 18 de abril de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.

DECRETA

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 4.421,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 4.421,55

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.303.0001.2005.0000 - Garantir a Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 4.421,55
F.R.: 02 602
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0, fonte de recursos STN (MSC) 2.602.

Superávit Financeiro: R\$ 4.421,55

Art. 3º É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, fonte de recursos 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.617, de 15 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O crédito será destinado a custear despesas com material de consumo, tais como, aquisição de medicamentos para execução das ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva tendo como objetivo assegurar o acesso da população aos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	DECRETO Nº 14.214, DE 20 DE ABRIL DE	22/04/2022

ID: 1031174	Processo	Documento
CRC: DF8596DB		
Processo: 19-4631/2022		
Usuário: MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		
Criação: 22/04/2022 16:19:21	Finalização: 22/04/2022 16:26:09	

MD5: **E825908AF3BB02D8FD1CE6F618C4E14F**

SHA256: **BAFB787A4EFBF7386FE72192F85515950F1C5AEDF22F90F0E71CDBB4BFEC9C5B**

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 14.214, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JARU	RO	22/04/2022 16:19:21
--------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	22/04/2022 16:19:21
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1031174 e o CRC DF8596DB.

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:

Wanderson Candido Braz - Matrícula: 15.288;
 Jailson da Silva Barbosa - Matrícula: 692;
 Erica Silva Santos - Matrícula: 16.302.

Membros da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO:

Dara da Cunha Oliveira - Matrícula: 17.850;
 Anthony Weygle Rodrigues - Matrícula: 18.205;
 Tainá Aielen Fortunato dos Anjos - Matrícula: 16.182.

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços - SEMINSP:

Fernanda Rosa Felix Leite Lugom - Matrícula: 16.022;
 Geovane Aparecido Santos Souza - Matrícula: 2.400;
 Fernanda Adrielly Seola de Oliveira - Matrícula: 17.256.

Membros do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas - HMSAD:

Narcelio Gomes da Fonseca - Matrícula: 15.735.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GP nº 200, de 12 de agosto de 2021.

Jaru/RO, 19 de abril de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
 Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2936

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 29
LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL URBANO
PROCESSO Nº 3557/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Locação de 1 (um) imóvel urbano, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

FORNECEDOR	CPF	Valor
Sergio Nicoletti	***.842.759-**	R\$ 20.000,00
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		

Jaru/RO, 19 de abril de 2022.

EDILEUZA SOUZA SENA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo 2939

LEI Nº 3.186, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 296.477,39 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 296.477,39

02 - Poder Executivo
 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 166.477,39
 F.R.: 02 602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 100.000,00

F.R.: 02 602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 R\$ 30.000,00

F.R.: 02 602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.602 - Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0, fonte de recursos STN (MSC) 2.602.

Superávit Financeiro: R\$ 296.477,39

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 166.477,39
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 100.000,00
0001.2073	3.1.90.11	02.602	R\$ 30.000,00

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2021	Restos a Pagar 2021	Superávit do Exercício
02.602	R\$ 8.062.273,32	R\$ 0,00	R\$ 8.062.273,32

Jaru/RO, 18 de abril de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
 Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2908

LEI Nº 3.187, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	LEI Nº 3.186, DE 18 DE ABRIL DE 2022	22/04/2022

ID: 1031246	Processo	Documento
CRC: 32705D01		
Processo: 19-4631/2022		
Usuário: MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		
Criação: 22/04/2022 16:36:26	Finalização: 22/04/2022 16:43:24	

MD5: **F45448F4D39321CB7311504A585FC196**

SHA256: **5C1A3912DD8981DD7C9493AEF4B83BE72A604F0F23406DCC1C91BBF81721B7DA**

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.186, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JARU	RO	22/04/2022 16:36:26
--------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	22/04/2022 16:36:26
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1031246 e o CRC 32705D01.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
19-4631/2022**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **22/04/2022 16:47:15**
Origem: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP (9)**
Destino: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Após a publicação da Lei sob nº 3.186 e do Decreto nº 14.214, remeto os autos para devidas providências.

**MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS**, em 22/04/2022 às 16:49, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1031292** e o código verificador **658B76FF**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1031292 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 544/2022

JARU/RO, 12 de agosto de 2022.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**
Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

Prezados,

Solicita-se autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial Proveniente de Anulação, no valor de R\$ 98.226,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Considerando que o presente crédito será destinado ao reforço no custeio de despesas com folha de pagamento no elemento Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Considerando que os profissionais de saúde continuam trabalhando no atendimento de pacientes, com pré atendimentos para testagens de covid-19. Visto que os atendimentos anteriormente realizados em centros de referencia covid-19 foram descentralizados para as Unidades Básicas De Saúde, priorizando a qualidade na assistência prestada aos pacientes, garantindo a continuidade da assistência para toda a população de forma efetiva e segura.

Dessa forma as dotações a serem alteradas serão de suma importância para garantir a continuidade aos trabalhos já realizados.

Ressaltamos que o valor suprimido não prejudicará o orçamento, visto que as dotações a serem suprimidas já atingiram seus objetivos iniciais.

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês

entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto Posto, solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, conforme abaixo:

ANULAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 802

R\$ 26.606,74 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

02 PODER EXECUTIVO

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA: 803

R\$ 71.620,00 (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)

SUPLEMENTAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FICHA: 804

R\$ 98.226,74 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

ANEXO I

QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001 2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 26.606,74	-
0001 2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 71.620,00	-
0001 2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 98.226,74

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: DAIANE SOARES NUNES
 ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SOARES NUNES, ASSESSORA EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 12/08/2022 às 15:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12/08/2022 às 15:58, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1209705** e o código verificador **4204E784**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	15/08/2022 09:11
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	15/08/2022 10:27

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato SALDO DAS FICHAS	12/08/2022	1209758
2	Anexo Resumo Contabil - folha 266-Covid-19	12/08/2022	1209768

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1209705 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PARECER

PROCESSO: 4631/2022

ASSUNTO: Comunicação Interna nº 544, de 12 de agosto de 2022.

SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 98.226,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) para os fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do [\(ID_1209705\)](#), visando a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município de Jarú.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando que os profissionais de saúde continuam trabalhando no atendimento de pacientes, com pré atendimentos para testagens de covid-19. Visto que os atendimentos anteriormente realizados em centros de referencia covid-19 foram descentralizados para as Unidades Básicas De Saúde, priorizando a qualidade na assistência prestada aos pacientes, garantindo a continuidade da assistência para toda a população de forma efetiva e segura.

Conforme solicitação, o crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil).

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 544/2022; (ii) Quadro de detalhamento de despesa, (iii) Memória de cálculo.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto a possibilidade do pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orçamentária Anual - LOA é o instrumento utilizado para a consequente materialização do conjunto de programas, com suas ações e respectivos objetivos que foram planejados no (PPA) e priorizados na LDO.

A Lei Orçamentária Anual - LOA discriminará os recursos orçamentários e financeiros para o atingimento das metas e prioridades estabelecidas pela LDO e compreenderá, conforme art. 165, § 5º da CF.

O orçamento anual tem a função de executar a política fiscal traçada nas peças anteriores.

A lei orçamentária anual deverá conter, de forma consolidada, todas as receitas e despesas da administração direta e indireta (Poderes, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes).

A despesa pública em termos gerais corresponde aos gastos efetuados pela entidade com vistas ao atendimento das necessidades coletivas (econômicas e sociais) e ao cumprimento das responsabilidades institucionais do setor público, devendo ser realizadas por autoridades competentes e com base em autorizações do Poder Legislativo, por meio da lei orçamentária ou de créditos adicionais.

O planejamento, orçamento e gestão das finanças e políticas públicas compreendem todo um conjunto de ações, que abrangem desde a construção da visão de futuro até a definição e execução de metas físicas e financeiras a serem atingidas e de muitos pormenores que possam ser vislumbrados. Nesse contexto, a Lei Orçamentária passa a ser a expressão monetária dos recursos que deverão ser mobilizados, no ano específico de sua vigência, para execução das políticas públicas e do programa de trabalho do governo. (ALBUQUERQUE, MEDEIROS, FEIJÓ, 2013, pag. 99)

O orçamento Anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, é possível que durante a execução do orçamento ocorram situações, fatos novos ou mesmo problemas não previstos na fase de elaboração. O mecanismo para corrigir estas falhas de previsão e retificar o orçamento anteriormente aprovado pelo Legislativo são denominados Créditos Adicionais.

A legislação permite que sejam abertas novas dotações para ajustar o orçamento e incluir autorização para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual.

A constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado Finanças Públicas, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

Além da Constituição Federal, diversas normas também tratam deste mecanismo.

- Lei Federal nº 4.320/64 Estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanço, tratando dos créditos adicionais nos arts. 40 a 46.
- Lei Orçamentária Anual Autoriza o Poder Executivo a se utilizar dos créditos adicionais, conforme determina a Lei nº 4.320/64.

Consideram-se créditos adicionais, como preceitua o artigo 40 da Lei 4.320/64, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

De conformidade com o artigo 41 do mesmo diploma legal, os créditos adicionais dividem-se em: I - Suplementares, quando destinem a reforçar dotação orçamentária e II - Especiais, os reservados a despesa que não tenham tido dotação orçamentária específica.

DO CRÉDITO ESPECIAL

A proposição prevê a autorização para a abertura de crédito adicional do tipo "especial", indicando a destinação dos recursos e a fonte para custeio da despesa.

Créditos adicionais são autorização de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento (Lei nº 4.320/64, art. 40). Permitem na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

A supracitada norma, em seu artigo 40, descreve que são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, ou seja, a despesa não prevista ou que se mostrou maior do que a inicialmente prevista.

Em uma análise inicial, verifica-se que a presente solicitação pretende abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 98.226,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Pois bem, a [Comunicação Interna 544 de 12/08/2022 \(ID 1209705\)](#) justifica a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 98.226,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) com a finalidade de custear despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil).

DA CONCLUSÃO

Os créditos adicionais especiais são a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, devem ser previamente autorizados em Lei Especial pelo Poder Legislativo e aberto por Decreto do Executivo, ao qual compete demonstrar a existência de recursos disponíveis e de exposição que a justifique, observando-se as vedações constitucionais no artigo 167, V da CF, e as disposições expressas nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, este Departamento de Orçamento Público é favorável pelo prosseguimento do pedido, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 15 de agosto de 2022

Eliane Aparecida Casato
Supervisora do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**, em 15/08/2022 às 16:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, SUPERVISORA DO DEPTO. DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 15/08/2022 às 17:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1211015** e o código verificador **F4DE78E1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	15/08/2022 16:31
2	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI	***.375.952-**	17/08/2022 16:31

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1211015 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 2049

CONSIDERANDO a [Comunicação Interna 544 de 12/08/2022 \(ID 1209705\)](#) e o [Parecer Técnico 97 de 15/08/2022 \(ID 1211015\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 17 de agosto de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por:
MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI
ASSESSORA ESPECIAL TÉCNICA DA SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI, ASSESSOR (A) ESPECIAL TÉCNICO (A) DA SEGAP**, em 17/08/2022 às 16:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 17/08/2022 às 20:32, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1218587** e o código verificador **3B3A4E4F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	17/08/2022 17:30

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1218587 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.571, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 98.226,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 98.226,74

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 98.226,74

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-): R\$ - 98.226,74

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 26.606,74

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 71.620,00

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando que os profissionais de saúde continuam trabalhando no atendimento de pacientes, com pré atendimentos para testagens de covid-19. Visto que os atendimentos anteriormente realizados em centros de referencia covid-19 foram descentralizados para as Unidades Básicas De Saúde, priorizando a qualidade na assistência prestada aos pacientes, garantindo a continuidade da assistência para toda a população de forma efetiva e segura.

O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil).

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 18 de agosto de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 18/08/2022 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1219806** e o código verificador **5C5B2F0B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	18/08/2022 13:29
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	18/08/2022 16:56
3	FERNANDA KICHILESKI BOM		***.206.402-**	22/08/2022 07:56

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1219806 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 26.206,74	-
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 71.620,00	-
0001.2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 98.226,74

Jarú/RO, 18 de agosto de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 18/08/2022 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1219812** e o código verificador **4AB61CC5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	18/08/2022 13:29
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	18/08/2022 16:56

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1219812 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 1350/GP/2022

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.571, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 98.226,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 18 de agosto de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 18/08/2022 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1219813** e o código verificador **4114C84D**.

Cientes

24/02/2023

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	18/08/2022 13:29
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	18/08/2022 16:56
3	FERNANDA KICHILESKI BOM		***.206.402-**	22/08/2022 07:57

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1219813 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
19-4631/2022**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **18/08/2022 16:56:54**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.571, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 98.226,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

**PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP**, em 18/08/2022 às 16:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1221834** e o código verificador **C6C98F3E**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1221834 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

Ofício n.º 079 /SEC.LEG. /CMJ/2022

Jaru/RO, 22 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Assunto: **Autógrafo dos Projetos de Leis Aprovados.**

Senhor Prefeito,

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, manifestando meus votos de estima e consideração, venho respeitosamente encaminhar, para conhecimento e providências, autógrafo dos seguintes Projetos de Lei;

1) Projeto de Lei Nº 3.562, de 15 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 130.900,00 cento e trinta mil e novecentos reais.(Considerando a insuficiência de dotação orçamentária para acobertar despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil), surgindo assim, a necessidade de repriorização de gastos.)

2) Projeto de Lei Nº 3.564, de 15 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 62.621,10 sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos.(O crédito tem por objetivo o recapeamento asfáltico nas localizações: Avenida Tiradentes (trecho entre a Rua Goiás e Rua Rio de Janeiro), Rua Paraná (trecho entre a Rua Manoel Ribeiro Mendes e Rua Jorge Teixeira) e Rua Rio Grande do Sul (trecho entre a Linha 605 e Rua São Paulo), município de Jaru).

3) Projeto de Lei Nº 3.565, de 18 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 650.242,00 seiscentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e dois reais.(O crédito tem como objetivo o custeio de despesas com folha de pagamento vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais, e auxílio transporte).

4) Projeto de Lei Nº 3.566, de 18 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de

arrecadação R\$ 871.692,68 oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos.(O crédito tem como objetivo o custeio de despesas com folha de pagamento vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil da Atenção Básica).

5) Projeto de Lei Nº 3.567, de 18 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 761.508,72 setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos.(O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) da atenção especializada e hospitalar).

6) Projeto de Lei Nº 3.568, de 18 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 23.156,60 vinte e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos. (O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) da assistência farmacêutica).

7) Projeto de Lei Nº 3.569, de 18 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 900.000,00 novecentos mil reais .(O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, e obrigações patronais).

8) Projeto de Lei Nº 3.570, de 18 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 104.997,36 cento e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos.(O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil).

9) Projeto de Lei Nº 3.571, de 18 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 98.226,74 noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos.(O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil).

10) Projeto de Lei Nº 3.572, de 18 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 16.500,00 dezesseis mil e quinhentos reais.(O presente Projeto de Lei tem por objetivo a realização do evento cívico de 7 de setembro).

11) Projeto de Lei Nº 3.573, de 18 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária R\$ 4.673,57 quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos.(O crédito será destinado a devolução do saldo remanescente e seus rendimentos de aplicação).

12) Projeto de Lei Nº 388, de 28 de julho de 2022 de autoria do vereador Francisco Hildenburg Costa Bezerra que Denomina a linha 607, localizada entre a rua Otaviano Pereira Neto e a rua Pau Brasil

como rua Bartolomeu Romero.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 22 de agosto de 2022

CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO

DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO, DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA**, em 22/08/2022 às 15:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1229348** e o código verificador **F4E15F67**.

Referência: [Processo nº 19-9815/2022](#).

Docto ID: 1229348 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 3.571, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 98.226,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 98.226,74

02 - Poder Executivo
 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 98.226,74
 F.R.: 02.602
 2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-): R\$ - 98.226,74

02 - Poder Executivo
 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)
 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ - 26.606,74
 F.R.: 02.602
 2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 71.620,00

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 26.206,74	-
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 71.620,00	-
0001.2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 98.226,74

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58

Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, em 22/08/2022 às 13:50, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA DE FATIMA DA SILVA ABADIAS, VEREADOR**, em 22/08/2022 às 14:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VAZ LOPES, VEREADOR**, em 22/08/2022 às 14:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILSON PEDRO FÉLIX, VEREADOR**, em 23/08/2022 às 07:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1228605** e o código verificador **83765FF0**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1228605 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)
19-4631/2022**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **23/08/2022 08:49:17**
Origem: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Certifico que segue o PL Aprovado na 33ª Sessão Extraordinária.

**CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO
DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA**

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO, DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA**, em 23/08/2022 às 08:49, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1231278** e o código verificador **652E8372**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1231278 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.314, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 98.226,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 98.226,74
--------------------	---------------

02 - Poder Executivo	
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 98.226,74
F.R.: 02.602	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-):

R\$ - 98.226,74

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 26.606,74

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 71.620,00

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 26.206,74	-
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 71.620,00	-
0001.2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 98.226,74

Jaru/RO, 23 de agosto de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/08/2022 às 23:03, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1231599** e o código verificador **C07E6379**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	23/08/2022 09:35
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	23/08/2022 09:52

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **24/08/2022**, edição **163**, página **10** e código verificador **5533**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1231599 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DECRETO Nº 14.483, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial
proveniente de anulação de dotação orçamentária.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.314, de 23 de agosto de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

DECRETA

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 98.226,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 98.226,74

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 98.226,74

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-): R\$ - 98.226,74

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 26.606,74

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 71.620,00

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna nº 544, de 12 de agosto de 2022.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando que os profissionais de saúde continuam trabalhando no atendimento de pacientes, com pré atendimentos para testagens de covid-19. Visto que os atendimentos anteriormente realizados em centros de referencia covid-19 foram descentralizados para as Unidades Básicas De Saúde, priorizando a qualidade na assistência prestada aos pacientes, garantindo a continuidade da assistência para toda a população de forma efetiva e segura.

O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil).

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 26.206,74	-
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 71.620,00	-
0001.2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 98.226,74

Jaru/RO, 23 de agosto de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/08/2022 às 23:03, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1233246** e o código verificador **2E99BBF9**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	23/08/2022 16:23
2	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI	***.375.952-**	25/08/2022 08:00
3	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	13/09/2022 15:59

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/08/2022**, edição **164**, página **5** e código verificador **5576**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1233246 v1

SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
COMERCIO EIRELI
CNPJ: 29.216.954/0001-18

Endereço: Rua Miguel Calmon, 3905, Castanheira
Porto Velho/RO
CEP: 76.811-313
Telefone: (69) 3301-5863 / 99918-2127
E-mail: solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

FLÁVIO ALVES LOPES
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 5532

LEI Nº 3.314, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 98.226,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 98.226,74

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 98.226,74

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-): R\$ - 98.226,74

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 26.606,74

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 71.620,00

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 26.206,74	-
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 71.620,00	-
0001.2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 98.226,74

Jaru/RO, 23 de agosto de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 5533







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	LEI Nº 3.314, DE 23 DE AGOSTO DE	29/08/2022

ID: 1250149	Processo	Documento
CRC: E7399BFE		
Processo: 19-4631/2022		
Usuário: MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		
Criação: 29/08/2022 09:37:06	Finalização: 29/08/2022 09:37:54	

MD5: **F6506DA12406650B6F2C66D374B0467C**

SHA256: **9130F750BED7769B2C7AC626965A276332745B1C4004E80D88C7B39E22AEF282**

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.314, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JARU	RO	29/08/2022 09:37:06
--------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	29/08/2022 09:37:06
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1250149 e o CRC E7399BFE.

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 104.997,36

F.R.: 01.602

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 01.602, Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-):

R\$ - 104.997,36

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 104.997,36

F.R.: 01.602

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna nº 545, de 12 de agosto de 2022.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 331, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022: Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando que os profissionais de saúde continuam trabalhando no atendimento de pacientes, com pré atendimentos para testagens de covid-19. Visto que os atendimentos anteriormente realizados em centros de referência covid-19 foram descentralizados para as Unidades Básicas De Saúde, priorizando a qualidade na assistência prestada aos pacientes, garantindo a continuidade da assistência para toda a população de forma efetiva e segura.

O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil).

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	01.602	R\$ 104.997,36	-
0001.2073	3.1.90.11	01.602	-	R\$ 104.997,36

Jaru/RO, 23 de agosto de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 5574

DECRETO Nº 14.483, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.314, de 23 de agosto de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

DECRETA



Art. 1° Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 98.226,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43° da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 98.226,74

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 98.226,74

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-): R\$ - 98.226,74

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 26.606,74

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 71.620,00

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna nº 544, de 12 de agosto de 2022.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando que os profissionais de saúde continuam trabalhando no atendimento de pacientes, com pré atendimentos para testagens de covid-19. Visto que os atendimentos anteriormente realizados em centros de referência covid-19 foram descentralizados para as Unidades Básicas De Saúde, priorizando a qualidade na assistência prestada aos pacientes, garantindo a continuidade da assistência para toda a população de forma efetiva e segura.

O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil).

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 26.206,74	-
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 71.620,00	-
0001.2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 98.226,74

Jaru/RO, 23 de agosto de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 5576







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	DECRETO Nº 14.483, DE 23 DE AGOSTO	29/08/2022	
ID: 1250157		Processo	Documento
CRC: C2FAA990			
Processo: 19-4631/2022			
Usuário: MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI			
Criação: 29/08/2022 09:38:37	Finalização: 29/08/2022 09:39:04		

MD5: **C04E5728A4DC030DF5ABC67409EB58FF**

SHA256: **E7E6BA7949C8910F4306B110D8C49777BD4982953B88F903B7409CCE9365ACBA**

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 14.483, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JARU	RO	29/08/2022 09:38:37
--------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	29/08/2022 09:38:37
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1250157 e o CRC C2FAA990.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)
19-4631/2022**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **29/08/2022 09:39:57**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Após a publicação da Lei sob nº 3.314 e do Decreto sob nº 14.483, encaminho os autos para prosseguimento dos trâmites.

**MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI
ASSESSOR (A) ESPECIAL TÉCNICO (A) DA SEGAP**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI, ASSESSOR (A) ESPECIAL TÉCNICO (A) DA SEGAP**, em 29/08/2022 às 09:40, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1250168** e o código verificador **A62872C6**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1250168 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 732/2022

JARU/RO, 14 de novembro de 2022.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**
Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

Prezados,

Solicita-se autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial Proveniente de Anulação, no valor de R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Considerando que a referida alteração será destinada a custear despesas com folha de pagamento nos elementos Vencimentos e Vantagens Fixas para atender as demandas da Atenção Básica.

Justifica-se que em razão da insuficiência de saldo para custear as despesas mencionadas até o final do exercício, há a necessidade de disponibilizar orçamento para o custeio das mesmas, desse modo se faz necessária a suplementação do elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas.

Considerando que os profissionais de saúde continuam trabalhando no atendimento de pacientes, com pré atendimentos para testagens de covid-19. Visto que os atendimentos anteriormente realizados em centros de referencia covid-19 foram descentralizados para as Unidades Básicas De Saúde, priorizando a qualidade na assistência prestada aos pacientes, garantindo a continuidade da assistência para toda a população de forma efetiva e segura.

Destacamos que as dotações a serem suprimidas, foram suplementadas anteriormente com objetivo de custear despesas com contratos de terceiros destinados à Exames de Imagens conforme a

necessidade, contudo a empresa prestadora do serviço não tem capacidade para executar a demanda total dentro do exercício corrente, ocasionando dessa forma remanescência de saldo.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021** Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021** Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto Posto, solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, conforme abaixo:

ANULAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 802

R\$ 1.561,75 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

02 PODER EXECUTIVO

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA: 803

R\$ 14.190,00 (QUATORZE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS)

SUPLEMENTAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO

02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FICHA: 804

R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

ANEXO I

QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001 2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 1.561,75	-
0001 2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 14.190,00	-
0001 2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 15.751,75

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE
ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 14/11/2022 às 17:34, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 16/11/2022 às 10:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1375410** e o código verificador **78D1CF8D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	21/11/2022 17:30
2	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	21/11/2022 17:40

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria PORTARIA GM_MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021	08/11/2022	1365691
2	Portaria GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021	08/11/2022	1365695
3	Anexo saldo das fichas	14/11/2022	1376089

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1375410 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 14/11/2022

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
021100				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0001				SAÚDE EFICIENTE				
10 301 0001 2073 0000				AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID -19)				
803				3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100.000,00	-71.620,00	28.380,00
	0.2.602			010.223 Centro Referencia Covid-19	14.190,00			14.190,00
					0,00			14.190,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	100.000,00	-71.620,00	28.380,00
					14.190,00			14.190,00
					0,00			14.190,00
TOTAL GERAL					0,00	100.000,00	-71.620,00	28.380,00
					14.190,00			14.190,00
					0,00			14.190,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 14/11/2022

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
021100				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0001				SAÚDE EFICIENTE				
10 301 0001 2073 0000				AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID -19)				
802				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	166.477,39	-26.606,74	139.870,65
	0.2.602			010.223 Centro Referencia Covid-19	138.308,90			1.561,75
					0,00			1.561,75
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	166.477,39	-26.606,74	139.870,65
					138.308,90			1.561,75
					0,00			1.561,75
TOTAL GERAL					0,00	166.477,39	-26.606,74	139.870,65
					138.308,90			1.561,75
					0,00			1.561,75







Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	saldo das fichas	14/11/2022	
ID: 1376089		Processo	
CRC: 9BD5B315		Documento	
Processo: 19-4631/2022			
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE			
Criação: 14/11/2022 17:56:04	Finalização: 14/11/2022 17:56:33		

MD5: **375A3624488CC61D540EDE5B3F8F15B6**

SHA256: **C729A51F6416DD4FD9CBED65CC51C97D6055C0AA8F61A8A1AFA48B3D41FEBDE5**

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	14/11/2022 17:56:04
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	14/11/2022 17:56:04
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 732	14/11/2022	1375410
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1376089 e o CRC 9BD5B315.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PARECER

PROCESSO: 4631/2022

ASSUNTO: Comunicação Interna nº 732, de 14 de novembro de 2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do [\(ID 1375410\)](#), visando a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município de Jaru, para custeio de despesas de pessoal.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 732/2022; (ii) Quadro de detalhamento da despesa, e; (iii) memória de cálculo.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto a possibilidade do pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em uma análise inicial, verifica-se que a presente solicitação pretende abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

De acordo com o artigo 40 da Lei Federal n. 4.320/1964, a qual estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

O artigo 41 da mesma lei define três modalidades de créditos adicionais, as quais foram recepcionadas pelo artigo 167 da Constituição Federal de 1988, in verbis:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Crédito adicional especial é utilizado para atender as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica na lei orçamentária anual. Deve ser autorizado por lei específica e aberto por decreto do Poder Executivo.

É importante ressaltar que a abertura de crédito adicional especial depende de prévia autorização legislativa, por força do princípio da legalidade das despesas previsto no art. 167, inciso V da Constituição Federal, in verbis:

Art. 167. São vedados:

(...)

V - A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Outra consideração a ser feita, preceitua que os créditos adicionais jamais poderão ser instituídos sem a existência das correspondentes receitas excedentes, e serão precedidos de exposição e justificativa, conforme determina o art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964, in verbis:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

DA CONCLUSÃO

Os créditos adicionais especiais são a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, devem ser previamente autorizados em Lei Especial pelo Poder Legislativo e aberto por Decreto do Executivo, ao qual compete demonstrar a existência de recursos disponíveis e de exposição que a justifique, observando-se as vedações constitucionais no artigo 167, V da CF, e as disposições expressas nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

A UO justifica a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária para custear despesa de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) da Atenção Primária, tendo em vista a insuficiência de dotação orçamentária para atender as demandas da UO Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Diante do exposto, este Departamento de Orçamento Público é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 21 de novembro de 2022

Eliane Aparecida Casato
Supervisora do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**, em 24/11/2022 às 08:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, SUPERVISORA DO DEPTO. DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 24/11/2022 às 11:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1385449** e o código verificador **3A0F4EF7**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		***.375.952-**	25/11/2022 14:10
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	02/12/2022 10:43

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1385449 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 2347

CONSIDERANDO a [Comunicação Interna 732 de 14/11/2022 \(ID 1375410\)](#) e o [Parecer Técnico 269 de 21/11/2022 \(ID 1385449\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 25 de novembro de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por:
MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI
ASSESSORA ESPECIAL TÉCNICA DA SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI, ASSESSOR (A) ESPECIAL TÉCNICO (A) DA SEGAP**, em 25/11/2022 às 14:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 25/11/2022 às 16:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1393152** e o código verificador **CF9A65E9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	25/11/2022 15:21

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#). Docto ID: 1393152 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.643, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 15.751,75

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 15.751,75

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, correrá por conta do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), fonte de recursos STN (MSC) 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-): R\$ - 15.751,75

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.30 - Material de Consumo
F.R.: 02.602
2 Recursos de Exercícios Anteriores

R\$ - 1.561,75

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 14.190,00
F.R.: 02.602
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

A UO justifica a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária para custear despesa de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) da Atenção Primária, tendo em vista a insuficiência de dotação orçamentária para atender as demandas da UO Fundo Municipal de Saúde.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 29 de novembro de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 29/11/2022 às 10:55, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1398514** e o código verificador **CC35BEDA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	29/11/2022 09:01

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#). Docto ID: 1398514 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 1.561,75	-
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 14.190,00	-
0001.2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 15.751,75

Jarú/RO, 29 de novembro de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 29/11/2022 às 10:55, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1398516** e o código verificador **4883563D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	29/11/2022 09:01

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1398516 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 1427/GP/2022

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.643, de 29 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 29 de novembro de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 29/11/2022 às 10:55, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1398521** e o código verificador **C5F481B2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	29/11/2022 09:01

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1398521 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 10)
19-4631/2022**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **29/11/2022 13:28:29**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.643, de 29 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

**PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA SEGAP**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP**, em 29/11/2022 às 13:28, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1399830** e o código verificador **4E11EC8A**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1399830 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

Ofício n.º 108 /SEC.LEG./CMJ/2022

Jaru/RO, 05 de dezembro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Assunto: **Autógrafo dos Projetos de Leis Aprovados.**

Senhor Prefeito,

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, manifestando meus votos de estima e consideração, venho respeitosamente encaminhar, para conhecimento e providências, autógrafo dos seguintes Projetos de Lei;

- 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022** de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei Complementar nº 15, de 25 de setembro de 2017, que institui o Código Tributário Municipal de Jaru. (EMENDA A SER VOTADA). (**Votação Nominal**).
- 2) PROJETO DE LEI Nº 3.642**, de 25 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo que Institui a Política Municipal para Logística Reversa de Pneus (PMLRP) no Município de Jaru e dá outras providências.
- 3) PROJETO DE LEI Nº 3.643**, de 29 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 15.751,75 quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos.(O crédito tem como objetivo o custeio de despesa de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) da Atenção Primária).
- 4) PROJETO DE LEI Nº 3.644**, de 29 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 22.228,03 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos. (O crédito será destinado a reforço de dotação orçamentária visando o custeio de despesas com repasse de recursos ao Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza).

5) **PROJETO DE LEI Nº 3.645**, de 02 de dezembro de 2022, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária. R\$ 201.100,00 duzentos e um mil e cem reais. (O crédito será destinado ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município.).

6) **PROJETO DE RESOLUÇÃO 361**, de 30 de novembro de 2022, de autoria da Mesa Diretora que Altera a Resolução n. 171/CMJ/MD/2012 Regimento Interno Câmara Municipal de Jaru. Neste caminho, a presente proposição objetiva justamente possibilitar que seja convocada sessão especialmente designada para eleição do cargo vago na Mesa assim que se verificar a vaga, sem que haja demasiado espaço de tempo sem preenchimento do cargo, de maneira que não prejudique os trabalhos deste Poder Legislativo. **(Votação Nominal)**

7) **PROJETO DE LEI Nº 398**, de 23 de novembro de 2022, de autoria da Vereadora Professora Damiana que Dispõe sobre a obrigatoriedade, do município de Jaru, realizar no âmbito das secretarias de saúde, educação, assistência social o censo quadrienal das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares e das outras providências ".

CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO, DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA**, em 05/12/2022 às 11:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1408781** e o código verificador **6E86BE34**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JESSICA GUERRA DE LIMA		***.906.432-**	13/12/2022 11:29

Referência: [Processo nº 19-14737/2022](#).

Docto ID: 1408781 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 3.643, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 15.751,75

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.751,75

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, correrá por conta do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), fonte de recursos STN (MSC) 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-):

R\$ - 15.751,75

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 1.561,75

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 14.190,00

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jarú

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 1.561,75	-
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 14.190,00	-
0001.2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 15.751,75

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jarú

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA DE FATIMA DA SILVA ABADIAS, VEREADOR**, em 05/12/2022 às 10:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILSON PEDRO FÉLIX, VEREADOR**, em 05/12/2022 às 11:40, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, em 05/12/2022 às 12:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VAZ LOPES, VEREADOR**, em 05/12/2022 às 13:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1407824** e o código verificador **BF786B6A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JESSICA GUERRA DE LIMA		***.906.432-**	13/12/2022 11:03

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1407824 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 11)
19-4631/2022**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **05/12/2022 13:42:04**
Origem: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Certifico que segue Autografo do PL Aprovado.

CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO
DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO, DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA**, em 05/12/2022 às 13:43, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1409517** e o código verificador **0A574284**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1409517 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.393, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 15.751,75
--------------------	---------------

02 - Poder Executivo	
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.751,75
F.R.: 02.602	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, correrá por conta do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), fonte de recursosSTN (MSC) 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-):

R\$ - 15.751,75

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 1.561,75

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 14.190,00

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 1.561,75	-
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 14.190,00	-
0001.2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 15.751,75

Jarú/RO, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jarú



Municipal, em 06/12/2022 às 14:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1409880** e o código verificador **1FFDB0FD**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	06/12/2022 08:13
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	06/12/2022 09:12

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/12/2022**, edição **233**, página **8** e código verificador **7832**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1409880 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DECRETO Nº 14.774, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.393, de 06 de dezembro de 2022, Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

DECRETA

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 15.751,75

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 15.751,75

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, correrá por conta do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), fonte de recursos STN (MSC) 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-): R\$ - 15.751,75

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 1.561,75

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 14.190,00

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

A UO justifica a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária para custear despesa de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) da Atenção Primária, tendo em vista a insuficiência de dotação orçamentária para atender as demandas da UO Fundo Municipal de Saúde.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 1.561,75	-
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 14.190,00	-
0001.2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 15.751,75

Jaru/RO, 07 de dezembro de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 07/12/2022 às 20:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1413124** e o código verificador **A8D57D59**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	07/12/2022 10:55
2	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		***.375.952-**	08/12/2022 07:56

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **08/12/2022**, edição **234**, página **3** e código verificador **7865**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1413124 v1

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

§ 9º As infrações administrativas, bem como a aplicação de penalidades delas decorrentes, observarão o rito processual previsto na Lei nº 1.827, de 06 de dezembro de 2013.

§ 10. O procedimento administrativo de apuração de infração:

I - terá tramitação suspensa, por decisão administrativa, para viabilizar a celebração de termo de ajuste de compromisso ambiental, por meio do qual o infrator se obrigue a corrigir as irregularidades, inclusive indenizando os eventuais prejuízos destas decorrentes;

II - será extinto, no caso de cumprimento adequado das obrigações previstas no termo de compromisso ambiental.

CAPÍTULO III DAS TAXAS

Art. 20. Ficam criadas as seguintes taxas para empreendimentos usuários do Ponto de Entrega Voluntária - PEV:

I - Taxa para disposição única de pneus;

II - Taxa para disposição mensal de pneus;

III - Taxa para disposição anual de pneus.

Parágrafo único. Poderão se cadastrar no Sistema de Gerenciamento de Resíduos de Jaru SGRJ como usuários do PEV apenas empreendimentos de pequeno e médio porte, a serem definidos através de regulamento.

Art. 21. Estão isentos do pagamento da taxa de utilização do Ponto de Entrega Voluntária PEV a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaru e Estado de Rondônia e União, bem como todo cidadão que de forma contínua ou esporádica estoca pneus inservíveis, que não seja vinculado a estabelecimento comercial.

Art. 22. Os valores correspondentes às taxas para empreendimentos usuários do Ponto de Entrega Voluntária - PEV são aqueles fixados no Anexo I desta Lei, expresso em Unidades Padrão Fiscal Municipal - UPFM, os quais representam os custos despendidos ou estimados do serviço a ser prestado pelo Município de Jaru.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - COMMASB, nos limites de sua competência, poderá expedir resoluções que julgar necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 24. As normas dessa Lei tem conteúdo complementar às legislações e aos atos normativos atinentes ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 25. Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru/RO, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 7831

LEI Nº 3.393, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 15.751,75

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 15.751,75

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, correrá por conta do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), fonte de recursos STN (MSC) 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-): R\$ - 15.751,75

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 1.561,75

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 14.190,00

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 1.561,75	-
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 14.190,00	-
0001.2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 15.751,75

Jaru/RO, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 7832

LEI Nº 3.394, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 22.228,03 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 22.228,03

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

R\$ 22.228,03

F.R.: 02.500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional, correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devendo onerar a Funcional Programática 08.122.0006.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recursos STN (MSC) 02.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

Anulação (-): R\$ - 22.228,03

02 - Poder Executivo

02.03.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08.122.0006.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 22.228,03

F.R.: 02.500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2046	3.3.90.39	02.500	R\$ 22.228,03	-
0006.2037	3.3.50.43	02.500	-	R\$ 22.228,03

Jaru/RO, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 7837

LEI Nº 3.395, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil e cem reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	LEI Nº 3.393, DE 06 DE DEZEMBRO DE	08/12/2022

ID: 1417363	Processo	Documento
CRC: F18E0B6F		
Processo: 19-4631/2022		
Usuário: MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		
Criação: 08/12/2022 18:58:05	Finalização: 08/12/2022 18:58:48	

MD5: **0B5087A8C3E2AE4A73CF36E9B7534A93**

SHA256: **2A22867AF2CA0F1765D48D0C37A6B8799BEEF423BC25C1F49A1CD19E77F3B7A2**

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.393, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JARU	RO	08/12/2022 18:58:05
--------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	08/12/2022 18:58:05
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1417363 e o CRC F18E0B6F.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2046	3.3.90.39	02.500	R\$ 22.228,03	-
0006.2037	3.3.50.43	02.500	-	R\$ 22.228,03

Jaru/RO, 07 de dezembro de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 7864

DECRETO Nº 14.774, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.393, de 06 de dezembro de 2022, Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

DECRETA

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 15.751,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 15.751,75

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 15.751,75

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, correrá por conta do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), fonte de recursos STN (MSC) 02.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Anulação (-): R\$ - 15.751,75

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 1.561,75

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID19)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 14.190,00

F.R.: 02.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a PORTARIA GM/MS N° 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS n° 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS n° 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

A UO justifica a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária para custear despesa de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) da Atenção Primária, tendo em vista a insuficiência de dotação orçamentária para atender as demandas da UO Fundo Municipal de Saúde.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.3.90.30	02.602	R\$ 1.561,75	-
0001.2073	3.3.90.39	02.602	R\$ 14.190,00	-
0001.2073	3.1.90.11	02.602	-	R\$ 15.751,75

Jaru/RO, 07 de dezembro de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 7865

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/PMJ/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/PMJ/2022.
PROCESSO N° 1-8144/PMJ/2022
VIGÊNCIA: 12 MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 - Setor 02, neste ato representado pela Assessora de Expediente de Registro de Preço, Srta. Tainara de Paula e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO**, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n° 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO**, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/RO.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
- 5.2. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;
- 5.3. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.5. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

- 6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.2. A entrega dos materiais solicitados pela secretaria, mediante a emissão da Nota de Empenho, deverão ser entregues na na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, situada Rua Tapajós n° 4476, setor 02, próximo ao Instituto Federal de Educação - IFRO, no Município de Jaru/RO, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente.
- 6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	DECRETO Nº 14.774, DE 07 DE	08/12/2022

ID: 1417364	Processo	Documento
CRC: EBF0AA23		
Processo: 19-4631/2022		
Usuário: MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		
Criação: 08/12/2022 19:00:25	Finalização: 08/12/2022 19:00:58	

MD5: **857C9F7EA675D7B07B7D74BFF4ABD12C**

SHA256: **CAE1526535352D3887B104E5A9AA48CE2CFBDDDB0D757EDE541EA9796B15C4413**

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 14.774, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JARU	RO	08/12/2022 19:00:25
--------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	08/12/2022 19:00:25
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1417364 e o CRC EBF0AA23.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 12)
19-4631/2022**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **08/12/2022 19:02:35**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Após a publicação da Lei sob nº 3.393 e do Decreto sob nº 14.774, encaminho os autos para prosseguimento dos autos.

**MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI
ASSESSOR (A) ESPECIAL TÉCNICO (A) DA SEGAP**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI, ASSESSOR (A) ESPECIAL TÉCNICO (A) DA SEGAP**, em 08/12/2022 às 19:03, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1417365** e o código verificador **622FA0EE**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1417365 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 167/2023

JARU/RO, 09 de fevereiro de 2023.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**
Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.**

Prezados,

Solicita-se autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 12.518,33 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**.

Considerando que o superávit financeiro é proveniente de transferências de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, repassados pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde), destinado à Manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**, Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando a **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art. 107; define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023; e dá outras providências.

"Art. 122. As transferências financeiras realizadas pelo **Fundo Nacional de Saúde** e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, **para enfrentamento da pandemia da Covid19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023.**"

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 025/CMS-JARU RO/2023**, a qual aprova a utilização do saldo financeiro.

Considerando que o recurso será destinado a custear despesas com folha de pagamento da Atenção Primária a Saúde em Vencimento e vantagens fixas.

Considerando que os profissionais de saúde continuam trabalhando no atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo Corona-virus, priorizando a qualidade na assistência prestada aos pacientes, garantindo a continuidade da assistência para toda a população de forma efetiva e segura.

Considerando que os atendimentos do Centro de referência, foram descentralizados para unidades básicas de Saúde, buscando ampliar os diagnósticos e atendimentos dos casos de síndrome gripal, proporcionando maior resolutividade da assistência a pessoas com sintomas relacionados à Covid-19 e evitando sobrecarga das emergências e dos hospitais.

Neste sentido o recurso será de suma importância para continuidade dos trabalhos já realizados por essa unidade.

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a abertura do crédito adicional, conforme a descrição abaixo:

Suplementação:

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FICHA:XXX

VALOR: R\$ 12.518,33 (DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERÁVIT

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
02.600	R\$ 1.969.852,80	R\$ 687.376,98	R\$ 1.282.475,82
02.602	R\$ 219.715,21	R\$ 56.192,89	R\$ 163.522,32
02.604	R\$ 189.183,64	-	R\$ 189.183,64

ANEXO II QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0001 2073	3.1.90.11	02.602	R\$ 12.518,33

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE
ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 09/02/2023 às 13:51, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal**, em 10/02/2023 às 07:24, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1513323** e o código verificador **7EDAEC42**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	14/02/2023 09:13
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	14/02/2023 14:16

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo RESOLUÇÃO Nº 025/CMS-JARU RO/2023.	09/02/2023	1513870
2	Anexo PORTARIA GM_MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021	16/03/2022	969828
3	Anexo EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) Nº 126/2022	05/01/2023	1464103
4	Anexo Conciliação bancária	26/01/2023	1492566
5	Anexo Disponibilidade Financeira	31/01/2023	1499251
6	Anexo Extrato atualizado conta (624064-1)	30/01/2023	1496211
7	Anexo EXTRATO BANCÁRIO CONTA (624064-1)	26/01/2023	1492491

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1513323 v1



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art. 107; define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023; e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A [Constituição Federal](#) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 155.

§ 1º

V - não incidirá sobre as doações destinadas, no âmbito do Poder Executivo da União, a projetos socioambientais ou destinados a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e às instituições federais de ensino.

....." (NR)

"Art. 166.

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 9º-A Do limite a que se refere o § 9º deste artigo, 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) caberá às emendas de Deputados e 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) às de Senadores.

.....



§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 desta Constituição, observado o disposto no § 9º-A deste artigo.

.....

§ 17. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal.

.....

§ 19. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria, observado o disposto no § 9º-A deste artigo.

.....

....." (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2024, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.

.....

....." (NR)

"Art. 107.

.....

§ 6º-A Não se incluem no limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo, a partir do exercício financeiro de 2023:

I - despesas com projetos socioambientais ou relativos às mudanças climáticas custeadas com recursos de doações, bem como despesas com projetos custeados com recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados em função de desastres ambientais;

II - despesas das instituições federais de ensino e das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) custeadas com receitas próprias, de doações ou de convênios, contratos ou outras fontes, celebrados com os demais entes da Federação ou entidades privadas;

III - despesas custeadas com recursos oriundos de transferências dos demais entes da Federação para a União destinados à execução direta de obras e serviços de engenharia.



§ 6º-B Não se incluem no limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo as despesas com investimentos em montante que corresponda ao excesso de arrecadação de receitas correntes do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária, limitadas a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) do excesso de arrecadação de receitas correntes do exercício de 2021.

§ 6º-C As despesas previstas no § 6º-B deste artigo não serão consideradas para fins de verificação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no caput do [art. 2º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022](#).

....." (NR)

"Art. 107-A. Até o fim de 2026, fica estabelecido, para cada exercício financeiro, limite para alocação na proposta orçamentária das despesas com pagamentos em virtude de sentença judiciária de que trata o [art. 100 da Constituição Federal](#), equivalente ao valor da despesa paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos, corrigido, para o exercício de 2017, em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento) e, para os exercícios posteriores, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, apurado no exercício anterior a que se refere a lei orçamentária, devendo o espaço fiscal decorrente da diferença entre o valor dos precatórios expedidos e o respectivo limite ser destinado ao programa previsto no parágrafo único do art. 6º e à seguridade social, nos termos do [art. 194, ambos da Constituição Federal](#), a ser calculado da seguinte forma:

....." (NR)

"Art. 111. A partir do exercício financeiro de 2018, até o exercício financeiro de 2022, a aprovação e a execução previstas nos [§§ 9º e 11 do art. 166 da Constituição Federal](#) corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017, corrigido na forma estabelecida no [inciso II do § 1º do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#)." (NR)

"Art. 111-A. A partir do exercício financeiro de 2024, até o último exercício de vigência do Novo Regime Fiscal, a aprovação e a execução previstas nos §§ 9º e 11 do art. 166 da Constituição Federal corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2023, corrigido na forma estabelecida no [inciso II do § 1º do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#)."

"Art. 121. As contas referentes aos patrimônios acumulados de que trata o [§ 2º do art. 239 da Constituição Federal](#) cujos recursos não tenham sido reclamados por prazo superior a 20 (vinte) anos serão encerradas após o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação de aviso no Diário Oficial da União, ressalvada reivindicação por eventual interessado legítimo dentro do referido prazo.

Parágrafo único. Os valores referidos no caput deste artigo serão tidos por abandonados, nos termos do [inciso III do caput do art. 1.275 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#) (Código Civil), e serão apropriados pelo Tesouro Nacional como receita primária para realização de despesas de investimento de que trata o [§ 6º-B do art. 107](#), que não serão computadas nos limites previstos no [art. 107, ambos deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#), podendo o interessado reclamar ressarcimento à União no prazo de até 5 (cinco) anos do encerramento das contas."

"Art. 122. As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023."

Art. 3º O limite estabelecido no [inciso I do caput do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) fica acrescido em R\$ 145.000.000.000,00 (cento e quarenta e cinco bilhões de reais) para o exercício financeiro de 2023.



Parágrafo único. As despesas decorrentes do aumento de limite previsto no caput deste artigo não serão consideradas para fins de verificação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no caput do [art. 2º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022](#), e ficam ressalvadas, no exercício financeiro de 2023, do disposto no [inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal](#).

Art. 4º Os atos editados em 2023 relativos ao programa de que trata o [art. 2º da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021](#), ou ao programa que vier a substituí-lo, e ao programa auxílio Gás dos Brasileiros, de que trata a [Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021](#), ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental, inclusive quanto à necessidade de compensação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica a atos cujos efeitos financeiros tenham início a partir do exercício de 2024.

Art. 5º Para o exercício financeiro de 2023, a ampliação de dotações orçamentárias sujeitas ao limite previsto no [inciso I do caput do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) prevista nesta Emenda Constitucional poderá ser destinada ao atendimento de solicitações das comissões permanentes do Congresso Nacional ou de suas Casas.

§ 1º Fica o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 autorizado a apresentar emendas para a ampliação de dotações orçamentárias referida no caput deste artigo.

§ 2º As emendas referidas no § 1º deste artigo:

I - não se sujeitam aos limites aplicáveis às emendas ao projeto de lei orçamentária;

II - devem ser classificadas de acordo com as [alíneas a ou b do inciso II do § 4º do art. 7º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022](#).

§ 3º O disposto no caput deste artigo não impede os cancelamentos necessários à abertura de créditos adicionais.

§ 4º As ações diretamente destinadas a políticas públicas para mulheres deverão constar entre as diretrizes sobre como a margem aberta será empregada.

Art. 6º O Presidente da República deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até 31 de agosto de 2023, projeto de lei complementar com o objetivo de instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, inclusive quanto à regra estabelecida no [inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal](#).

Art. 7º O disposto nesta Emenda Constitucional não altera a base de cálculo estabelecida no [§ 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Art. 8º Fica o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 autorizado a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas até o valor de R\$ 9.850.000.000,00 (nove bilhões oitocentos e cinquenta milhões de reais), classificadas de acordo com a [alínea b do inciso II do § 4º do art. 7º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022](#).

Art. 9º Ficam revogados os [arts. 106, 107, 109, 110, 111, 111-A, 112 e 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) após a sanção da lei complementar prevista no [art. 6º desta Emenda Constitucional](#).

Art. 10. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 21 de dezembro de 2022



Mesa da Câmara dos Deputados	Mesa do Senado Federal
Deputado ARTHUR LIRA Presidente	Senador RODRIGO PACHECO Presidente
Deputado LINCOLN PORTELA 1º Vice-Presidente	Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO 1º Vice-Presidente
Deputado ANDRÉ DE PAULA 2º Vice-Presidente	Senador ROMÁRIO 2º Vice-Presidente
Deputado LUCIANO BIVAR 1º Secretário	Senador IRAJÁ 1º Secretário
Deputado ODAIR CUNHA 2º Secretário	Senador ELMANO FÉRRER 2º Secretário
Deputada GEOVANIA DE SÁ 3ª Secretária	Senador ROGÉRIO CARVALHO 3º Secretário
Deputada ROSANGELA GOMES 4ª Secretária	Senador WEVERTON 4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no DOU 22.12.2022

*





EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) Nº 126/2022

Brasília, 27 dez 2022.

A Emenda Constitucional (EC) nº 126/2022 alterou a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art. 107 e define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023.

Na área da saúde, a EC 126/2022 alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinado que as transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde, estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023.

Desta forma, o prazo de execução dos recursos extraordinários direcionados ao enfrentamento da COVID, até então limitado pelo Decreto 10.579/2020 até 2021, fica ampliado até 31 de dezembro de 2023.

Importante esclarecer que EC 126/2022 trata de recursos oriundos de créditos extraordinários abertos pela União para COVID19, recursos estes não contemplados pela Lei Complementar 179/2022, que concede prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência.

LC 197/2022 - Art. 6º O disposto nesta Lei Complementar não se aplica, em nenhuma hipótese, aos saldos financeiros oriundos de créditos extraordinários abertos pela União nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, inclusive aqueles submetidos ao regime da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.

Ou seja, saldos remanescentes de créditos extraordinários para COVID não podem ser objeto de transposição e de transferência e devem ser executados em ações e serviços públicos de saúde relacionados à COVID-19.

Outro ponto importante, no que tange ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, diz respeito a alteração no Orçamento Geral da União no valor destinado as emendas parlamentares individuais para o financiamento das ações de serviços públicos de Saúde.

A EC 126/2022 estabeleceu que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Até então, segundo o que estabelecia a EC 86/2015, o valor era de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual deveria ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Dúvidas e esclarecimentos: Procure o apoiador do seu município ou o Cosems do seu estado.



Elaboração: Equipe técnica Conasems



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) N°	05/01/2023	
ID: 1464103		Processo	
CRC: E82BA01F		Documento	
Processo: 19-2249/2023			
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE			
Criação: 05/01/2023 16:55:46	Finalização: 06/01/2023 10:15:34		

MD5: **C25084A6F58FDD14D6E3846B619D868F**

SHA256: **705DB80CBF5FF65E2E4BECF4E207FD718D26F36101CEA91353D538B32B34D791**

Súmula/Objeto:

EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) N° 126/2022

INTERESSADOS

SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde 05/01/2023 16:56:56

ASSUNTOS

OUTROS 05/01/2023 16:57:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 128	27/01/2023	1495327
Comunicação Interna 162	07/02/2023	1509667
Comunicação Interna 167	09/02/2023	1513323
Comunicação Interna 168	09/02/2023	1513935
Comunicação Interna 183	10/02/2023	1516786
Comunicação Interna 223	23/02/2023	1531026

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO 06/01/2023 10:15:45
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1464103 e o CRC E82BA01F.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 025/CMS-JARU RO/2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 16:11hs, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, iniciou-se a (587ª) Quingentésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde CMS de Jaru, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipais de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar - A utilização do saldo financeiro referente aos repasse federal fundo a fundo pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde), recurso DESTINADO ao custeio Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, oriundos da Conta (624064-1) o qual a apresentou em 31/12/2022, R\$ 12.518,33 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos). Anexo PORTARIA GM_MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 de 16/03/2022(ID_969828) Anexo EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) Nº 126/2022 de 05/01/2023(ID 1464103)

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE



Verônica Wendland Damacena

Presidente do CMS/Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Wendland Damaceno, Presidente do Conselho Municipal de Saude**, em 01/02/2023 às 11:28, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1498704** e o código verificador **7581E530**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA		***.612.412-**	02/02/2023 17:18
2	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		***.375.952-**	07/02/2023 14:02
3	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		***.375.952-**	07/02/2023 14:02

Referência: [Processo nº 1-403/2021](#).

Docto ID: 1498704 v1





Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	RESOLUÇÃO Nº 025/CMS-JARU RO/2023.	09/02/2023	
ID: 1513870		Processo	Documento
CRC: 27762699			
Processo: 19-4631/2022			
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE			
Criação: 09/02/2023 13:42:23	Finalização: 09/02/2023 13:42:39		

MD5: **BB612942A4BE11DC96506326D8014580**

SHA256: **9797254EDD6615E961DBC068499CB9200BE77621478CD762ED63C7DF661A2796**

Súmula/Objeto:

utorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 12.518,33

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO Jarú RO 09/02/2023 13:42:23

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 09/02/2023 13:42:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 167 09/02/2023 1513323

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1513870 e o CRC 27762699.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2023

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	51960-X		Conv.Mat.Perman.									739,91
10	Conv.Mat.Perman.	BB	51960-X	1	0	2	601	010	161	Conv Mat Perm Tarilândia (SUP 2020)	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	739,91
Conta	52937-0		R.P. FMS									1.114.112,84
10	R.P. FMS	BB	52937-0	3	0	1	500	002	001	RESTO A PAGAR EMP 3634,5527,5528,6270,6271,6	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.109.293,40
10	R.P. FMS	BB	52937-0	7	0	2	500	002	001	RP SUPERAVIT	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	4.819,44
Conta	52941-9		Farmacia Estado									3.776.123,50
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	3	0	2	621	010	158	COFINANCIAMENTO SUPERAVIT	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	468.606,01
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	12	0	2	501	010	099	RENDIMENTO 2022	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	326.473,62
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	11	0	2	621	010	249	Cirurgias Eletivas SUPERAVIT	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	2.577.288,53
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	1	0	2	621	010	116	Farmácia Básica Estado SUPERAVIT	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	92.046,20
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	2	0	2	621	010	214	At. Pac. COVID-19 UTI SUPERAVIT	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	311.709,14
Conta	55007-8		PROC.3907/18 PAB									196.515,59
10	PROC.3907/18 PAB	BB	55007-8	4	0	2	500	002	001	RESTO A PAGAR EMP 5735	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	4.995,00
10	PROC.3907/18 PAB	BB	55007-8	3	0	2	500	002	001	SUPERAVIT 2020	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	191.520,59
Conta	60047-4		CONV 274/ AP DE									373.825,64
10	CONV 274/ AP DE	BB	60047-4	7	0	2	501	010	099	RENDIMENTO 2022	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	30.135,17
10	CONV 274/ AP DE	BB	60047-4	6	0	2	632	010	250	CONV 274/ AP DE AMBULANCIA SUPERAVIT	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	343.690,47
Conta	60081-4		RASTR DIAG CANCER									1.388,80
10	RASTR DIAG CANCER	BB	60081-4	1	0	2	621	010	229	Rastr e diag cancer Covid-19 (SUP 2021)	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.388,80
Conta	62171-4		MANUT CUSTEIO ES									5.928,25
10	MANUT CUSTEIO ES	BB	62171-4	3	0	2	621	010	116	FARMACIA ESTADO SUPERAVIT	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	5.928,25
Conta	62172-2		ESTRUT INV ESTAD									63.429,41
10	ESTRUT INV ESTAD	BB	62172-2	6	0	2	501	010	099	RENDIMENTO 2022	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	3.054,41
10	ESTRUT INV ESTAD	BB	62172-2	5	0	2	632	010	263	CONV CADEIRA ODONTO SUPERAVIT	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	60.375,00
Conta	624025-0		Req.UBS Carlos C									28,03
10	Req.UBS Carlos C	CEF	624025-0	3	0	2	501	010	099	RENDIMENTOS	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	28,03
Conta	624033-1		Est. Unidade Sau									981,40
10	Est. Unidade Sau	CEF	624033-1	1	0	2	601	010	150	Aq Mat Perm Hospital (SUP 2020)	1111119000Ç BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	981,40





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2023

Page 2

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	624033-1	Est. Unidade Sau										981,40
Conta	624040-4	UBSCARLOS CHAGAS										10.960,72
10	UBSCARLOS CHAGAS CEF		624040-4	1	0	2	601	010	149	SUPERAVIT 2020	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	10.960,72
Conta	624064-1	FMS CUSTEIO										2.378.751,65
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	78	0	2	602	010	189	UTI COVID (SUP 2021)	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	918,91
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	83	0	2	604	010	103	ACS SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	132.125,44
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	79	0	2	600	010	256	INC TEMP PAB PORT 843	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	180.178,37
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	80	0	2	602	010	230	Demanda Assistencial COVID-19	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	0,02
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	81	0	2	600	010	176	Lab Reg Protese Dentaria	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	67.500,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	82	0	2	600	010	259	Inc Temp Em. Relatoria MAC port. 1453	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	9.505,14
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	84	0	2	604	010	267	ACE - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	57.058,20
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	85	0	2	600	010	254	Inc Temp MAC	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	3.345,04
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	87	0	2	602	010	248	COVID SCTIE(Inc Ass Farm)	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	7.052,91
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	77	0	2	600	010	232	INC TEMP MAC PORT 2682	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	17.037,60
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	52	0	1	600	010	256	RESTO A PAGAR EMP 4721, 6627	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	2.754,00
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	57	0	2	600	010	243	VIGILANCIA EM SAUDE - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	165.373,59
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	56	0	2	600	010	242	MAC - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	446.984,93
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	55	0	2	600	010	241	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	293.449,11
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	54	0	2	602	010	234	RESTO A PAGAR EMP 6382	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	49.040,09
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	53	0	2	602	010	230	RESTO A PAGAR EMP 6381	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	7.152,80
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	58	0	2	600	010	244	VIGILANCIA SANITARIA - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	5.004,39
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	51	0	1	600	010	181	RESTO A PAGAR EMP 277	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	854,10
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	50	0	1	600	010	131	RESTO A PAGAR EMP 3625	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	604.566,50
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	49	0	1	600	010	113	RESTO A PAGAR EMP 138,140,151,583,4746,5575,1	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	68.603,31
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	48	0	1	600	010	109	RESTO A PAGAR EMP 5788, 6589, 6590	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	10.599,07
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	42	0	2	602	010	234	REFORCO REC COVID-19	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	107.598,79
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	76	0	2	600	010	231	INC TEMP MAC PORT 1394	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	33.571,62
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	73	0	2	602	010	223	Centro Referencia Covid-19 (SUP 2021)	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	12.518,33
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	59	0	2	600	010	245	FARMÁCIA - SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	60.526,03
10	FMS CUSTEIO	CEF	624064-1	74	0	2	602	010	217	Apoio gestação,pré-natal,puerpério	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	35.433,36
Conta	624065-0	FMS INVESTIMENTO										2.402.637,60





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2023

Page 3

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	624065-0	FMS INVESTIMENTO										2.402.637,60
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	17	0	2	603	010	004	USINA OXIGENIO FICHA 803	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	69,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	26	0	2	601	010	252	Port 3960. Prop 20665259000/1210-20	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	150.183,20
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	7	0	2	601	010	226	Aq Equip Mat Perm (TFD)	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	639.990,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	9	0	2	601	010	233	EQUIP E MAT PERM PORT 2688	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	286.000,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	14	0	2	601	010	238	Aq Equip Centro Referencia	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	33.907,64
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	15	0	2	601	010	006	Aquis. Mat. Permanente CSD Tarilândia	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	41.491,70
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	16	0	2	601	010	193	ESTRUT ATEN ESPEC	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	35.003,26
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	22	0	2	601	010	240	Aq Equip e Mat Perm CAPS (cred 03-01-22)	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	112.958,98
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	18	0	2	601	010	004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PORT. 1	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	1.033,70
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	27	0	2	501	010	099	RENDIMENTO 2022	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	40.344,99
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	25	0	2	601	010	251	Port 3130. Prop 20665259000/1210-01	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	850.297,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	19	0	2	601	010	227	Aq Equip Mat Perm(Carlos Chagas)	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	89.367,13
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	20	0	2	601	010	236	Aq Equip UBS Orleans	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	54.991,00
10	FMS INVESTIMENTO	CEF	624065-0	21	0	2	601	010	237	Aq mat perm (Hospital)	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	67.000,00
Conta	63219-8	LEILÃO 2022										156.532,09
10	LEILÃO 2022	BB	63219-8	3	0	2	755	010	269	LEILÃO 2022- SAUDE SUPERAVIT	1111119000C BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	156.532,09
TOTAL GERAL												10.481.955,43

JARU, 02 de JANEIRO de 2023

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
CONTADORA - CRC: 004301/O-6/RO

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade Financeira	31/01/2023
ID: 1499251		Processo
CRC: 13B62CEB		Documento
Processo: 19-4620/2022		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 31/01/2023 16:23:58	Finalização: 31/01/2023 16:24:20	

MD5: **FD13AB114A5E57D44A003B0FB4F5B07F**

SHA256: **A54ACB54DC2EE5F645A943BF6EF41D1EF3E6D0AEE718CD586649BB0554EC2594**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de 107.598,79,PORTARIA Nº 2.809, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	31/01/2023 16:23:58
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	31/01/2023 16:23:58
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 128	27/01/2023	1495327
Comunicação Interna 162	07/02/2023	1509667
Comunicação Interna 167	09/02/2023	1513323
Comunicação Interna 223	23/02/2023	1531026

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

WILIANS MAR SIMOES	Coordenador de Tesouraria do FMS	08/02/2023 16:42:18
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
SILVIA CRISTINA GONCALVES DE CASTRO	Chefe de Contabilidade	08/02/2023 16:53:05
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	Secretário (a) Municipal	09/02/2023 08:50:30
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1499251 e o CRC 13B62CEB.

Nome da Agência JARU, RO	Código 2976	Operação 0055	Emissão 03/01/2023
-----------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RO 110011 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 20.665.259/0001-69	Conta Corrente 006.00624064-1	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/04
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.465.851,67C	520.686,716693
Aplicações	1.832.446,93C	274.257,859781
Resgates	2.971.628,22D	444.110,824336
Rendimento Bruto no Mês	29.265,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.355.935,65C	350.833,752138
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	82.499,45D	12.389,192845
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 12	RESGATE	9.954,64D	1.494,317133
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	RESGATE	101.097,52D	15.169,901938
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	85.091,10D	12.763,007715
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	322,29D	48,340610
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	APLICACAO	631.409,76C	94.668,673759
07 / 12	APLICACAO	266,76C	39,995921
08 / 12	RESGATE	153.024,67D	22.934,063111
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	21.934,75C	3.286,080746
09 / 12	RESGATE	65.141,72D	9.758,987483
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Nome da Agência JARU, RO	Código 2976	Operação 0055	Emissão 03/01/2023
-----------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RO 110011 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 20.665.259/0001-69	Conta Corrente 006.00624064-1	Mês/Ano 12/2022	Folha 02/04
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.465.851,67C	520.686,716693
Aplicações	1.832.446,93C	274.257,859781
Resgates	2.971.628,22D	444.110,824336
Rendimento Bruto no Mês	29.265,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.355.935,65C	350.833,752138
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
12 / 12	APLICACAO	712.774,43C	106.738,999109
12 / 12	RESGATE	2.299,48D	344,349916
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	500.324,32D	74.894,141482
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	2.260,55D	338,384290
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	142.602,94C	21.337,840023
15 / 12	RESGATE	200.035,78D	29.919,569647
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	40.798,08D	6.102,213010
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	131.068,96D	19.596,248463
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	3.567,25D	533,342953
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Nome da Agência JARU, RO	Código 2976	Operação 0055	Emissão 03/01/2023
-----------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RO 110011 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 20.665.259/0001-69	Conta Corrente 006.00624064-1	Mês/Ano 12/2022	Folha 03/04
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.465.851,67C	520.686,716693
Aplicações	1.832.446,93C	274.257,859781
Resgates	2.971.628,22D	444.110,824336
Rendimento Bruto no Mês	29.265,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.355.935,65C	350.833,752138
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	16.845,18D	2.517,529890
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	40.841,68D	6.101,387404
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	509,94D	76,180489
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	11.570,76D	1.727,881683
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	174.857,46D	26.101,334788
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	5.573,65D	831,990061
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	762.042,21D	113.706,126721
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	425,57D	63,500122

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Nome da Agência JARU, RO	Código 2976	Operação 0055	Emissão 03/01/2023
-----------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RO 110011 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 20.665.259/0001-69	Conta Corrente 006.00624064-1	Mês/Ano 12/2022	Folha 04/04
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.465.851,67C	520.686,716693
Aplicações	1.832.446,93C	274.257,859781
Resgates	2.971.628,22D	444.110,824336
Rendimento Bruto no Mês	29.265,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.355.935,65C	350.833,752138
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	187.656,28D	27.989,475870
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	13.306,67D	1.984,727805
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	258.002,30D	38.466,394549
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	122.445,72D	18.248,549107
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	64,99D	9,685238
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	311.396,79C	46.390,134024
30 / 12	APLICACAO	12.061,50C	1.796,136196

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	EXTRATO BANCÁRIO CONTA (624064-1)	26/01/2023

ID: 1492491	Processo	Documento
CRC: 2AA6E331		
Processo: 19-1513/2023		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 26/01/2023 15:27:31	Finalização: 26/01/2023 15:28:35	

MD5: **45858702B8635675081237BF7147C83C**

SHA256: **2F3B6FEECCA97BE47A893DE17189C35DDAECD7561E8436A86E6E11411036882D**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 446.984,93, ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	26/01/2023 15:27:31
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	26/01/2023 15:27:31
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 116	26/01/2023	1491850
Comunicação Interna 122	27/01/2023	1494372
Comunicação Interna 123	27/01/2023	1494395
Comunicação Interna 126	27/01/2023	1494985
Comunicação Interna 127	27/01/2023	1495171
Comunicação Interna 128	27/01/2023	1495327
Comunicação Interna 130	30/01/2023	1496154
Comunicação Interna 133	30/01/2023	1496944
Comunicação Interna 134	30/01/2023	1497322
Comunicação Interna 135	30/01/2023	1497403
Comunicação Interna 154	06/02/2023	1505583
Comunicação Interna 155	06/02/2023	1506011
Comunicação Interna 161	07/02/2023	1509386
Comunicação Interna 162	07/02/2023	1509667
Comunicação Interna 167	09/02/2023	1513323
Comunicação Interna 168	09/02/2023	1513935
Comunicação Interna 183	10/02/2023	1516786
Comunicação Interna 196	15/02/2023	1522630
Comunicação Interna 223	23/02/2023	1531026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1492491 e o CRC 2AA6E331.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2022

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1

Plano Contas 311201 Recurso FMS CUSTEIO Banco 104 Conta 624064-1

Saldo em 31/12/2022 conforme extrato bancario 2.355.935,65

ADICIONAR - créditos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Depósitos etc.)

30/12/2022	SAÚDE NA HORA/ Receita no site	22.816,00	-----
			22.816,00

Saldo em 31/12/2022 de acordo com a contabilidade 2.378.751,65

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
CONTADORA CRC/RO - 004301/O-6
438.036.602-20

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
CRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
776.585.582-49

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS
023.638.852-52







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Conciliação bancária	26/01/2023

ID: 1492566	Processo	Documento
CRC: D0FD7FE0		
Processo: 19-1513/2023		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 26/01/2023 15:29:00	Finalização: 26/01/2023 15:31:23	

MD5: **EFA194657F714F7E75C790D9ABACE2B2**

SHA256: **A852D3B317ACF158AF12BBDECAA6840258D9C468448C4213AF78FDF923786CE1**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 446.984,93, ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	26/01/2023 15:29:00
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	26/01/2023 15:29:00
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 116	26/01/2023	1491850
Comunicação Interna 122	27/01/2023	1494372
Comunicação Interna 123	27/01/2023	1494395
Comunicação Interna 126	27/01/2023	1494985
Comunicação Interna 127	27/01/2023	1495171
Comunicação Interna 128	27/01/2023	1495327
Comunicação Interna 130	30/01/2023	1496154
Comunicação Interna 133	30/01/2023	1496944
Comunicação Interna 134	30/01/2023	1497322
Comunicação Interna 135	30/01/2023	1497403
Comunicação Interna 154	06/02/2023	1505583
Comunicação Interna 155	06/02/2023	1506011
Comunicação Interna 161	07/02/2023	1509386
Comunicação Interna 162	07/02/2023	1509667
Comunicação Interna 167	09/02/2023	1513323
Comunicação Interna 168	09/02/2023	1513935
Comunicação Interna 183	10/02/2023	1516786
Comunicação Interna 196	15/02/2023	1522630
Comunicação Interna 223	23/02/2023	1531026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1492566 e o CRC D0FD7FE0.

**RO 110011 FMS CT
SUSCUSTEIOSUS**

CNPJ: 20.665.259/0001-69

CUSTEIO SUS

Agência: 2976

Conta: 00624064-1

Saldo e Extratos

Investimentos

Pix

Transferências

Pagamentos

Transações

Convênio



Saldo Atual

R\$ 3.536.942,50 C

Limite do Cheque Especial

R\$ 0,00

Saldo Bloqueado

R\$ 0,00 C

Saldo Disponível

R\$ 3.536.942,50 C

Saldo

Saldo	3.536.942,50 C
Limite do Cheque Especial	0,00
Saldo bloqueado	0,00 C
Saldo disponível	3.536.942,50 C
Saldo proprio disponivel	3.536.942,50 C

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Investimentos

PRODUTO	DATA REF.	SALDO
INVESTIMENTO FIC PRATICO CP	27/01/2023	3.526.526,51 C

* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Extrato atualizado conta (624064-1)	30/01/2023
ID:	1496211	Processo
CRC:	22784764	Documento
Processo:	19-1513/2023	
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE	
Criação:	30/01/2023 09:54:49	Finalização: 30/01/2023 09:55:31

MD5: **096C173A2B489CC8DF4FCC4D2B2D346D**

SHA256: **8C9FD1640A9EFD0999B71F7066AD7764D7E0D2B79DA104E45993A3FCC73E0B9C**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro - R\$ 33.571,62 - INCR. TEMP. MAC

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jarú	RO	30/01/2023 09:54:49
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	30/01/2023 09:54:49
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 116	26/01/2023	1491850
Comunicação Interna 122	27/01/2023	1494372
Comunicação Interna 123	27/01/2023	1494395
Comunicação Interna 127	27/01/2023	1495171
Comunicação Interna 128	27/01/2023	1495327
Comunicação Interna 130	30/01/2023	1496154
Comunicação Interna 133	30/01/2023	1496944
Comunicação Interna 134	30/01/2023	1497322
Comunicação Interna 135	30/01/2023	1497403
Comunicação Interna 154	06/02/2023	1505583
Comunicação Interna 155	06/02/2023	1506011
Comunicação Interna 161	07/02/2023	1509386
Comunicação Interna 162	07/02/2023	1509667
Comunicação Interna 167	09/02/2023	1513323
Comunicação Interna 168	09/02/2023	1513935
Comunicação Interna 183	10/02/2023	1516786
Comunicação Interna 196	15/02/2023	1522630
Comunicação Interna 223	23/02/2023	1531026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1496211 e o CRC 22784764.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PARECER

PROCESSO: 4631/2022

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 12.518,33 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do [\(ID 1513323\)](#), visando a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente do Município de Jarú, para o custeio de despesas de pessoal.

Em uma análise inicial, verifica-se que a presente solicitação pretende abrir crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 12.518,33 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), para custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) dos profissionais da atenção básica que continuam trabalhando no atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo Corona-virus.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 167/2023; (ii) Disponibilidade Financeira; (iii) Extrato bancário; e (iv) memória de cálculo;

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo. Neste caso, o Executivo propõe abrir crédito adicional especial para custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) dos profissionais da atenção básica que continuam trabalhando no atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo Corona-virus, com recursos oriundos de transferências de recursos de custeio repassados pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde), destinado à Manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Das justificativas nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, encontramos a [Comunicação Interna 167 de 09/02/2023 \(ID 1513323\)](#) da Secretaria Municipal de Saúde justificando a necessidade de custear despesas de pessoal, para atender as demandas da Atenção Básica com o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo Corona-vírus, com recursos oriundos de transferências de recursos de custeio repassados pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde), destinado à Manutenção das ações e serviços públicos de saúde. Na comprovação dos recursos, anexo a solicitação vem o demonstrativo do superávit financeiro do exercício anterior e extrato bancário.

DA CONCLUSÃO

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021** - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior FR 2.602 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.

Considerando a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art. 107; define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023; e dá outras providências.

Art. 22 As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 025/CMS-JARU RO/2023, a qual aprova a utilização do saldo financeiro referente ao repasse federal fundo a fundo pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde).

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura dos créditos especiais.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 14 de fevereiro de 2023

Eliane Aparecida Casato
Supervisora do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, Diretor (a) de Departamento de Adm e Finanças**, em 14/02/2023 às 14:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, SUPERVISORA DO DEPTO. DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 14/02/2023 às 14:45, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1519999** e o código verificador **CA075F3A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	14/02/2023 14:47
2	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI		***.375.952-**	15/02/2023 18:17

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1519999 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 165

CONSIDERANDO a [Comunicação Interna 167 de 09/02/2023 \(ID 1513323\)](#) e o [Parecer Técnico 61 de 14/02/2023 \(ID 1519999\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 15 de fevereiro de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Elaborado por:
MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI
ASSESSORA ESPECIAL TÉCNICA DA SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI, Assessor (a) Especial Técnico (a)**, em 15/02/2023 às 18:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 17/02/2023 às 17:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1524022** e o código verificador **5ADAB5D7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	16/02/2023 08:23
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	22/02/2023 17:12

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1524022 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.707, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 12.518,33 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 12.518,33
--------------------	---------------

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus(COVID-19)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 12.518,33

F.R.: 2.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Superávit financeiro:	R\$ 12.518,33
-----------------------	---------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021** - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior FR 2.602 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Considerando a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art. 107; define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023; e dá outras providências.

Art. 22 As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 025/CMS-JARU RO/2023, a qual aprova a utilização do saldo financeiro referente ao repasse federal fundo a fundo pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde).

A abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, destina-se ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) dos profissionais da atenção básica que continuam trabalhando no atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo Corona-virus.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 22 de fevereiro de 2023

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 22/02/2023 às 09:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1528167** e o código verificador **852BE602**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	22/02/2023 08:15
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	22/02/2023 17:11

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1528167 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.1.90.11	2.602	R\$ 12.518,33

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.600	R\$ 1.969.852,80	R\$ 687.376,98	R\$ 1.282.475,82
2.602	R\$ 219.715,21	R\$ 56.192,89	R\$ 163.522,32
2.604	R\$ 189.183,64	-	R\$ 189.183,64

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jarú/RO, 22 de fevereiro de 2023

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 22/02/2023 às 09:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1528168** e o código verificador **E02F0674**.



Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	22/02/2023 08:15
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	22/02/2023 17:11

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1528168 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 1492/GP/2023

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Ilson Pedro Félix

Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.707 de 22 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 12.518,33 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 22 de fevereiro de 2023

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 22/02/2023 às 09:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1528170** e o código verificador **53CAE7D5**.

Cientes

24/02/2023

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	22/02/2023 08:15
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	22/02/2023 17:11

Referência: [Processo nº 19-4631/2022.](#) Docto ID: 1528170 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 14)
19-4631/2022**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **22/02/2023 17:12:18**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.707 de 22 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 12.518,33 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

**PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA SEGAP**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 22/02/2023 às 17:13, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1530257** e o código verificador **FC2462B5**.

Referência: [Processo nº 19-4631/2022](#).

Docto ID: 1530257 v1